



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de novembro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº237 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI N°18.241, de 29 de novembro de 2022.

ALTERA A LEI N°13.778, DE 6 DE JUNHO DE 2006, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – GRUPO TAF.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 36 da Lei n.º 13.778, de 6 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido do § 2.º, com a seguinte redação:

“Art. 36.

§ 1.º

§ 2.º A jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo poderá ser executada sob a modalidade de teletrabalho parcial, nos termos e nas condições dispostos em portaria do Secretário da Fazenda, expedida no exercício da autonomia administrativa assegurada à Administração Fazendária no art. 153-A da Constituição do Estado.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** *** **

LEI N°18.242, de 29 de novembro de 2022.

(Autoria: Leonardo Araújo)

DENOMINA DR. AFONSO WALTER MAGALHÃES PINTO O TRECHO DA CE-366 ENTRE A CIDADE DE SANTA QUITÉRIA E O DISTRITO DE MACAOCA, NO MUNICÍPIO DE MADALENA, NO PERCURSO REFERENTE À ESTRADA DA MINA DE ITATAIA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Denomina Dr. Afonso Walter Magalhães Pinto o trecho da CE-366 entre a cidade de Santa Quitéria e o Distrito de Macaoaca, no Município de Madalena, no percurso referente à estrada da Mina de Itataia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** *** **

LEI N°18.243, de 29 de novembro de 2022.

(Autoria: Marcos Sobreira)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DAS FILHAS DE JÓ, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 9 DE MARÇO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Data Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual das Filhas de Jó, a ser comemorado anualmente no dia 9 de março.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** *** **

LEI N°18.244, de 29 de novembro de 2022.

(Autoria: Elmano Freitas)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS DO VICENTE PINZON, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação União de Jovens do Vicente Pinzon, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o nº 11.209.372/0001-49, com sede no Município de Fortaleza, localizada na rua Nezita Pereira, 263, Cais do Porto, CEP: 60.183-331.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** *** **

LEI N°18.245, de 29 de novembro de 2022.

(Autoria: Renato Roseno)

ASSEGURA O DIREITO AO TRANSPORTE DE BICICLETAS POR PARTE DOS USUÁRIOS NAS ESTAÇÕES E NOS VAGÕES DE METRÔ E DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS – VLT NO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica assegurado aos usuários dos serviços de metrô e do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT do Estado do Ceará o direito ao transporte de bicicletas nas estações e nos vagões do serviço como incentivo à mobilidade e à integração dos modais de transporte.

Governadora	Secretaria do Esporte e Juventude
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governador	Secretaria da Fazenda
Casa Civil	FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	CARNEIRO PACOBAHYBA
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria da Infraestrutura
ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ	LUCIO FERREIRA GOMES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Secretaria de Administração Penitenciária	Secretaria do Planejamento e Gestão
LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	RONALDO LIMA MOREIRA BORGES
Secretaria das Cidades	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Recursos Hídricos
CARLOS DÉCIMO DE SOUZA	FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria da Cultura	Secretaria da Saúde
FABIANO DOS SANTOS	CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO	SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Secretaria do Turismo
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR	ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria da Educação	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ELIANA NUNES ESTRELA	RODRIGO BONA CARNEIRO

Art. 2.º O exercício do direito assegurado no caput do art. 1.º poderá sofrer limitações de horários e de número de bicicletas por vagão, a critério do operador do serviço, de modo a garantir a segurança e o conforto dos demais usuários dos serviços.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** * ***

DECRETO N°35.024, de 28 de novembro de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea “h”, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado em apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas voltadas para a educação, a cultura e as artes no Estado; CONSIDERANDO ser interesse do Governo do Estado contribuir para a produção, a difusão e o fortalecimento dos atrativos turísticos cearenses; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da área declarada de utilidade pública no Decreto Estadual nº 34.603, de 23 de março de 2022, para fins de implantação do Centro Cultural Chico Anysio e do Parque da Cidade; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 4.343,76 m², situados no Município de Maranguape/CE, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no “caput”, deste artigo, destinar-se-á à implantação do Centro Cultural Chico Anysio, no Município de Maranguape/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

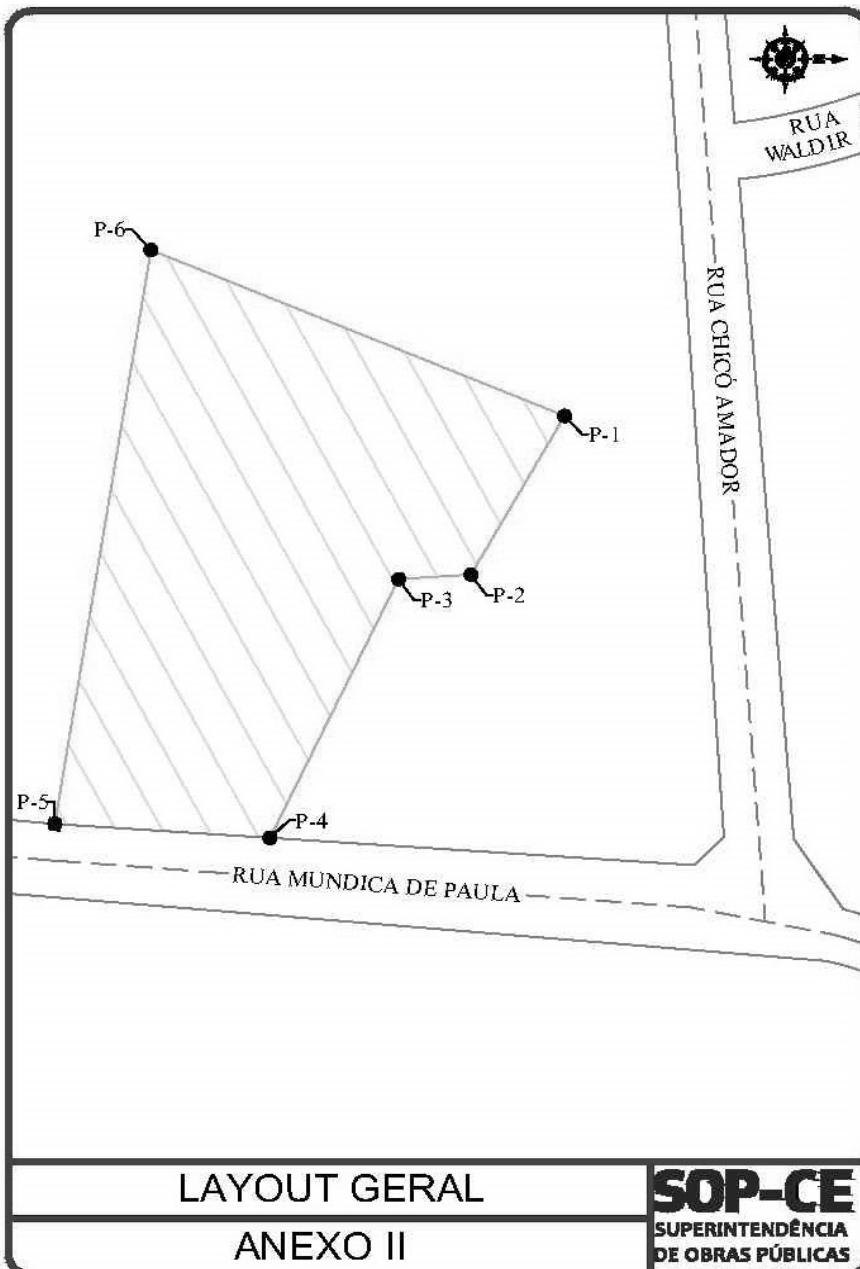
ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 535.014,5220 e Norte 9.570.254,2040, deste, segue com azimute de 119°21'16" e distância de 29,90 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 535.040,5851 e Norte 9.570.239,5455, deste, segue com azimute de 176°17'14" e distância de 11,38 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 535.041,3222 e Norte 9.570.228,1867, deste, segue com azimute de 115°23'37" e distância de 47,03 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 535.083,8096 e Norte 9.570.208,0179, deste, segue com azimute de 183°51'53" e distância de 33,81 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 535.081,5305 e Norte 9.570.174,2813, deste, segue com azimute de 279°04'40" e distância de 95,46 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 534.987,2700 Norte 9.570.189,3420, deste, segue com azimute de 22°47'24" e distância de 70,35 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 535.014,5220 e Norte 9.570.254,2040, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 4.343,76 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°35.024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022



*** * ***

DECRETO N°35.025, de 29 de novembro de 2022.

ALTERA O DECRETO N°33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a adesão do Estado do Ceará às disposições da Cláusula Quinta do Convênio ICMS 188, de 4 de dezembro de 2017, que dispõe sobre benefícios fiscais do ICMS nas operações e prestações relacionadas à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos (HUB), e de aquisição de querosene de aviação, autorizando o Estado do Ceará a regulamentar as disposições, condições e requisitos da redução de base de cálculo na saída interna de querosene de aviação – QAV – promovida por distribuidora de combustível com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas; CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 64/20, ratificado e incorporado à legislação estadual pelo Decreto n.º 33.723, de 24 de agosto de 2020, autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 188/17, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar 160/17 e do Convênio ICMS 190/17, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 21/22, ratificado e incorporado à legislação estadual pelo Decreto n.º 34.732, de 12 de maio de 2022, revigora, prorroga e altera o Convênio ICMS nº 64/20; CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, no que se refere a disciplina dos benefícios fiscais de que trata o Convênio ICMS 188, de 2017, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações no Anexo III:

I - nova redação dos subitens 23.1, 23.2, 23.3 e 23.4:

- | | | |
|------|--|-------|
| 23.0 | (...) | (...) |
| 23.1 | Regime Especial de Tributação a ser firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Fazenda, definirá os destinos e a periodicidade dos voos internacionais referidos no item 23.0. | |
| 23.2 | O benefício de que trata o item 23.0 aplica-se exclusivamente ao abastecimento de aeronave de empresa detentora do Regime Especial de Tributação de que trata o item 23.1. | |
| 23.3 | A descontinuidade dos voos internacionais definidos no item 23.1 implicará a perda do benefício mediante a revogação do respectivo Regime Especial de Tributação. | |
| 23.4 | Excepcionalmente, para fins do disposto no item 23.0, fica dispensado, no período de 16 de março de 2020 a 30 de junho de 2022, a exigência da manutenção de voos internacionais regulares e diretos, com partidas e chegadas neste Estado, em virtude dos efeitos econômicos advindos do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme autorização disposta no Convênio ICMS n.º 64/20. | |

II - com o acréscimo do subitem 31.10

31.10 Excepcionalmente, para fins do disposto no item 31.0, fica dispensada, no período de 16 de março de 2020 a 30 de junho de 2022, a exigência da manutenção de voos internacionais regulares e diretos, com partidas e chegadas neste Estado a que se refere o subitem 31.0.6, em virtude dos efeitos econômicos advindos do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme autorização disposta no Convênio ICMS n.º 64/20.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Maceado Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

DECRETO N°35.026, de 29 de novembro de 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA, NA FORMA DA LEI ESTADUAL Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, IV, da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º, da Lei Estadual n.º 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1.º. Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) de que trata o art. 6.º da Lei Estadual n.º 16.040, de 28 de junho de 2016, ao servidor relacionado abaixo, a partir da data indicada, em razão do exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo II, integrante da estrutura organizacional da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo definida pelo Decreto Estadual n.º 33.879, de 30 de dezembro de 2020:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
JOÃO MIGUEL SAMPAIO	300.000-0-5	14 de maio de 2022

Art. 2.º. A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS), ora concedida, será devida somente pelo período de exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo II, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, conforme o art. 6.º, § 3.º, da Lei Estadual n.º 16.040, de 28 de junho de 2016.

Art. 3.º. O valor a ser atribuído a título da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) não pode ser considerado, computado ou acumulado para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza.

Art. 4.º. O pagamento da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS), nos termos, ora estabelecidos, correrá por conta da dotação orçamentária da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** *** ***

DECRETO N°35.027, de 29 de novembro de 2022.

ALTERA O DECRETO N°34.755, DE 16 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA PARA RODOVIAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI da Constituição do Estado do Ceará e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 12.379 de 06 de janeiro de 2011, que aprova o Sistema Nacional de Viação; CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Sistema Rodoviário Estadual em razão da implantação e/ou pavimentação de rodovias; CONSIDERANDO a necessidade de rever a nomenclatura de alguns trechos de rodovias, tendo em vista o prolongamento das mesmas e a mudança de diretriz; CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda de pessoas e cargas, sendo também um indutor de desenvolvimento para a região. DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 34.755, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre Nomenclatura para Rodovias Estaduais e dá outras providências, passa a vigorar com na forma do Anexo II, com as seguintes alterações:

I – Inclusão das Rodovias:

- a) CE-360: ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) - BARRAGEM DAS PEDRINHAS
- b) CE-387: DIVISA PB/CE - ENTR. CE-151 (UMARI)
- c) CE-421: ENTR. CE-062 - RUA BEIRA RIO (MARACANAÚ) - ENTR. CE-010 (ANEL VIÁRIO)
- d) CE-425: ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-327 - ENTR. CE-187
- e) CE-427: ENTR. CE-323 - ENTR. RUA ALTO DO BOM VIVER (CARNAÚBAL) - ENTR. CE-192
- f) CE-450: ENTR. CE-358 - ENTR. CE-377 - ENTR. CE-265 - ENTR. CE-360 - ENTR. CE-358
- g) CE-462: ENTR. CE-371 - ENTR. CE-275 - ENTR. CE-371
- h) CE-486: ENTR. CE-292 - ENTR. CE-492
- i) CE-495: ENTR. CE-060 (CONTORNO DE JUAZEIRO) - R. DR. LUCIANO TORRES DE MELO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-060
- j) CE-588 - ENTR. CE-166 - PONTAL DE SANTA CRUZ (SANTANA DO CARIRI)

II – Prolongamento das Rodovias

- a) CE-010: ENTR. R. GERMINIANO JUREMA - INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ - FIM DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ - ENTR. R. SABIAGUABA - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-040 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-421 - ENTR. CE-062 - ENTR. CE-065 - ENTR. BR-222 - ENTR. ACESSO LESTE CAUCAIA
- b) CE-276: ENTR. CE-138 (B) - BASTIÓES

III – Mudança de Diretriz das Rodovias:

- a) CE-192: ENTR. BR-222 - ENTR. CE-317 (JABURANA) – BETÂNIA - ENTR. CE-253 (JUREMA) - ENTR. CE-321 (XIQUE-XIQUE)
- b) CE-192: ENTR. BR-226 (IBIAPABA) - ENTR. CE-469 (QUEIMADOS) - DISTRITO SANTANA (CRATEÚS) - LAGOA DAS PEDRAS (CRATEÚS) - ENTR. CE-187/267/BR-404 (NOVO ORIENTE)
- c) CE-253: AREIAS - ENTR. CE-065 (A) (PACOTI) - ENTR. CE-065 (B) - ENTR. CE-065 (A) - ENTR. CE-065 (B)
- d) CE-350: ENTR. BR-116(B) - CENTRO JOÃO PIAMARTA - ENTR. BR-116 (COLUNA) - ENTR. CE-040
- e) CE-493: FIM DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ESTRADA DA MALHADA) - SÍTIO SANTANA (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-293

Art.2º Os demais artigos do Decreto nº 34.755, de 16 de maio de 2022 permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.027, DE 29 DE NOVEMBRO 2022
RELAÇÃO DESCRIPTIVA DAS RODOVIAS

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
RODOVIAS RADIAIS	
CE-010	ENTR. R. GERMINIANO JUREMA - INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ - FIM DA PONTE SOBRE O RIO COCÓ - ENTR. R. SABIAGUABA - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-040 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-421 - ENTR. CE-062 - ENTR. CE-065 - ENTR. BR-222 - ENTR. ACESSO LESTE CAUCAIA
CE-025	ENTR. CE-040 (AV. WASHINGTON SOARES) - ENTR. CE-010 - ENTR. CE-506 p/ COFECO (FORTALEZA) - ENTR. CE-502 p/ PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ) - ENTR. CE-452 p/ PRAINHA - ACESSO PRAIAS BELAS - ENTR. CE-453 - BARRO PRETO - BATOCHE - BALBINO - ENTR. CE-138/454 (CAPONGA) - AGUAS BELAS
CE-040	FORTALEZA (AV. PADRE ANTÔNIO THOMAZ) - ENTR. CE-403 (A) - ENTR. CE-403 (B) - ENTR. CE-567 - ENTR. CE-568/569/570 - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-402 - MESSEJANA - ENTR. AV. PERIMETRAL - ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-251 (EUSEBIO) - ENTR. CE-527 p/ AQUIRAZ - ENTR. CE-452 (AQUIRAZ) - ENTR. CE-453 (FACUNDES) - ENTR. CE-454 (PINDORETAMA) - ENTR. CE-350 - ENTR. CE-253 (CASCABEL) - ENTR. CE-138(A) - ENTR. CE-138(B) - ENTR. CE-352 p/ BEBERIBE - ENTR. CE-565 p/ BEBERIBE - ENTR. CE-497 p/ ITAPEMI - ENTR. CE-353 (SUCATINGA) - ENTR. CE-507 p/ PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE) - ENTR. CE-511 p/ PARIPUEIRA (BEBERIBE) - ENTR. CE-512 p/ PARAJURU (BEBERIBE) - GUAIJIRU - ENTR. CE-510 p/ FORTIM - ENTR. CE-123(A) (VIÇOSA) - ENTR. CE-123(B) P/ JARDIM DE CIMA - ENTR. CE-123(A) P/ JARDIM DE BAIXO - ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) - ENTR. BR-304/CE-123(B)
CE-060	MONDUBIM (AV. PERIMETRAL) - ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) - ENTR. CE-350(A) (MUNGUBA) - ENTR. CE-350(B) (PACATUBA) (LESTE) - ENTR. SUPI P/ PACATUBA - ENTR. CE-451 (GUAIUBA) - ENTR. CE-597 (ACESSO SUL GUAIUBA) - ENTR. CE-155/354(A) - ENTR. CE-354(B) (ACARAPE) - ENTR. CE-253 - ENTR. CE-354 p/ BARREIRA - ENTR. CE-566 p/ REDENÇÃO - ENTR. CE-464 (ANTÔNIO DIOGO) - ARACOIAABA - ENTR. CE-356 - ENTR. CE-257 (CAPISTRANO) - ITAPIÚNA - ENTR. CE-539 p/ CAIO PRADO - ENTR. CE-456 - ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) - ENTR. BR-122(A)/CE-359 - ENTR. BR-122(B)/CE-368 - ENTR. CE-166(A)/266(A)/473 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-266(B) - ENTR. CE-166(B) - ENTR. CE-598 p/ SÃO MIGUEL - ENTR. BR-226(A) (BONFIM) - ENTR. BR-226(B) (MINEIROLANDIA) - ENTR. CE-363(A) - ENTR. CE-363(B) (MOMBAÇA) - ENTR. CE-166 (A) (ZÓRRA) - ENTR. CE-166 (B) - ENTR. CE-371(A) P/ CATARINA - ENTR. CE-371(B) (ACOPIARA) - ENTR. BR-122(A)/CE-375(A) p/ QUIXELO - ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA - INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) - ENTR. BR-404(A)/CE-282/375(B) - ENTR. CE-282(A) - ENTR. BR-404(B)/CE-282(B) p/ JOSÉ DE ALENCAR - ENTR. CE-284 (UMARIZEIRA) - NARANÍU - ENTR. BR-122(B)/230(A) (VÁRZEA ALEGRE) - INÍCIO DA PISTA DUPLA - FINAL DA PISTA DUPLA - ENTR. BR-230(B) - CALABAÇA - ENTR. CE-288 - GRANJEIRO - ENTR. CE-385(A) (TATAÍRA) - ENTR. BR-122(A)/CE-385(B)/592 (CARIRIÇUA) - PADRE CÍCERO - ENTR. CE-517 p/ HORTO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-292/BR-122 (B) - ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-495 - ENTR. CE-487/516 p/ JUAZEIRO DO NORTE - ENTR. CE-495 - ENTR. CE-293 (BARBALHA) - ENTR. CE-547 - ENTR. CE-493 - ENTR. CE-386 p/ CALDAS - JARDIM - ENTR. CE-390 - DIVISA CE/PE
CE-062	BARRA DO CEARÁ - ENTR. BR-222 - ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-421 - ENTR. CE-251 (MARACANAÚ) - BARRAGEM RIO MARANGUAPINHO SIQUEIRA (AV. PERIMETRAL) - ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) - ENTR. CE-251 (JAÇANAÚ) - ENTR. CE-350 (MARANGUAPE) - ACESSO SUL p/ MARANGUAPE - ENTR. CE-350 (B) - ENTR. CE-455 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155/354 (BU) - ENTR. CE-156 (PALMÁCIA) - ENTR. CE-253(A) (PACOTI) - ENTR. CE-253(B) (PACOTI) - ENTR. CE-253 (A) - ENTR. CE-253 (B) - ENTR. CE-356 (A) (GUARAMIRANGA) - ENTR. CE-356 (B) (CRUSA) - MULUNGU - ENTR. CE-586 - ENTR. CE-257 (ARATUBA)
CE-065	ENTR. BR-020/222 (TABAPUÁ) - ACESSO LESTE p/ CAUCAIA - ENTR. CE-090 - ENTR. CE-531 p/ ICARAÍ - ENTR. CE-090 (TABULEIRO GRANDE) - ENTR. CE-348 (COITÓ) - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-156 (ACENDE CANDEIA) - ENTR. CE-423 (A) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. CE-341 (QUATRO BOCAS) - ENTR. CE-162(A) p/ SERROTE - ENTR. CE-162(B) p/ PARAIPABA - ENTR. CE-163(A) (PARRA) - ENTR. CE-240 - ENTR. CE-163(B) p/ TRAIRI - ENTR. CE-333 p/ CORREGO FUNDO (TRAIRI) - ENTR. CE-346 - ENTR. CE-168 (BARRETO) - ENTR. CE-176 (ARACATIARA) - ENTR. CE-177(A) - ENTR. CE-177 (B) p/ ITAREMA - ENTR. CE-556 p/ ITAREMA - ENTR. CE-535 p/ ESPRAIAMENTO (ACARAÚ) - ENTR. BR-403(A)/CE-178 (A) (ACARAÚ) - ENTR. CE-178 (B) (VÁRZEA ALEGRE) - ACESSO BR-403/CE-178 - ENTR. CE-179(A) (CRUZ) - ENTR. CE-179(B) (LAGOA VELHA) - ENTR. CE-563 (AEROPORTO DE JERICOACOARA) - ENTR. CE-182 - JIJOCA DE JERICOACOARA - ENTR. CE-313(A) (PESQUEIRO) - ENTR. CE-438 (PARAZINHO) - ENTR. CE-313(B) (PARAZINHO) - ENTR. BR-402 (A)/CE-216(A)/362(A) - ENTR. CE-216(B)/311/364 (GRANJA) - ENTR. CE-362(B) p/ CAMOCIM - ENTR. CE-187 (BARROQUINHA) - CHAVAL - ENTR. BR-402(B)/DIVISA CE/PI
CE-085	ENTR. CE-085 (LESTE) - ENTR. CE-531 (ICARAÍ) - CUMBUCO (FINAL DA PISTA DUPLA) - ENTR. CE-571 - ENTR. CE-085 (OESTE) (TABULEIRO GRANDE) RODOVIAS LONGITUDINAIS
CE-123	MACEIÓ - ENTR. CE-540 p/ BARRA DO FORTIM - ENTR. CE-510 (FORTIM) - ENTR. CE-040(A) (VIÇOSA) - ENTR. CE-040(B) - JARDIM DE CIMA - JARDIM DE BAIXO - ENTR. CE-040(A) - ENTR. CE-548 p/ AEROPORTO (ARACATI) - ENTR. BR-304(A)/CE-040(B) - ENTR. CE-371(A) p/ ITAIÇABA - ENTR. CE-371(B) - ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA - BORGES - ENTR. CE-356(A) p/ RUSSAS - ENTR. CE-356(B) p/ BONSUCESSO - ENTR. CE-377(A) (QUIXERÉ) - ENTR. CE-377(B) (SANTA CRUZ) - TOMÉ - ENTR. CE-265
CE-138	ENTR. CE-025 (CAPONGA) - ENTR. CE-454 - ENTR. CE-253(A) (CASCAVEL) - ENTR. CE-253(B) (CASCAVEL) - ENTR. CE-040(A) - ENTR. CE-040(B) - ENTR. BR-116(A)/CE-257 - ENTR. BR-116(B) (CRISTAIIS) - ARARU - ENTR. CE-356 (PATOS) - ENTR. CE-265 (MORADA NOVA) - ENTR. CE-490 - ENTR. CE-371 - ENTR. CE-266 (SANTO ANTÔNIO) - ENTR. CE-377 (SAO JOÃO DO JAGUARIBE) - ENTR. BR-116 - ALTO SANTO - ENTR. CE-269 p/ PONTIRETAMA - ENTR. CE-273(A) (EMA) - ENTR. CE-273(B) (IRACEMA) - ENTR. CE-276 (A) - ENTR. CE-276 (B) - ENTR. BR-226(A)/CE-278 (ERERÉ) - ENTR. BR-226(B) (PEREIRO) - DIVISA CE/RN
CE-148	ENTR. CE-401 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UECE) - RUA BENJAMIM BRASIL
CE-151	ENTR. CE-284 (UMARI) - ENTR. CE-387 - BAIXIO - IPAUMIRIM - ENTR. BR-116 - CANAÚNA
CE-152	ENTR. CE-290 (BARRO) - MARARUPÁ - BURITIZINHO - ENTR. CE-384(A) - ENTR. CE-384(B)/395/397(A) (MAURITI) - ENTR. CE-397(B) (PALESTINA) - QUIXABINHA - DIVISA CE/PE
CE-153	ENTR. BR-122/CE-359 (PIRANGI) - ENTR. CE-265 - CÍPO DOS ANJOS - ENTR. CE-448 - ENTR. BR-122(A)/CE-368(A) (BANABUIÚ) - CE-266(B) - CE-368(B) - ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (OLONOPOLÉ) - ENTR. BR-226(B)/CE-371(B) (OLONOPOLÉ) - ENTR. BR-122(B)/CE-375 p/ SÃO JOSÉ DE OLONOPOLÉ - ENTR. CE-275(A) (NOVA FLORESTA) - ENTR. CE-275(B) p/ FEITICEIRO - ENTR. CE-593 p/ SANTAREM - ENTR. CE-503 (P/ ACUDE ORÓS) - ENTR. CE-470 (ROCHEDO) - ENTR. BR-404(A)/CE-282(A) (LIMA CAMPOS) - ENTR. BR-404(B)/CE-282(B) (CASCUDO) - ENTR. CE-574 p/ VÁRZEA DA CONCEIÇÃO - ENTR. CE-284(A) p/ SANTO ANTÔNIO - ENTR. CE-284(B) (CEDRO) - ENTR. CE-564 p/ ASSUNÇÃO - ENTR. BR-230(A) (MANGABEIRA) - ENTR. CE-385 p/ QUITAÍUS - ENTR. BR-230(B) (LAVRAS DA MANGABEIRA) - IBOREPI - ENTR. CE-288/380(A) (AURORA) - ENTR. CE-380(B) (ESPINHEIRO) - INGAZEIRAS - QUIMAMI - ENTR. CE-293 (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-496 (JAMACARU) - ENTR. CE-493 - ENTR. CE-397 (PORTEIRAS) - SIMIÃO - ENTR. BR-116(B) (JATI) - DIVISA CE/PE
CE-155	PORTO DO PECÉM - ENTR. CE-348 - CE-576 - ENTR. CE-085 - ENTR. BR-222 - ENTR. BR-020 - ENTR. CE-354(A)/455 - ENTR. CE-065 (BU) - ENTR. CE-451 - ENTR. CE-060/354(B) - ENTR. CE-253 - ENTR. BR-116 (GUARANY)
CE-156	TAÍBA - ENTR. CE-348(A) - ENTR. CE-348(B) (GARIBAS) - ENTR. CE-085 (ACENDE CANDEIA) - ENTR. BR-222(A) (CATUANA) - ENTR. BR-222(B) - SÍTIOS NOVOS - ENTR. BR-020 (A)/CE-354 (A) - ENTR. BR-020 (B) - ENTR. CE-354 (B) (ITAPEBUSSU) - ANTONÍO MARQUES - LAGEDO - GADO DOS FERROS - ENTR. CE-065 (PALMÁCIA)
CE-162	LAGOINHA - ENTR. CE-348 (PARAIAPABA) - ENTR. CE-085(A) - ENTR. CE-085(B) - ENTR. CE-426 - SERROTE - ENTR. BR-222 (SÃO LUÍS DO CURU) - ENTR. CE-354(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(A)/354(B) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(B) - ENTR. CE-253(A) (PARAMOTI) - ENTR. CE-253(B) - ENTR. BR-020
CE-163	CANAÁ - MUNDÁU - EMBUACA - ENTR. CE-346(A) (BARRINHA) - ENTR. CE-346(B) (ESTRELA) - TRAIRI - ENTR. CE-085(A) p/ BARRENTO - ENTR. CE-240 - ENTR. CE-085(B) (PARRA) - ENTR. BR-222 (FRIOS)
CE-166	ENTR. CE-265 (CANAFISTULA) - ENTR. CE-443 - ENTR. CE-060(A)/473 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-266 (B) - ENTR. CE-060 (B) - ENTR. CE-449 (CANHOTINHO) - ENTR. CE-226(A)/CE-363 (SENADOR POMPEU) - ENTR. BR-226(B) - ENGR. JOSÉ LOPES - ENTR. CE-275 (PIQUET CARNEIRO) - ENTR. CE-060(A) (ZÓRRA) - ENTR. CE-060(B) - ENTR. CANGATI - CAJAZEIRAS - ENTR. CE-371 - ENTR. CE-284 (B) (TAMBORIL) - ENTR. CE-266(B) (TAMBORIL) - ENTR. CE-226 (INDEPENDÊNCIA) - IAPI - AEROPORTO TAUÁ - ENTR. BR-230/CE-489 (FARIAS BRITO) - ENTR. CE-292 (NOVA OLINDA) - ENTR. CE-484 (CONTORNO DE NOVA OLINDA) - ENTR. CE-588 (SANTANA DO CARIRI) - BREJÃO GRANDE - DOM LEME - DIVISA CE/PE
CE-168	BALEIA - MARINHEIROS - ENTR. CE-085 (BARRENTO) - ENTR. CE-240/354 (CONTORNO DE ITAPIPOCA) - ENTR. BR-402 - ENTR. CE-414 - ARAPARI - ASSUNÇÃO - ENTR. CE-243 (ITAPAJÉ) - ENTR. BR-222(A) (ITAPAJÉ) - ENTR. BR-222(B) (PEDRA D'ÁGUA) - ENTR. CE-253(A)/169 (TEJUÇUOCÁ) - ENTR. CE-253(B)/341 (GENERAL SAMPAIO) - CANGATI - ENTR. CE-257 (INGÁ) - VAZANTE DO CURU - ITATIARA - ENTR. CE-366(B) (LAGOA DO MATO) - ENTR. CE-366(B) (LAGOA DO MATO) - ENTR. CE-265 (IBUAÇU) - ENTR. BR-020/CE-266(A) (BOA VIAGEM) - ENTR. CE-266(B) (BOA VIAGEM) - ENTR. BR-226 (PEDRA BRANCA) - MINEIRO - BOA VISTA - SANTA RITA - ENTR. CE-363(A) (INHAMUNS) - ENTR. CE-363(B) (ESCONDIDO) - MARRUÁS - ENTR. CE-277/BR-404 (CATARINA) - ENTR. CE-371(A) (CARAÚBAS) - ENTR. CE-284(A) (SABOEIRO) - ENTR. CE-371(B) (CRUZETA) - ENTR. CE-284(B) - SAO JOSE DE SABOEIRO - ENTR. CE-375
CE-169	ENTR. CE-168/253 (TEJUÇUOCÁ) - ENTR. CE-257
CE-173	ENTR. CE-240 - BROTAIS - MISSI - ENTR. BR-222 (IRAUÇUBA) - ENTR. CE-253 (JUÁ) - ENTR. CE-362/252 (TAPERUABA)
CE-176	MOITAS - ICARÁ - ENTR. CE-085 (ARACATIARA) - ENTR. BR-402(A)/CE-354(A) (AMONTADAS) - ENTR. BR-402(B)/CE-354(B) - ENTR. CE-240/CE-557 p/ MIRAIAMA - CARACARÁ - ENTR. BR-222(A) (PATOS) - ENTR. BR-222(B) - ENTR. CE-253 (ARACATIQU) - ENTR. CE-362(A) p/ TAPERUABA - ENTR. CE-362(B) (OLHO D'ÁGUA PAJE) - ENTR. CE-179/252 - ENTR. CE-257(A) (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-257(B)/366 (SANTA QUITÉRIA) - CANTUDA - ENTR. CE-265 (MORRO REDONDO) - ENTR. CE-266(A) (TAMBORIL) - ENTR. CE-266(B) (TAMBORIL) - ENTR. CE-226 (INDEPENDÊNCIA) - IAPI - AEROPORTO TAUÁ - ENTR. BR-404(A)/CE-187(A) - ENTR. BR-020(A)/404(B) (TAUÁ) - ENTR. BR-020(B)/CE-187(B) - ENTR. CE-277(A) - ENTR. CE-277(B) (ARNEIROZ) - ENTR. CE-284(A) - ENTR. CE-284(B) (AIUABA) - ENTR. CE-371(A) - ENTR. CE-371(B) (ANTONINA DO NORTE) - ENTR. CE-572 p/ASSARÉ - ENTR. CE-375 (ASSARÉ) - ENTR. CE-573 p/ASSARÉ - ENTR. CE-292 (ARATAMA) - ANJINHOS - DIVISA CE/PE
CE-177	TORRÕES - ALMOFALA - ENTR. CE-542 p/ PORTO DOS BARCOS (ITAREMA) - ITAREMA - ENTR. CE-085(A) - ENTR. CE-085(B) - ENTR. BR-402/CE-354 (NASCENTE)
CE-178	PRAIA DE ARPOEIRAS (ACARAÚ) - ENTR. BR-403(A)/CE-085(A) (ACARAÚ) - ENTR. CE-354(B) (MORRINHOS) - ENTR. CE-232 (SANTANA DO ACARAÚ) - ENTR. CE-555/240(A) p/ PATRIARCA - ENTR. CE-417 - ENTR. CE-240(B)/404(B) p/ MIRAIAMA - ENTR. BR-222/403(B)/CE-362
CE-179	ENTR. CE-201 (ARANAÚ) - ENTR. CE-085(A) (LAGOA VELHA) - ENTR. CE-085(B) (CRUZ) - BELA CRUZ - ENTR. BR-402/CE-216 (MARCO) - ENTR. CE-354 (ESPINHO) - PARAPUÍ - ENTR. CE-232(A) - ENTR. CE-232(B) (IPAGUAÇU) - ENTR. CE-240 (TUÍNA) - ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) - ENTR. CE-362(A) (SOBRAL) - ENTR. BR-222/CE-362(B) - ENTR. CE-253(A) - ENTR. CE-253(B) (GROAIRAS) - ENTR. CE-463(A) (MALHADA GRANDE) - ENTR. CE-463(B) - ENTR. CE-252 (A) (SANTA LUZIA) - ENTR. CE-176/252 (B)
CE-180	ENTR. CE-240 (MERUOCA) - ENTR. CE-241 - ENTR. CE-440 (PALESTINA DO NORTE) - BOQUEIRÃO - SOBRAL
CE-182	ENTR. CE-201 (PRAIA DO PREÁ) - CAIÇARA - ENTR. CE-085 (MONTEIRO)
CE-183	ENTR. ACESSO OESTE p/ SOBRAL/CE-417(A) - ENTR. CE-417 (B) - JORDÃO - SÃO FRANCISCO - BARRACHO - ENTR. BR-222 (A) - ENTR. BR-222(B)/BR-403(A) p/ CARIRÉ - ENTR. CE-325 (JAIBARAS) - ENTR. CE-253 (CARIRÉ) - ENTR. CE-329 p/ AMANAIARA - ENTR. CE-519 p/ MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA) - ENTR. CE-366/BR-403(B) (VARJOTA)



CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-187	BITUPITÁ - ARARAS - ENTR. CE-085/BR-402 (BARROQUINHA) - ENTR. CE-216 - GENERAL TIBÚRCIO - ENTR. CE-311(A) - ENTR. CE-232/311(B) (VIÇOSA DO CEARÁ) - ENTR. CE-515 - ENTR. CE-240(A) - ENTR. CE-240(B) - ENTR. BR-222 (A) (TIANGUÁ) - ENTR. BR-222 (B) - ENTR. CE-418/CE-589 (ACESSO TIANGUÁ) - ENTR. CE-590 (ACCESSO NORTE P/ UBAJARA) - ENTR. CE-317 - ENTR. CE-591 (ACCESSO SUL P/ UBAJARA) - ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) - ENTR. CE-253 (IBIAPINA) - ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) - ENTR. CE-321(A) - ENTR. CE-323 (B) (INHUÇU) - ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-366 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-327 - ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-428 (SÃO JOÃO) - ENTR. CE-329 (IPU) - ENTR. BR-403(A)/CE-257(A) p HIDROLÂNDIA - ENTR. CE-257(B) (IPEIRAS) - ENTR. CE-265 (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-521 p/ CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-264 p/ TAMBORIL - ENTR. CE-447 (CONTORNO DE CRATEÚS) - ENTR. CE-469 (A) (CRATEÚS) - ENTR. BR-226(B)/CE-469 (B) (CRATEÚS) - ENTR. CE-523 p/ AEROPORTO (CRATEÚS) - ENTR. CE-533 p/ REALEJO (CRATEÚS) - ENTR. CE-192/267 (NOVO ORIENTE) - ENTR. CE-457 p/ SANTA MARIA - ENTR. CE-595 p/ SÃO RAIMUNDO - ENTR. CE-351 p/ QUIETERIANÓPOLIS - SANTA TERESA - ENTR. CE-544 - ENTR. CE-176(A) - ENTR. BR-020(A)/404(B) (TAUÁ) - ENTR. CE-176 (B) - ENTR. BR-020(B) - MARRECAS - ENTR. CE-277(A) (COCOCÁ) - ENTR. CE-277(B) (LAGOA GRANDE) - ENTR. CE-284 (BARRA) - BARÃO DE AQUIRAZ - ENTR. BR-230(A)/CE-371 (CAMPOS SALES) - ENTR. CE-292(A) (CAMPOS SALES) - ENTR. BR-230(B)/CE-292(B) (CAMPOS SALES) - SALITRE - DIVISA CE/PE
CE-189	ENTR. CE-257 (IPEIRAS) - LIVRAMENTO - ENTR. CE-265 (ARARENDÁ) - ENTR. CE-518 (MULUNGU) - ENTR. BR-404(A) (IPAPORANGA) - ENTR. BR-404(B)/403/CE-187 - ENTR. BR-222 - ENTR. CE-317 (JABURANA) - BETÂNIA - ENTR. CE-253 (JUREMA) - ENTR. CE-321 (XIQUE-XIQUE) - MONTE CARMELO - ENTR. CE-323(A) /427 - ENTR. CE-323(B) (CARNAUBAL) - GROSSOS - BARRA DO SOTERO - ENTR. CE-257/327 (CROATÁ) - ENTR. CE-265/BR-404 (PORANGA) - ARARAS - ENTR. BR-226 (IBIAPABA) - ENTR. CE-469 (QUEIMADOS) - DISTRITO SANTANA (CRATEÚS) - LAGOA DAS PEDRAS (CRATEÚS) - ENTR. CE-187/267/BR-404 (NOVO ORIENTE) - PALESTINA - DIVISA CE/PI
CE-192	RODOVIAS TRANSVERSAIS CE-201 ENTR. CE-179 (ARANAÚ) - ENTR. CE-182 (PRAIA DO PREÁ) CE-216 ENTR. BR-402(A)/403/CE-178 (BOM JESUS) - ENTR. CE-179 (MARCO) - LOCALIDADE DE LEITE (BELA CRUZ) - ENTR. CE-313 - ENTR. CE-362(A) - ENTR. CE-085(A) - ENTR. CE-085(B)/311/362(B)/364 (GRANJA)
CE-232	ENTR. CE-178/BR-403 (SANTANA DO ACARAÍ) - ENTR. CE-179(A) - ENTR. CE-179(B) (IPAGUACU) - ENTR. CE-240(A)/362(A) (MASSAPÉ) - ENTR. CE-362(B) - ENTR. CE-240(B) - ENTR. CE-584 - ENTR. CE-413 (PADRE LINHARES) - ENTR. CE-444 (VÁRZEA DA VOLTA) - ENTR. CE-364 (MORAÚJO) - ENTR. CE-313(A) - ENTR. CE-313 (TABAINHA) - MANHOSO - ENTR. CE-187/311 (VIÇOSA DO CEARÁ) - ENTR. CE-515 - PADRE VIEIRA - DIVISA CE/PI
CE-240	ENTR. CE-085/163 (PARRA) - ENTR. CE-333 - ENTR. CE-354 (A) (ITAPIPOCA) - ENTR. CE-414 - ENTR. CE-168 - ENTR. BR-402 (A) - ENTR. BR-402 (B)/CE-354 (B) - ENTR. CE-173 p/ BROTONS - ENTR. CE-176/557 (MIRAIÁ) - CAIOCA - ENTR. CE-178(A) - ENTR. CE-417 - ENTR. CE-178(B)/555 - PATRIARCA - ENTR. CE-179 (TUÍNA) - ENTR. CE-232(A)/362(A) (MASSAPÉ) - ENTR. CE-362(B) - ENTR. CE-232(B) - ENTR. CE-580 - ENTR. CE-180 (MERUOCÁ) - ENTR. CE-413 - ANIL - VENTURA - ENTR. CE-364/444 (COREÁU) - ARAQUEM - ENTR. CE-313 (ARAPÁ) - QUATIGUABA - ENTR. CE-187(A) - ENTR. CE-187(B) - PINDOGUABA
CE-241	ENTR. CE-180 - ALCÂNTARAS - ENTR. CE-364
CE-243	ENTR. BR-402/CE-354 (A) (VARJOTA) - ENTR. CE-354 (B) - URUBURETAMA - SANTA LUZIA - ENTR. CE-168 (ITAPAJÉ)
CE-251	ENTR. CE-040 (EUSÉBIO) - ENTR. BR-116 (A) (JABUTI) - ENTR. BR-116 (B) - GERERAÚ - ENTR. CE-060 - MARACANAÚ (INÍCIO PISTA DUPLA) - ENTR. CE-062 - ENTR. CE-065 (JACANAÚ) - MIRAMBÉ - ENTR. BR-020 (CARAUSSANGA)
CE-252	ENTR. CE-362/CE-173 (TAPERUABA) - LOGRADOURO - ENTR. CE-176/179 (A) - ENTR. CE-179 (B) (SANTA LUZIA) - ENTR. CE-463 (A) TRAPIÁ - ENTR. CE-463 (B)/366 BARRA NOVA - JACARECOARA - ENTR. CE-138(A) (CASCAVEL) - ENTR. CE-138(B) (CASCAVEL) - ENTR. CE-040 (CASCAVEL) - GUANACÉS - ENTR. ACESSO BR-116 (PACAJUS) - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-354 (A) - ENTR. CE-354 (B) - INÍCIO DA PISTA DUPLA p/ REDENÇÃO - REDENÇÃO - GUASSI - AREIAS - ENTR. CE-065 (A) (PACOTTI) - ENTR. CE-065 (B) - ENTR. CE-065 (B) - ENTR. CE-356 (PERNAMBUQUINHO) - ENTR. CE-538 p/ PCITO ALTO - ENTR. BR-020 (INHUPORANGA) - ENTR. CE-162(A) - ENTR. CE-162(B) (PARAMOTI) - ENTR. CE-168(A)/341 (GENERAL SAMPAIO) - ENTR. CE-168(B)/169 (TEJUQUOCÁ) - ENTR. CE-173 (JUÁ) - ENTR. CE-176 (ARACATIACU) - ENTR. CE-362 - TRAPIÁ - ENTR. CE-179 (B) (GROAIRAS) - ENTR. CE-520 p/ GROAIRAS - ENTR. BR-403/CE-183 (CARIRÉ) - ENTR. CE-321(A) (CACIMBAS) - ENTR. CE-321(B) (MUCAMBO) - ENTR. CE-187 (IBIAPINA) - ENTR. CE-422 (CONTORNO DE IBIAPINA) - ESTRADA P/ ALTO LINDO - ENTR. CE-192 (JUREMA) - SANTO ANTONÍO DA PINDOBA - MONTE - DIVISA CE/PI
CE-257	ENTR. BR-116 - CURUPIRA - ENTR. BR-122/CE-359 - ENTR. CE-464 (OCARA) - ENTR. CE-356 (JAGUARÃO) - ENTR. CE-060 (CAPISTRANO) - PAI JOÃO - ENTR. CE-583 - ENTR. CE-065 (ARATUBA) - ENTR. BR-020 (A) - ENTR. BR-020 (B) (CANINDÉ) - ENTR. CE-168 p/ INGA - ENTR. CE-169 - SALITRE - ENTR. CE-362 - ENTR. CE-176(A) (SANTA QUITERIA) - ENTR. CE-176(B)/366(A) (SANTA QUITERIA) - ENTR. CE-366(B) p/ VARJOTA - ENTR. CE-508 (HIDROLÂNDIA) - ENTR. CE-187(A) - ENTR. CE-187(B)/403(B) (IPEIRAS) - ENTR. CE-189 - MATRIZ - NOVA FÁTIMA - AMÉRICA - ENTR. CE-192/327 (CROATÁ) - ENTR. CE-323 (DIVISA CE/PI)
CE-261	DIVISA RN/CE - ENTR. CE-263 - IBUCUITABA - ICAPUÍ - ENTR. CE-550 p/ BARRINHA (ICAPUÍ) - ENTR. CE-534 p/ BARREIRAS (ICAPUÍ) - ENTR. CE-549 p/ REDONDA (ICAPUÍ) - ENTR. BR-304
CE-263	DIVISA RN/CE - ENTR. CE-261 - MATA FRESCA - ENTR. BR-304 (CACIMBA FUNDA) - CAJAZEIRAS - JAGUARUANA - ENTR. CE-123 - ENTR. BR-116/CE-356
CE-265	ENTR. BR-437(A) (DIVISA RN/CE) - ENTR. CE-123 - ENTR. BR-437(B)/CE-266 (POÇO NOVO) - CABEÇA PRETA - BARRAGEM DAS PEDRINHAS - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-358/377 (LIMOEIRO DO NORTE) - ENTR. BR-116(A) - ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-371(A) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-491 - ENTR. CE-371(B) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-490 - ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) - ENTR. CE-594 (IBUCUITINGA) - ENTR. CE-153 - ENTR. BR-122/CE-359 (QUIXADA) - ENTR. CE-060 (QUIXADA) - ENTR. CE-443 - DOM MAURÍCIO - ENTR. CE-166 (CANAFISTULA) - ENTR. BR-020 (MADALENA) - ENTR. CE-168 (IBUACU) - JACAMPARI - ENTR. CE-467 (MONSENHOR TABOSA) - ENTR. CE-176 (MORRO REDONDO) - ENTR. CE-187 (NOVA RUSSAS) - ENTR. CE-189 (ARARENDÁ) - ENTR. BR-404(A)/CE-192 (PORANGA) - ENTR. BR-404(B)/DIVISA CE/PI
CE-266	ENTR. BR-437(A)/265 (POÇO NOVO) - ENTR. CE-358(A) - ENTR. CE-358(B) - ENTR. BR-116(A)/437(B) (CAJUEIRO) - ENTR. CE-377 (PEIXE GORDO) - ENTR. BR-116(B) - ENTR. CE-138 (SANTO ANTONÍO) - ENTR. CE-371(A) (ROLDÃO) - ENTR. CE-371(B) - SALVAÇÃO - ENTR. BR-122(A)/CE-153(A)/368(A) (BANABUIÚ) - ENTR. BR-122(B)/CE-153(B)/368(B) (BANABUIÚ) - ENTR. CE-473 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-060(A)/166(A) - ENTR. CE-060(B)/166(B)/473 - PASSAGEM - DOMINGOS DA COSTA - ENTR. CE-168(A) (BOA VIAGEM) - ENTR. BR-020/CE-168(B) (BOA VIAGEM) - ENTR. CE-467 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO) - ENTR. CE-176(A) - ENTR. CE-176(B) (TAMBORIL) - ENTR. CE-187/BR-403
CE-267	ENTR. CE-187/192/BR-404 (NOVO ORIENTE) - ENTR. CE-358 - DIVISA CE/PI
CE-269	DIVISA RN/CE - POTIRETAMA - ENTR. CE-138 - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-558 p/ DISTRITO DE CASTANHÃO - ENTR. CE-546 p/ JAGUARIBARA - ENTR. CE-371
CE-273	DIVISA RN/CE - CANINDEZINHO - ENTR. CE-138(A) (IRACEMA) - ENTR. CE-138(B) (EMA) - ENTR. BR-116 - CURUPATI
CE-275	ENTR. BR-226 - FEITICEIRO - ENTR. CE-153(A) - ENTR. CE-153(B) (NOVA FLORESTA) - ENTR. BR-122/CE-375 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) - BAIXIO - ENTR. CE-462 (CONTORNO DE IRAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-371(A) - ENTR. CE-371(B) (DEP. IRAPUAN PINHEIRO) - MULUNGU - ENTR. CE-166 (PIQUET CARNEIRO)
CE-276	DIVISA RN/CE - SÃO JOÃO - ENTR. CE-138 (A) - ENTR. CE-138 (B) - BASTIÓES
CE-277	ENTR. CE-371 - ENTR. CE-168/BR-404 (CATARINA) - ENTR. CE-176(A) - ENTR. CE-176(B) (ARNEIROZ) - PLANALTO - ENTR. CE-187(A) (LAGOA GRANDE) - ENTR. CE-187(B) (COCOCÁ) - MIRANDA - ENTR. BR-020(A) - ENTR. BR-020(B) - ENTR. CE-279 - ENTR. CE-351 (PARAMBU) - DIVISA CE/PI
CE-278	ENTR. BR-226 (A) (DIVISA RN/CE) - ENTR. CE-138/BR-226 (B) (ERERÉ)
CE-279	ENTR. BR-020 (VILA JOAQUIM MOREIRA) - UMBUZEIRO - ENTR. CE-277
CE-282	DIVISA PB/CE - ICOZINHO - ÁGUA BRANCA - ENTR. BR-116/404(A) (ICÓ) - ENTR. CE-153(A) (LIMA CAMPOS) - ENTR. CE-153(B) (CASCUDO) - ENTR. CE-470 (MALHADA VERMELHA) - ENTR. CE-378 (JOSE DE ALENCAR) - ENTR. BR-122(A)/CE-060(A) - ENTR. BR-122(B)/404(B)/CE-060(B) (IGUATU) - ENTR. CE-375(A) - ENTR. BR-122/404/CE-060/375(B) - BAÚ - ENTR. CE-482 (CATOLE) - ENTR. CE-166 (MEL)
CE-284	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-151 (UMARI) - PIO X - ENTR. BR-116 - ENTR. CE-476 - SANTO ANTONÍO - ENTR. CE-153(A) (CEDRO) - ENTR. CE-153(B) (CEDRO) - ENTR. CE-060/BR-122 (UMARIZEIRA) - ENTR. CE-166(A) - ENTR. CE-375(A) (CARIUS) - ENTR. CE-166(B) (JUCAS) - ENTR. CE-168(A) - ENTR. CE-371(A) (CRUZETA) - ENTR. CE-168(B)/371(B) (SABOEIRO) - ENTR. CE-176 (A) - ENTR. CE-176 (B) (AIUABA) - ENTR. CE-187 (BARRA) - DIVISA CE/PI
CE-288	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-153/380 (AURORA) - ENTR. CE-385(A) - ENTR. CE-385(B) (CORONZOL) - ENTR. CE-060 (GRANJEIRO) - ENTR. BR-122 - ENTR. BR-230
CE-290	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-152 (BARRO) - ENTR. BR-116(BARRO)
CE-292	ENTR. CE-293 p/ MISSÃO VELHA - AEROPORTO REGIONAL DO CARIRI - ENTR. CE-487 - ENTR. BR-122(A)/CE-060 (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-516 (ACESSO SUL P/ JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-386(A) (CRATO) (FINAL DA DUPLICAÇÃO) - ENTR. CE-388 - ENTR. CE-494 p/ EXU - FIM DO PAVIMENTO RÍGIDO DE CONCRETO - ENTR. CE-484 (CONTORNO DE NOVA OLINDA) - ENTR. CE-166/388 (NOVA OLINDA) - ENTR. CE-484 (CONTORNO DE NOVA OLINDA) - ENTR. CE-176 (ARATAMA) - ENTR. CE-375 (POTENGI) - ARARIPÉ - ENTR. BR-230(A)/CE-187(A) (CAMPOS SALES) - ENTR. CE-187(B) (CAMPOS SALES) - ENTR. BR-230(B) (DIVISA CE/PI)
CE-293	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-393(A) - ENTR. CE-393(B) p/ ABIARA - ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-153 (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-488 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-292 - ENTR. CE-496 - ENTR. CE-498 - ENTR. CE-060 (BARBALHA) - ENTR. CE-541 - ENTR. CE-386 (ARAJARA)
CE-311	RODOVIAS DIAGONAIS ENTR. BR-402/CE-085/216/362 (GRANJA) - ENTR. CE-364 - SANTA TEREZINHA - ENTR. CE-187(A) - ENTR. CE-187(B)/232 (VIÇOSA DO CEARÁ)
CE-313	GURIÚ - ENTR. CE-085(A) (PESQUEIRO) - ENTR. CE-438 (PARAZINHO) - ENTR. CE-085(B) (PARAZINHO) - ENTR. BR-402/CE-216 - ENTR. CE-362 (MARTINÓPOLE) - ENTR. CE-364 (CAMPANARIO) - ENTR. CE-232(A) - ENTR. CE-232(B) (TABAINHA) - ENTR. CE-240 (ARAPÁ) - ENTR. BR-222(A) (BELA VISTA) - ENTR. CE-581 - ENTR. BR-222(B)/CE-504 (FRECHEIRINHA) - MUCAMBO
CE-317	TELEFÉRICO DE UBAJARA - ENTR. CE-187 - ENTR. CE-192 (JABURANA) - CACHOEIRA DO BOI MORTO
CE-321	ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL) - ENTR. CE-253(A) (CACIMBAS) - ENTR. CE-253(B) (MUCAMBO) - ENTR. CE-445 (PACUJÁ) - GRAÇA - LAPA - ENTR. CE-323 - ENTR. CE-575 - ENTR. CE-187(A) (SÃO BENEDITO) - ENTR. CE-187(B) (SÃO BENEDITO) - ENTR. CE-192 (XIQUE-XIQUE) - INHÁRE - DIVISA CE/PI
CE-323	ENTR. CE-321 - ENTR. CE-187 (A) - ENTR. CE-187 (B) (INHUÇU) - ENTR. CE-427 - ENTR. CE-192(A)/427 - ENTR. CE-192(B) (CARNAUBAL) - ENTR. CE-257 (DIVISA CE/PI)
CE-325	ENTR. BR-222 - SÃO VICENTE - AÇUDE JAIBARAS
CE-327	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-425 (CONTORNO DE GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-428 (GUARANI) - ESPINHO - ENTR. CE-192/237 (CROATÁ)
CE-329	ENTR. BR-403/CE-183 - AMANAIARA - ENTR. CE-445 - ENTR. CE-366(A) (RERIUTABA) - ENTR. CE-366(B) - ENTR. CE-524 p/ DELMIRO GOVÉIA / CE-525 p/ PIRES FERREIRA - ENTR. CE-187 (IPU)
CE-333	ENTR. CE-085 - CORREGO DO FUNDO - ENTR. CE-240 (CEMOABA) - CONCEIÇÃO - SÃO PEDRO DO GAVIÃO - ENTR. BR-402/CE-354 (TURURU)
CE-341	PARACURU - ENTR. CE-348 - ENTR. CE-085 (QUATRO BOCAS) - ENTR. CE-426 - ENTR. BR-222 (CROATÁ) - ENTR. CE-354(A) - ENTR. CE-162(A)/354(B) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-162(B) - SERROTA - APIUARÉS - ENTR. CE-168/253
CE-346	ENTR. CE-085 (BARRENTO) - CURRALINHO - CANAÁ - ENTR. CE-163(A) (ESTRELA) - ENTR. CE-163(B) (BARRINHA) - FLECHEIRAS - GUIAJIRU



CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-348	ENTR. CE-162 (PARAIPABA) - POÇO DOCE - ENTR. CE-341 (PARACURU) - SIUPÉ - ENTR. CE-423 - ENTR. CE-156(A) - ENTR. CE-156(B) (GUARIBAS) - PECÉM - ENTR. CE-155 - ENTR. CE-085 (COITÉ) - ENTR. BR-222 (PRIMAVERA)
CE-350	ENTR. BR-020 - TUCUNDUBA - ENTR. CE-065 (A) (MARANGUAPE) (LESTE) - ACESSO SUL P/ MARANGUAPE - ENTR. CE-065 (B) (MARANGUAPE) (LESTE) - ENTR. CE-060(A) (MUNGUBA) - ENTR. CE-060(B) (PACATUBA) - ENTR. BR-116(A) (ITAATINGA) - ENTR. CE-562 - ENTR. BR-116(B) - CENTRO JOÃO PIAMARTA - ENTR. BR-116 (COLUNA) - ENTR. CE-040 - ENTR. CE-138/253 (CASCACHEIRA)
CE-351	ENTR. CE-187 - QUITERIANÓPOLIS - ALGODÕES - GAVIÃO - ENTR. CE-277 (PARAMBU)
CE-352	ENTR. CE-040 - ENTR. CE-509 (BEBERIBE) p/ MORRO BRANCO - PRAIA DAS FONTES - PRAIA DO DIOGO
CE-353	ENTR. CE-040 (SUCATINGA) - ENTR. CE-514 p/ PRAIA DO URUAÚ (BEBERIBE) - PRAIA DA BARRA
CE-354	ENTR. CE-364 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-362(A) - ENTR. CE-362(B) (URUOCA) - SERROTA - PANACUÍ - MOCAMBO - ENTR. CE-179 (ESPINHO) - ENTR. BR-403(A)/CE-178(A) (MORRINHOS) - ENTR. 403(B)/CE-178(B) (BOM PRINCÍPIO) - ENTR. CE-553 p/ SITIO ALLEGRE - ENTR. CE-177 (NASCENTE) - ENTR. CE-176(A) - ENTR. CE-176(B) (AMONTADADA) - ENTR. CE-526 p/ AMONTADADA - ENTR. CE-240 - ENTR. BR-402 (B) - ENTR. CE-168 (ITAPIPOCA) - ENTR. CE-414 - ENTR. CE-240 (B) - ENTR. BR-402 (A) - ENTR. CE-333 (TURURU) - ENTR. BR-402 (B)/CE-243 (A) (VARJOTA) - ENTR. CE-243 (B) P/ URUBURETAMA - SÃO JOAQUIM - ENTR. BR-222 (A) - ENTR. BR-222 (B) P/ UMIRIM - ENTR. CE-162(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-162(B)/341(A) (PENTECOSTE) - ENTR. CE-341(B) - ERVA MOURA - ENTR. BR-020(A)/CE-156 (A) - ENTR. BR-020(B) - ENTR. CE-156 (B) - ENTR. CE-455(A) (AMANARI) - ENTR. CE-155(A)/455(B) - ENTR. CE-065 (BU) - ENTR. CE-451 - ENTR. CE-060(A)/155(B) - ENTR. CE-060(B) - ENTR. CE-253 (A) - ENTR. CE-253 (B) (ACARAPE) - ENTR. CE-060 - BARREIRA - ENTR. BR-116 (CHOROZINHO) - PATOS DO LIBERATO
CE-355	ENTR. CE-253 (PERNAMBUQUINHO) - ENTR. CE-065(A) (GUARAMIRANGA) - ENTR. CE-065(B) (CRUZ) - ENTR. CE-596 (BATURITÉ) - ENTR. CE-060 - ENTR. CE-257 (JAGUARÁ) - ENTR. BR-122/CE-359 (CÓRREGO DO FACÓ) - CURRALINHO - ENTR. CE-138 (PATOS) - ENTR. CE-371(A) (BONHU) - ENTR. BR-116(A)/CE-371(B) - ENTR. CE-263 p/ JAGUARUANA - ENTR. BR-116(B) - RUSSAS - ENTR. CE-123(A) p/ JAGUARUANA - ENTR. CE-123(B) p/ QUIXERÉ - ENTR. CE-377 (BONSUCESSO)
CE-356	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-458 - FLORES - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOERO DO NORTE) - ENTR. CE-377(A) (LIMOERO DO NORTE) - ENTR. CE-265 (LIMOERO DO NORTE) - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOERO DO NORTE) - ENTR. CE-377(B) (TABULEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-266(A) - ENTR. CE-266(B) - OLHO D'ÁGUA DA BICA - CAMPOS VELHOS - DIVISA CE/RN
CE-357	ENTR. BR-116 (TRIÂNGULO) - ENTR. CE-257 - ENTR. CE-464 - ENTR. CE-356 (CÓRREGO DO FACÓ) - ENTR. CE-153 (PIRANGI) - IBARETAMA - ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-545 p/ AEROPORTO (QUIXADÁ) - ENTR. CE-599 p/ SERRA DO URUCUM - ENTR. CE-060 (QUIXADÁ)
CE-358	ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOERO DO NORTE) - BARRAGEM DAS PEDRINHAS
CE-359	PRAIA DO MACEIÓ - ENTR. CE-577 p/ FAROL DO TRAPÍA - ENTR. BR-402 (A)/CE-085(A) - ENTR. CE-216 (A)/31/364 (GRANJA) - CE-085(B) p/ PARAZINHO - ENTR. BR-402 (B)/CE-216 (B) - ENTR. CE-313 (MARTINOPÓLE) - ENTR. CE-354(A) - ENTR. CE-354(B) (URUOCA) - SENADOR SÁ - ENTR. CE-578 - ENTR. CE-232(A)/240(A) - ENTR. CE-232(B)/240(B) (MASSAPÉ) - ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) - ENTR. CE-179(A) (SOBRAL) - ENTR. BR-222(A)/CE-179(B) - ENTR. CE-178 - ENTR. BR-222(B) (FORQUEIRILHA) - ENTR. CE-253 - ENTR. CE-463 p/ LISIEUX - ENTR. CE-176(A) (OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ) - ENTR. CE-176(B) - ENTR. CE-173/252 (TAPERUABA) - ENTR. CE-257
CE-360	ENTR. CE-226/CE-166 (SENADOR POMPEU) - ENTR. CE-060(A) - ENTR. CE-060(B) (MOMBAÇA) - SÃO GONÇALO DO UMARI - ENTR. CE-168(A) (ESCONDIDO) - ENTR. CE-168(B) (INHAMUNS) - ENTR. BR-020 (TAUÁ)
CE-361	ENTR. CE-085/216/362/BR-402 (GRANJA) - ENTR. CE-311 - ENTR. CE-313 (CAMPANÁRIO) - ENTR. CE-354 - ENTR. CE-232 (MORAÚJO) - ENTR. CE-240/444 (COREAÚ) - ENTR. CE-241 p/ ALCÂNTARAS - ENTR. BR-222 (APRAZÍVEL)
CE-362	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-329(A) (RERIUTABA) - ENTR. CE-329(B)/BR-403(A) - ENTR. CE-183/BR-403(B) (VARJOTA) - ENTR. CE-463/252 p/ TRAPÍA - ENTR. CE-257(A) - ENTR. CE-176/257(B) (SANTA QUITÉRIA) - RIACHO DAS PEDRAS - ITATÁIA - ENTR. CE-168(A) (LAGOA DO MATO) - ENTR. CE-168(B) (LAGOA DO MATO) - ENTR. BR-020 (MACAOCA)
CE-363	ENTR. BR-122(A)/CE-060 - ENTR. CE-582 - ENTR. CE-153(A)/266(A) - ENTR. CE-266(B) (BANABUÍ) - ENTR. BR-122(B)/CE-153(B) - ENTR. CE-371(B) (JAGUARETAMA) - ENTR. BR-226
CE-364	QUIXABA - ENTR. CE-551 p/ MAJORLÂNDIA - ENTR. CE-505 p/ CANOA QUEBRADE - ENTR. BR-304 (A) - ENTR. BR-304 (B) - BOCA DO FORNO - ITAIÇABA - ENTR. CE-123(A) - ENTR. CE-123(B) - PALHANO - ENTR. BR-116(A) (PEDRAS) - ENTR. BR-116(B)/CE-356(B) (BONHU) - ENTR. CE-446 (BIXOPA) - ENTR. CE-265(A) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-491 - ENTR. CE-265(B) (MORADA NOVA) - ENTR. CE-138 - ENTR. CE-266(A) (ROLDAO) - ENTR. CE-266(B) - ENTR. CE-269 p/ JAGUARIBARA - ENTR. CE-368(A) - ENTR. CE-368(B) (JAGUARETAMA) - ENTR. BR-226(A)/BR-122(A)/CE-153(A) (SOLONÓPOLE) - ENTR. BR-122(B)/CE-153(B) (SOLONÓPOLE) - ENTR. CE-473(A) - ENTR. BR-226(B)/CE-473(B) (MILHA) - ENTR. CE-459 p/ BETANIA (ACESSO NORTE) - ENTR. CE-459 p/ BETANIA (ACESSO SUL) - ENTR. CE-462 (CONTORNO DE IAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-275(A) - ENTR. CE-275(B) (DEP. IAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-462 (CONTORNO DE IAPUAN PINHEIRO) - ENTR. CE-475 - ENTR. CE-060(A) (ACOPIARA) - ENTR. CE-060(B) - ENTR. CE-166 - ENTR. CE-277 p/ CATARINA - SÃO PAULINHO - FLAMENGO - ENTR. CE-168(A) (CARAUÍBAS) - ENTR. CE-284(A) (SABOEIRO) - ENTR. CE-168(B)/284(B) (CRUZETA) - ENTR. CE-176(A) p/ ASSARE - ENTR. CE-176(B) p/ AIUABA - ENTR. BR-230(A) (CARMELÓPOLIS) - ENTR. CE-187/BR-230(B) (CAMPOS SALES)
CE-365	ENTR. BR-122(A)/CE-153 p/ SOLONÓPOLE - ENTR. CE-275 (SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE) - QUIXELO - ENTR. CE-536 (ANTONICO) - ENTR. CE-060(A) - ENTR. CE-481 p/ SUASSURANA - INÍCIO DA PISTA DUPLA (IGUATU) - ENTR. BR-122(B)/404/CE-060(B)/282(A) - ENTR. CE-282(B)/BR-404 - ENTR. CE-482 - ENTR. CE-166(A)/284(A) (JUCAS) - ENTR. CE-166(B)/284(B) (CARÍUS) - SÃO SEBASTIÃO - ENTR. CE-168 - TARAFAS - CAJAZEIRA DO JILO - ENTR. CE-388/480 (ASSARÉ) - ENTR. CE-176 - ENTR. CE-292 (POTENGI)
CE-366	DIVISA RN/CE - ENTR. CE-356 (BONSUCESSO) - LAGOINHA - ENTR. CE-123(A) (SANTA CRUZ) - ENTR. CE-123(B) (QUIXERÉ) - ENTR. CE-560 p/ QUIXERÉ - ENTR. CE-458 - ENTR. CE-450 (CONTORNO DE LIMOERO DO NORTE) - ENTR. CE-358(A) (LIMOERO DO NORTE) - ENTR. CE-265 (LIMOERO DO NORTE) - ENTR. CE-138 (SÃO JOÃO DO JAGUARIBE)
CE-367	BARROCAS - SÍTIO AROEIRAS - SÍTIO ESTRADA - ENTR. BR-404/CE-282 (JOSÉ DE ALENCAR) - SÍTIO AÇUDE DO GOVERNADOR
CE-368	ENTR. CE-153(A)/CE-288 (AURORA) - ENTR. CE-153(B) (ESPINHEIRO) - ENTR. BR-116 - CUNCAS - DIVISA CE/PB
CE-369	ENTR. BR-116 - ENTR. CE-152(A) - ENTR. CE-152(B)/395/397(A) (MAURITI) - ENTR. CE-397(B) (MAURITI) - UMBURANAS - DIVISA CE/PB
CE-370	ENTR. BR-230 - ENTR. CE-561 (ACESSO FARIAS BRITO) - DOM QUINTINO - ENTR. CE-292(A)/388/BR-122(A) - ENTR. CE-486 - ENTR. CE-388 - ENTR. CE-292(B)/BR-122(B) (CRATO) (INÍCIO DA DUPLICAÇÃO) - ENTR. CE-492 p/ BELMONTE - ENTR. CE-554 - ENTR. CE-293 (ARAJARA) - CALDAS - ENTR. CE-060
CE-371	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-151 (UMARI)
CE-372	ENTR. CE-375/480 (ASSARÉ) - ENTR. CE-483 - ENTR. CE-489 (ALTANEIRA) - ENTR. CE-166/292 (NOVA OLINDA) - CALDEIRÃO - MONTE ALVERNE - SANTA FÉ - ENTR. CE-292 (A) - ENTR. CE-292 (B) - ENTR. CE-529 - ENTR. CE-292
CE-373	ENTR. CE-060 p/ JARDIM - ENTR. CE-397 p/ PORTEIRAS - CORRENTES - ENTR. BR-116
CE-374	ENTR. BR-116 (MILAGRES) - PODIMIRIM - ENTR. CE-293(A) - ENTR. CE-293(B) - ENTR. CE-496 (ABAIIARA)
CE-375	DIVISA PB/CE - ENTR. CE-384 (MAURITI)
CE-376	DIVISA PB/CE (MARAGUÁ) - SÃO MIGUEL - COITÉ - ENTR. CE-384(A) (MAURITI) - ENTR. CE-152(A)/384(B)/CE-395 (MAURITI) - ENTR. CE-152(B) (PALESTINA) - ENTR. CE-153 (PORTEIRAS) - ENTR. CE-390
CE-377	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-327 - ENTR. CE-187
CE-378	ENTR. CE-187 - ENTR. BR-222 (CONTORNO DE TIANGUÁ)
CE-379	ENTR. CE-062 - RUA BEIRA RIO (MARACANAU) - ENTR. CE-010 (ANEL VIÁRIO)
CE-380	ENTR. CE-187 - ENTR. CE-253 - ENTR. CE-187 (CONTORNO DE IBIAPINA)
CE-381	ENTR. CE-348 (SIUPÉ) - ENTR. CE-085 (A) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. CE-085 (B) (SÃO GONÇALO DO AMARANTE) - ENTR. BR-222 (UMARITUBA)
CE-382	ENTR. CE-162 p/ SERROTE - ENTR. CE-341
CE-383	ENTR. CE-187 (GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-327 - ENTR. CE-187
CE-384	ENTR. CE-187 - ENTR. RUA ALTO DO BOM VIVER (CARNAÚBAL) - ENTR. CE-192
CE-385	ENTR. CE-327 (GUARANI - GUARACIABA DO NORTE) - ENTR. CE-187 (SÃO JOÃO - IPÚ)
CE-386	ENTR. CE-464 - ENTR. CE-464 (CONTORNO DE VAZANTES) (ARACOIABA)
CE-387	TATAJUBA - ENTR. CE-085/313 (PARAZINHO)
CE-388	ENTR. CE-180 (PALESTINA DO NORTE) - ENTR. CE-417 (CONTORNO DE SOBRAL) - ENTR. CE-085 (A) (MARAGUÁ) - ENTR. CE-152(A)/384(B)/CE-395 (MAURITI) - ENTR. CE-152(B) (PALESTINA)
CE-389	ENTR. CE-265 (QUIXADÁ) - ENTR. CE-513 p/ AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ) - CUSTÓDIO - DAMIÃO CARNEIRO - ENTR. CE-166
CE-390	ENTR. CE-232 (VÁRZEA DA VOLTA) - ENTR. CE-240/364 (COREAÚ)
CE-391	ENTR. CE-321 (PACUÍ) - CAMPO LINDO - ENTR. CE-329 (REIUTABA)
CE-392	ENTR. CE-116 - ENTR. CE-371 (BIXOPA) (LIMOERO DO NORTE)
CE-393	ENTR. CE-404/CE-189 - ENTR. BR-226/CE-469 - ENTR. BR-404/CE-187
CE-394	ENTR. CE-138 (MORADA NOVA) - JUAZEIRO DE BAIXO - ENTR. CE-153 (CURLALINHO)
CE-395	ENTR. CE-166 (CANHOTINHO) - ENTR. CE-473 (NENÉLANDIA)
CE-396	ENTR. CE-358 - ENTR. CE-377 - ENTR. CE-265 - ENTR. CE-360 - ENTR. CE-358
CE-397	ENTR. CE-060 (GUIAÚBA) - ENTR. CE-597 (ACESSO SUL GUIAÚBA) - ENTR. CE-155/354 - ITACIMA
CE-398	PRAINHA - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-040 (AQUIRAZ)

CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-453	IGUAPE - ENTR. CE-025 - ENTR. CE-532 p/ TAPERA (AQUIRAZ) - ENTR. CE-040 (FACUNDES)
CE-454	ENTR. CE-040 - ENTR. CE-543 p/ BATÓQUE - ENTR. CE-585 - ENTR. CE-138 (CAPONGA)
CE-455	ENTR. CE-065 (LADEIRA GRANDE) - ENTR. CE-155/354(A) - ENTR. CE-354(B) (AMANARI)
CE-456	ENTR. BR-020 - TARGINOS - CHORÓ - ENTR. CE-060
CE-457	ENTR. CE-187 (NOVO ORIENTE) - SANTA MARIA - AÇUDE FLOR DO CAMPO
CE-458	ENTR. CE-358 - ENTR. CE-377 (QUIXERÉ)
CE-459	ENTR. CE-371 P/ BETÂNIA - ENTR. CE-371 P/ DEP. IRAPUÁ PINHEIRO (CONTORNO DE BETÂNIA)
CE-462	ENTR. CE-371 - ENTR. CE-275 - ENTR. CE-371
CE-463	ENTR. CE-362 - LISIEUX - ENTR. CE-179(A) - ENTR. CE-179(B) (MALHADA GRANDE) - ENTR. CE-252 (A) (TRAPIÁ) - ENTR. CE-366/252 (B)
CE-464	ENTR. CE-060 (ANTÔNIO DIOGO) - VAZANTES - ENTR. CE-432 - ENTR. CE-432 (CONTORNO DE VAZANTES) - IDEAL - ENTR. CE-257 (OCARA) - SERENO DE CIMA - CROATA - ENTR. BR-122/CE-359
CE-467	ENTR. CE-265 (MONSENHOR TABOSA) - ENTR. CE-266 (NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO)
CE-469	ENTR. BR-226 (A)/404 (A)/CE-187 (A) - ENTR. BR-404 (B)/CE-187 (B) - ENTR. CE-447 (CONTORNO DE CRATEÚS) - ENTR. BR-226 (B) - ENTR. CE-192 (QUEIMADOS) - DIVISA CE/PI
CE-470	ENTR. CE-153 (ROCHEDO) - GUASSUASSÉ - ENTR. CE-579 - IGARÓ - ENTR. CE-282 (MALHADA VERMELHA)
CE-473	ENTR. CE-060/166/266 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-266 (QUIXERAMOBIM) - ENTR. CE-449 (NENELÂNDIA) - CARNAUBINHA - ENTR. BR-226(A)/CE-371(A) (MILHÃ) - ENTR. BR-226(B)/CE-371(B) - ASSUNÇÃO
CE-475	ENTR. CE-166/275 (PIQUET CARNEIRO) - IBIICUÁ - LUNA - ENTR. CE-371
CE-476	ENTR. BR-230 - AMANIUTABA - ENTR. CE-284 (LAVRAS DA MANGABEIRA)
CE-480	ENTR. CE-375/388 - CASA DO PATATIVA DE ASSARÉ - ENTR. CE-166
CE-481	ENTR. CE-060/375/BR-122 - SUASSURANA - VOLTA
CE-482	ENTR. CE-375 - SÃO PEDRO DO NORTE - CANAFISTULA - ENTR. CE-282 (CATOLÉ)
CE-483	ENTR. CE-388 - AMARO (ASSARÉ)
CE-484	ENTR. CE-292 - ENTR. CE-166 - ENTR. CE-292 (CONTORNO DE NOVA OLINDA)
CE-486	ENTR. CE-292 - ENTR. CE-492
CE-487	ENTR. CE-060/516 - ENTR. AV. PRES. CASTELO BRANCO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-292
CE-488	ENTR. CE-293 - ENTR. CE-153 - ENTR. CE-293 (CONTORNO DE MISSÃO VELHA)
CE-489	ENTR. BR-230/CE-561 (FARIAS BRITO) - ENTR. CE-166 - ENTR. CE-388 (ALTANEIRA)
CE-490	ENTR. CE-138 - ENTR. CE-491 - ENTR. CE-265 (MORADA NOVA)
CE-491	ENTR. CE-490 - ENTR. CE-265 (MORADA NOVA)
CE-492	ENTR. CE-386 (CRATO) - ENTR. CE-530 p/ GRANJEIRO (CRATO) - ENTR. CE-486 - BELMONTE - DIVISA CE/PE
CE-493	ENTR. CE-060 - CANAL RIACHO SECO (BARBALHA) - FIM DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (ESTRADA DA MALHADA) - SÍTIO SANTANA (MISSÃO VELHA) - ENTR. CE-293
CE-494	ENTR. BR-122(A)/CE-292 p/ NOVA OLINDA - ENTR. BR-122(B)/DIVISA CE/PE
CE-495	ENTR. CE-060 (CONTORNO DE JUAZEIRO) - R. DR. LUCIANO TORRES DE MELO (JUAZEIRO DO NORTE) - ENTR. CE-060
CE-496	ENTR. CE-293 - MISSÃO NOVA - SÍTIO BARREIRAS - VILA GAMELEIRA DE SÃO SEBASTIÃO - ENTR. CE-153 (JAMACARU) - ENTR. CE-393 (ABAIRARA) - ENTR. BR-116/CE-397 (BREJO SANTO)
CE-497	ENTR. CE-040 - ITAPEIM - SERRA DO FÉLIX - ENTR. BR-116
RODOVIAS ACESSO	
CE-502	ENTR. CE-025 - PORTO DAS DUNAS (AQUIRAZ)
CE-503	ENTR. CE-153 - AÇUDE ORÓS
CE-504	ENTR. BR-222/CE-313 - FRECHEIRINHA
CE-505	ENTR. CE-371 - CANOA QUEBRADA
CE-506	ENTR. CE-025 - COFECO (FORTALEZA)
CE-507	ENTR. CE-040 - PRAIA DO CANTO VERDE (BEBERIBE)
CE-508	ENTR. CE-257 - IRAJÁ (HIDROLÂNDIA)
CE-509	ENTR. CE-352 (BEBERIBE) - MORRO BRANCO
CE-510	ENTR. CE-040 - FORTIM
CE-511	ENTR. CE-040 - PARIPUEIRA (BEBERIBE)
CE-512	ENTR. CE-040 - PARAJURU (BEBERIBE)
CE-513	ENTR. CE-443 - AÇUDE DO CEDRO (QUIXADÁ)
CE-514	ENTR. CE-353 - PRAIA DO URAÚ (BEBERIBE)
CE-515	ENTR. CE-232 - ENTR. CE-187
CE-516	ENTR. CE-060/487 - ENTR. CE-292/BR-122 (JUAZEIRO DO NORTE) (ACESSO SUL)
CE-517	ENTR. CE-060 - HORTO (JUAZEIRO DO NORTE)
CE-518	ENTR. CE-189 - MULUNGU (IPAPORANGA)
CE-519	ENTR. CE-183 - MACARAÚ (SANTA QUITÉRIA)
CE-520	ENTR. CE-253 - GROAÍRAS
CE-521	ENTR. CE-187 - CANINDEZINHO (NOVA RUSSAS)
CE-522	ENTR. BR-116 - PEIXE (RUSSAS)
CE-523	ENTR. CE-187 - AEROPORTO (CRATEÚS)
CE-524	ENTR. CE-329 - DELMIRO GOVEIA (PIRES FERREIRA)
CE-525	ENTR. CE-329 - PIRES FERREIRA
CE-526	ENTR. BR-402/CE-354 - AMONTADA
CE-527	ENTR. CE-040 - AQUIRAZ
CE-528	ENTR. BR-116 - CARNAÚBA (JATI)
CE-529	ENTR. CE-388 - CENTRO CULTURAL DO CRATO
CE-530	ENTR. CE-492 - GRANJEIRO (CRATO)
CE-531	ENTR. CE-085 - ICARAI
CE-532	ENTR. CE-453 - TAPERA (AQUIRAZ)
CE-533	ENTR. CE-187/BR-404 - REALEJO (CRATEÚS)
CE-534	ENTR. CE-261 - ACESSO B (REDONDA)
CE-535	ENTR. CE-085 (JURITIÁNIA) - ESPRAIADO (ACARAÚ)
CE-536	ENTR. CE-375/BR-122 (ANTONICO) - AEROPORTO
CE-537	ENTR. BR-020 - ATERRÔ SANITÁRIO (CAUCAIA)
CE-538	ENTR. CE-253 - PICO ALTO
CE-539	ENTR. CE-060 - CAIO PRADO
CE-540	ENTR. CE-123 - BARRA DO FORTIM
CE-541	ENTR. CE-293 - VILA CORRENTINHO (BARBALHA)
CE-542	ENTR. CE-177 - PORTO DOS BARCOS (ITAREMA)
CE-543	ENTR. CE-454 - BATÓQUE
CE-544	ENTR. CE-187 - FLORES/TRICI (TAUÁ)
CE-545	ENTR. BR-122/CE-359 - AEROPORTO (QUIXADÁ)
CE-546	ENTR. CE-269 - JAGUARIBARA
CE-547	ENTR. CE-060 - ESTÁTUA DE SANTO ANTÔNIO (BARBALHA)
CE-548	ENTR. CE-040 - AEROPORTO (ARACATI)
CE-549	ENTR. CE-261 - ACESSO A (REDONDA)
CE-550	ENTR. CE-261 - BARRINHA (ICAPUÍ)
CE-551	ENTR. CE-371 - MAJORLÂNDIA (ARACATI)
CE-552	ENTR. BR-020 (ANEL VIÁRIO) - ETA GAVIÃO
CE-553	ENTR. BR-402/CE-354 - SÍTIO ALEGRE
CE-554	ENTR. CE-386 (ARAJARA) - CHAPADA DO ARARIPE
CE-555	ENTR. CE-178/240 - AEROPORTO REGIONAL DE SOBRAL
CE-556	ENTR. CE-085 - ITAREMA
CE-557	ENTR. CE-176 - MIRAIÁ
CE-558	ENTR. CE-269 - DISTRITO DE CASTANHÃO (ALTO SANTO)
CE-559	ENTR. CE-397 - SIMÃO (PORTEIRAS)
CE-560	ENTR. CE-377 - QUIXERÉ
CE-561	ENTR. CE-386 - ENTR. CE-489 (FARIAS BRITO)
CE-562	ENTR. BR-116 - CASA DE CUSTÓDIA III (ITAITINGA)



CÓDIGO	PONTOS DE PASSAGEM
CE-563	ENTR. CE-085 - AEROPORTO DE JERICÓACOARA
CE-564	ENTR. CE-153 - ASSUNÇÃO (CEDRO)
CE-565	ENTR. CE-040 - BEBERIBE
CE-566	ENTR. CE-060 - REDENÇÃO
CE-567	ENTR. AV. PAISAGISTICA - ENTR. RUA FRANCISCO XEREZ
CE-568	ENTR. CE-040 - ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-569	ENTR. RUA ALBERTO FEITOSA LIMA - ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS)
CE-570	ENTR. AV. PAISAGISTICA (CENTRO DE EVENTOS) - ENTR. CE-040
CE-571	ENTR. CE-090 - LAGAMAR DO CAUÍPE
CE-572	ENTR. CE-176 - ASSARÉ (NORTE)
CE-573	ENTR. CE-176 - ASSARÉ (SUL)
CE-574	ENTR. CE-153 - VÁRZEA DA CONCEIÇÃO
CE-575	ENTR. CE-187/CE-321 (SÃO BENEDITO) - AEROPORTO
CE-576	ENTR. CE-155 - PORTO DO PECÉM
CE-577	ENTR. CE-362 - FAROL DO TRAPÍA (CAMOCIM)
CE-578	ENTR. CE-362 - TANGENTE (MASSAPÉ)
CE-579	ENTR. CE-470 - PALESTINA (ORÓS)
CE-580	ENTR. CE-240 - ASSENTAMENTO PÉ DA SERRA DE CONTENDAS
CE-581	ENTR. BR-222/CE-313 (FRECHEIRINHA) - DISTRITO DE ARATICUM
CE-582	ENTR. BR-122 - JUATAMA
CE-583	ENTR. CE-257 - CALEMBORE
CE-584	ENTR. CE-232 - DISTRITO DE AIUÁ (MASSAPÉ)
CE-585	ENTR. CE-454 (PRATIÚS) - COQUEIRO DO LAGAMAR
CE-586	ENTR. CE-065 - CANTINHO
CE-587	ENTR. BR-020 BOM JESUS (PEDRA BRANCA) - CAPITÃO MOR (TAUÁ)
CE-588	ENTR. CE-166 - PONTAL DE SANTA CRUZ (SANTANA DO CARIRI)
CE-589	ENTR. CE-187 - TIANGUÁ
CE-590	ENTR. CE-187 - UBAJARA (ACESSO NORTE)
CE-591	ENTR. CE-187 - UBAJARA (ACESSO SUL)
CE-592	ENTR. CE-060 - MIRAGEM (CARIRIAÇU)
CE-593	ENTR. CE-153 - SANTARÉM (ORÓS)
CE-594	ENTR. CE-265 - ACUDE DOS PINHEIROS (IBUCUITINGA)
CE-595	ENTR. CE-187/BR-404 - SÃO RAIMUNDO (NOVO ORIENTE)
CE-596	ENTR. CE-356 - SÃO SEBASTIÃO (BATURITÉ)
CE-597	ENTR. CE-060 - GUAIÚBA (ACESSO SUL)
CE-598	ENTR. CE-060 - SÃO MIGUEL (QUIXERAMOBIM)
CE-599	ENTR. BR-122 - SERRA DO URUCUM (QUIXADÁ)

*** *** ***

DECRETO N°35.028, de 29 de novembro 2022.**PRORROGA O PRAZO DAS CESSÕES DE SERVIDORES ESTADUAIS CONCEDIDAS NOS TERMOS DO DECRETO N°32.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre os efeitos dos atos de cessão de servidores e empregados públicos estaduais no final da atual gestão governamental; CONSIDERANDO que a cessão de servidores e empregados públicos para exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão é ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância de preservar a continuidade dos serviços públicos a cargo da Administração Estadual, garantido por seus servidores e empregados públicos, DECRETA:

Art. 1º As cessões de servidores/empregados públicos estaduais, da Administração Pública Direta e Indireta, concedidas nas hipóteses previstas no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2022, ficam automaticamente prorrogadas até 30 de junho de 2023.

Parágrafo único. A solicitação da prorrogação das cessões de que trata o caput, deste artigo, após encerrado o prazo de prorrogação automática, deverá observar as regras e os prazos dispostos nos arts. 7º e 8º, do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam ao servidor/empregado público cedido:

I - para o exercício de cargo/função comissionada, desde que seja exonerado e haja a consequente interrupção do vínculo, observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019;

II - para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, desde que esteja vinculado ao gabinete de parlamentar não reeleito.

Art. 3º Não existindo interesse administrativo na continuidade das cessões previstas no art. 1º, deste Decreto, o órgão/entidade cedente e/ou cessionário adotará as medidas necessárias à formalização da devolução do servidor/empregado, conforme disposto no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°35.029, de 29 de novembro de 2022.**ALTERA O DECRETO N°34.256, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPõE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM CARGA LÍQUIDA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES, NA FORMA DISPOSTA NA LEI N°14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no Decreto n.º 34.256, de 2021, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 34.256, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com nova redação do caput do § 4º do art. 1.º, nos seguintes termos:

“Art. 1.º (...)

(...)

§ 4º O contribuinte enquadrado nas CNAEs-Fiscais principais 4755-50/1 (Comércio varejista de tecidos) e 4641-90/1 (Comércio atacadista de tecidos), desde que possua CNAEs-Fiscais secundárias 4641-9/02 (Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho) ou 4755-5/03 (Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho), poderá optar pela sistemática de tributação de que trata este Decreto, para os demais produtos comercializados e não sujeitos à sistemática do Decreto n.º 28.443, de 31 de outubro de 2006, sem prejuízo do disposto no art. 5.º, desde que:

(...)” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** *** ***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Secretário Executivo de Acompanhamento de Projetos Especiais da Casa Civil, **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembleia Geral Extraordinária - AGE da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a se realizar na Sede da Empresa, na Avenida Pontes Vieira, nº 220 – São João do Tauape, nesta Capital, no dia 30 de novembro de 2022, às 09h, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na Convocação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA, Presidente do Conselho Estadual de Educação, matrícula 300052-1-X, a viajar a CIDADE DE SÃO LUIS/MA, no período de 23 a 26 de novembro, a fim participar da Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 1.717,35 (hum mil setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO LUIS/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.071,61 (hum mil setenta e um reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 3.139,44 (três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10º de novembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL RESOLVE AUTORIZAR ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, matrícula nº3001041-8, viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 29 de novembro de 2022, com a finalidade participar do 15º Seminário Nacional “Ouvidores & Ouvidorias” promovido pelo Instituto Brasileiro Pró-Cidadania, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$438,10 (quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) no total de R\$ 1.664,78 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$2471,54 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$4.136,32 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o MAGNIFICO REITOR no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir a agenda da Reitoria itinerante nas unidades da Uece do interior do Estado - CE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I, classe II, do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DE VIAGEM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR ADJUNTO -PRESIDENTE M	006220.1-X	06/12/2022 a 08/12/2022	FORTALEZA/CRATEUS-IGUATU FORTALEZA	02 e ½	230,00
HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR ADJUNTO -PRESIDENTE M	006220.1-X	13/12/2022 a 15/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADA-LIMOEIRO DO NORTE FORTALEZA	01 e ½	227,81

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DAS CIDADES, matrícula nº 300222.4-6, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Sobral (CE), no dia 19 de outubro de 2022, a fim de participar do II Encontro de Capacitação Regional em Atração e Interiorização de Investimentos nos Municípios de Estado do Ceará, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no total de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) acrescidos de de R\$ 8,76 (oitenta e sete reais e seis centavos) totalizando R\$ 52,57 (cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 8º, art. 10 e art. 16 classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DAS CIDADES, matrícula nº 300222.4-6, lotado nesta Secretaria, a viajar à cidade de Juiz de Fora (MG), no período de 07 a 09 de novembro de 2022, a fim de participar do evento “e-CIDADES - Cidades Inteligentes e Conectados”, como palestrantes com o Tema “Cidades Inteligentes como Política Pública, alternativas para médias e pequenas Cidades, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), no total de R\$ 591,40 (quininhos e noventa e um reais e quarenta centavos), acrescidos de 50% no valor de R\$ 118,28 (cento e dezoito reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), passagens aéreas e ajuda de custo, foram custeadas pela organização do evento de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 8º, art. 10 e art. 16 classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR JOSÉ WILSON DE SOUSA GONÇALVES, Superintendente do IDACE, que viajará aos municípios de Guaraciaba do Norte e Tamboril no período de 23 à 24/11/2022, com o objetivo de participar das solenidades de Imissões de posses dos Imóveis denominados: “Casa de Pedra”, “Cacimbinha e Nicácio”, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e hum reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora PRISCILLA DIAS MARREIRAS, ocupante do cargo de Diretora, matrícula nº 3002865-1, da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, a viajar à cidade de São Paulo-SP, no período 20 a 23 de novembro de 2022, com o objetivo de participar do lançamento do Ebook, no qual a EGP contribuiu, evento CONSAD EXPRESS em São Paulo/SP, concedendo-lhe 3,5 diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) Acrescido de 50%, totalizando R\$ 1.241,94 (Mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de, R\$ 236,56



(Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$3.172,57 (Três mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) , perfazendo um total de R\$4.651,07(Quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará . CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de novembro de 2022.

Francisco Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA CC 1238/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PALOMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador , matrícula nº 8001096-6, desta Casa Civil, a viajar à cidade de Recife-PE, no período de 16 a 18 de outubro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar a Excelentíssima Senhora Governadora Izolda Cela, para participar de evento oficial, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 615,07 (seiscientos e quinze reais e sete centavos), mais passagem aérea para o trecho FORTALEZA - CE/RECIFE - PE/FORTALEZA - CE, na importância de R\$ 2.418,89 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 535,93 (quininhos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.569,89 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alíneas "b" e "c", § 1º e 3º do art.4º; art.5º e seu § 1º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA C.C. Nº1239/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 10586784/2022, do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **PEDRO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 0950532-6, aposentado, ocorrido em 03 de novembro de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, - Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca de Fortaleza – Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2022, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2022.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM SUBSTITUIÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC N°1240/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 885/2022-CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR o MILITAR da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil relacionada no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, às cidades de BELÉM-PA, RIO DE JANEIRO-RJ e BRASÍLIA/DF, no período de 15/09/2022 a 01/10/2022, concedendo-lhe o direito à 16 (dezesseis) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1240/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
FELIPE VIANA LEITE	MAJ PM	III	15/09/22 a 17/09/22	FORTALEZA-CE / BELÉM-PA/ RIO DE JANEIRO-RJ	2	189,25	50%	567,75	189,25	12.568,46 18.066,18
			17/09/22 a 20/09/22	RIO DE JANEIRO-RJ / BRASÍLIA-DF	3	189,25	50%	851,63	189,25	
			20/09/22 a 23/09/22	BRASÍLIA-DF / RIO DE JANEIRO-RJ	3	189,25	60%	908,40	189,25	
			23/09/22 a 01/10/22	RIO DE JANEIRO-RJ / FORTALEZA-CE	8 e 1/2	189,25	50%	2.412,95	189,25	

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC N°1241/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 920/2022-CM, oriunda da Assessoria Executiva da Casa Militar, RESOLVE AUTORIZAR o MILITAR da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 01 a 03 de novembro de 2022, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1241/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Yago Dias Galvão	Te PM	III	01 a 03.11.2022	FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	60%	757,00	189,25	2.704,38 3.650,63

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CC N°1242/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 869/2022-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES designados para Casa Militar, que integram a estrutura organizacional da Casa Civil relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado , à cidade de RECIFE-PE, no período de 16 a 18 de outubro de 2022, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1242, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Major PM	III	16 a 18.10.2022	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	50%	709,69	189,25	1.653,94 2.552,83
Juan Bastos Belfort	Capitão PM	III	16 a 18.10.2022	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	189,25	50%	709,69	189,25	1.653,94 2.552,83
Edson Jardel Amorim Sousa	2º Sargento PM	V	16 a 18.10.2022	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,31	141,95	1.386,90 2.061,16



FSC® C126031

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Gilson Cecilio de Araujo	cabo PM	V	16 a 18.10.2022	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,31	141,95	1.386,90	2.061,16
Jackson Machado da Costa	1º Sargento PM	V	16 a 18.10.2022	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	2 e 1/2	141,95	50%	532,31	141,95	1.386,90	2.061,16

*** *** ***

PORTARIA CC Nº1243/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 868/2022-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de Ajudânciam de Ordens da Governadora do Estado, às cidades de RECIFE-PE e SÃO PAULO-SP, no período de 16 a 19 de outubro de 2022, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1243/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Kildare Vasconcelos Saraiva	Tc PM	III	16 a 18.10.2022	FORTALEZA-CE/RECIFE-PE	2	350,48	50%	1.051,44	350,48	5.935,17	8.476,15
Kildare Vasconcelos Saraiva	Tc PM	III	18 a 19.10.2022	RECIFE-PE/SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	350,48	50%	788,58	350,48		

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº1244/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 867/2022-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de Ajudânciam de Ordens da Governadora do Estado, à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 12 a 14 de outubro de 2022, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1244/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Marcos Paulo da Costa	Capitão PM	III	12 a 14.10.2022	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE	2 e 1/2	350,48	60%	1.401,92	350,48	5.779,72	7.532,12

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº1245/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Ordem de Movimento nº 870/2022-CM, oriunda da Unidade Militar de Segurança, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** designados para Casa Militar, que integram a estrutura organizacional da Casa Civil relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Governadora do Estado, às cidades de RECIFE-PE e SÃO PAULO-SP, no período de 16 a 19 de outubro de 2022, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e com passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classes V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1245/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Helano Dantas Vieira	2º Sargento PM	V	16 a 18.10.2022	FORTALEZA-CE/RECIFE-PE	2	141,95	50%	425,85	141,95	5.935,17	6.964,32
Helano Dantas Vieira	2º Sargento PM	V	18 a 19.10.2022	RECIFE-PE/SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,40	141,95		
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	1º Sargento PM	V	16 a 18.10.2022	FORTALEZA-CE/RECIFE-PE	2	141,95	50%	425,85	141,95	5.825,17	6.854,32
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	1º Sargento PM	V	18 a 19.10.2022	RECIFE-PE/SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,40	141,95		
Fernando Candido Ribeiro Junior	Subtenente PM	V	16 a 18.10.2022	FORTALEZA-CE/RECIFE-PE	2	141,95	50%	425,85	141,95	5.935,17	6.854,32
Fernando Candido Ribeiro Junior	Subtenente PM	V	18 a 19.10.2022	RECIFE-PE/SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,40	141,95		

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08031487/2022
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº16/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 40.00,00; CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.582.449/0001-91, com sede na Avenida General Alípio Santos, 1353, Centro, Amontada - CE, CEP: 62.540-000. **OBJETO:** Constituir o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** para o implemento do projeto “Regata de Canoas do Icarai”, a realizar-se entre os dias 25/11/2022 e 27/11/2022, a fim de desenvolver o potencial turístico da região, objetivando o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, principalmente das regiões detentoras de belezas naturais exuberantes e paradisíacas, garantindo a melhoria da qualidade de vida da população cearense, com a geração de emprego e renda, através de eventos com programações gratuitas e diversificadas, promovendo a inclusão social e minimizando obstáculos à concretização econômica do turismo cultural na cidade de Amontada-Ce, com a realização de regatas náuticas, cujos participantes são, em sua maioria, pescadores da região, e apresentações artístico culturais, promovendo um espaço democrático de lazer e cultura tradicional popular aos municípios e visitantes, com infraestrutura eficiente, garantindo à população beneficiária lazer com segurança e comodidade, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio



tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 08031487/2022. FORO: Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: 48.004,70 VALOR: Cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 8.004,70 (oito mil, quatro reais e setenta centavos), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11306.05.334041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS : Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e ao Sr. Flávio Cesar Bruno Teixeira Filho, Prefeito Municipal de Amontada-CE.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº20220018 IG Nº1186961000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220018, originária da CIDADES, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica à Secretaria das Cidades na implantação do Projeto Rio Dendê, no município de Fortaleza no Estado do Ceará. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 18 de janeiro de 2023 às 9:00hs. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. O ADENDO Nº 01, encontra-se no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220001-CASA CIVIL

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220001 de interesse da Casa Civil, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sítio à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 18 de janeiro de 2023, às 9h30. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001 IG Nº1186234000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220001, de interesse da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, cujo OBJETO é: Serviços de Locação de Impressoras (outsourcing), ou seja, impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), inclusive suporte, peças, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias pelo período de 12 meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15292022, até o dia 13/12/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220002 IG Nº1193474000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220002 de interesse da Superintendência de Pesquisa e Estratégia e Segurança Pública – SUPESP, cujo OBJETO é: Serviço gráfico de impressão, incluindo todo insumo e material humano necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19122022, até o dia 13/12/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220003, de interesse da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, cujo OBJETO é: Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de alimentação coletiva, através de cartões de vale-alimentação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), com recargas mensais, devidamente registrado no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), do Governo Federal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do município de Fortaleza-CE e Região Metropolitana, visando atender o quadro de cargos comissionados da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7822022, até o dia 13/12/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220012 IG Nº1160969000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220012 de interesse da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, cujo OBJETO é: Aquisição de mesas esportivas para atender as necessidades pedagógicas dos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20482022, até o dia 13/12/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222025**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222025 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20252022, até o dia 13/12/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220025
IG Nº1185258000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220025 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER** para 60 (sessenta) Organizações da Agricultura Familiar selecionadas pelo Projeto São José III – 1ª Fase, nos territórios e municípios relacionados neste Termo de Referência, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16322022, até o dia 13/12/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222052**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222052 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20522022, até o dia 13/12/2022, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20222066
IG Nº1173814000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20222066 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de veículos (01 Furgão e 04 Vans)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 20662022, até o dia 13/12/2022, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220067**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220067 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de motocicletas operacionais** para o CPRAIO, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19072022, até o dia 13/12/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220090
IG Nº1179490000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220090, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de cadeira de rodas** para atender às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18442022, até o dia 13/12/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220099**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220099 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19932022, até o dia 13/12/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221757**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20221757 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17572022, até o dia 13/12/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** *** ***



FSC® C126031

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20221763**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 20221763, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 17632022, até o dia 13/12/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N°20221876****IG N°1176582000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico N° 20221876 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de camisa de malha**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do N° 18762022, até o dia 13/12/2022, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS N°20220003****IG N°1189305000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC N° 20220003 de interesse da Secretaria das CIDADES, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE VIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL** NA MARGEM ESQUERDA DO RIO COCÓ, TRECHO III, DA AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA – AV À ALBERTO CRAVEIRO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, as 09:30 horas do dia 03 de janeiro de 2023. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20210002 - AVALIAÇÃO FINAL

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais e Avaliação Final, da Concorrência Pública Nacional nº 20210002, de interesse da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS** SOB RESPONSABILIDADE DA SEINFRA, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 25/11/2022, o seguinte resultado: (I) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: CONSÓRCIO COMOL / QUANTA / SMF (COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA) – Valor da Proposta R\$13.339.736,30 e Nota de Preço 100,00; CONSÓRCIO INFRA (ARCHITECTUS S/S e MODERA ENGENHARIA LTDA) – Valor da Proposta R\$14.965.594,70 e Nota de Preço 89,14; CONSÓRCIO CSU (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA e UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S) – Valor da Proposta R\$15.858.380,47 e Nota de Preço 84,12; CONSÓRCIO ENGECONSULT – ENGEPLUS – MAIA MELO – RK (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) – Valor da Proposta R\$17.282.264,71 e Nota de Preço 77,19. (II) AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS: CONSÓRCIO COMOL / QUANTA / SMF (COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e SMF SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA) – Nota Final 90,50 – VENCEDOR; CONSÓRCIO INFRA (ARCHITECTUS S/S e MODERA ENGENHARIA LTDA) – Nota Final 80,12 – 2º LUGAR; CONSÓRCIO ENGECONSULT – ENGEPLUS – MAIA MELO – RK (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) – Nota Final 73,88 – 3º LUGAR; CONSÓRCIO CSU (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA e UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S) – Nota Final 69,61 – 4º LUGAR. O exame das Propostas comerciais apresentadas, classificações, pontuações parciais e totais obtidas, e avaliação final, encontram-se no Parecer Técnico N°133/2022/CTO, emitido pelo corpo técnico e gerencial da SEINFRA, enviado por meio do Ofício N°1130/2022-GABSEC, datado aos 22 de novembro de 2022. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20220050

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20220050, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE SEGMENTOS DA CE-040 COMPREENDIDOS ENTRE O ENTR. CE-402 (P/CAMBEBA) – ENTR. CE-253 (CASCAVEL)**, COM EXTENSÃO DE 47,90KM, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 25/11/2022, o seguinte resultado: CONSÓRCIO CEARÁ III (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA), com o Valor Global de R\$22.183.814,09 – Classificado como VENCEDOR; e INSTTALE ENGENHARIA LTDA, com o Valor Global de R\$23.049.100,18 – Classificada em 2º LUGAR. O CONSÓRCIO CEARÁ III (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA) apresentou o Menor Preço Global, atendendo o exigido no Edital, cotando todos os itens de serviços sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo considerado VENCEDOR deste certame. As classificações das propostas comerciais dos licitantes habilitados foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, em conformidade com o Relatório de Análise da Proposta Comercial. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20212619

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18432022 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Exames Laboratoriais**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 0721/2022 – Comprasnet referente ao item 01, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Aquisição de ativos de Tecnologia da Informação (Hardware)** para o Data Center da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220017

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13982022 - Comprasnet, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS E PARA INFORMÁTICA**, para atender as necessidades do DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0034

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1945 2022 Comprasnet, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é **Contratação de seguro total de parte da frota de veículos** da Casa Civil do Governo/Casa Militar, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0070

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1675 2022 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para o serviço de transporte sanitário eletivo** para Policiais Militares com necessidades especiais quanto à mobilidade (cadeirantes), assistidos pela Coordenadoria de Saúde e Assistência Social e Religiosa da PMCE/CSASR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20220079

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14632022 Comprasnet , de interesse da SEDUC cujo OBJETO é **Serviço de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de BANABUIU do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220125

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1301/2022 – Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é a **Aquisição de detectores de metais portáteis** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221422

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14222022 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar** (papel termossensível compatível com o cardiotocógrafo), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Enio José Gondim Guimarães
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022/1495

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 14952022 - Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221668

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 16682022 - Comprasnet , de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de Material Elétrico**, para serviços de manutenção no Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS e anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
 PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220055**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado da Fase de julgamento Final da Tomada de Preços Nº 20220055 de interesse da Superintendência de Obras Públicas-SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEI - CARIRÉ-CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou VENCEDORA do certame a empresa SOMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta de preços no valor global de R\$ 1.868.938,44 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e classificou as demais empresas conforme abaixo: 2º lugar: PIMENTA ENGENHARIA LTDA.- R\$ 1.904.775,03; 3º lugar: FT CONSTRUÇÕES EIRELI- R\$ 2.034.904,61; 4º lugar: ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- R\$ 2.060.272,11; 5º lugar: R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.- R\$ 2.092.691,99; 6º lugar: LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI- R\$ 2.103.609,04; 7º lugar: FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$ 2.108.610,36; 8º lugar: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.- R\$ 2.130.605,77; 9º lugar: MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE REFORMA LTDA.- R\$ 2.229.597,07; 10º lugar: ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- R\$ 2.231.295,04; 11º lugar: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$ 2.259.920,03; 12º lugar: J RAMOS CONSTRUÇÕES EIRELI- R\$ 2.265.424,06; 13º lugar: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- R\$ 2.275.743,76; 14º lugar: P & J CONSTRUTORA LTDA.- R\$ 2.311.928,22; 15º lugar: JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.- R\$ 2.313.090,14; 16º lugar: SALCOS ENGENHARIA EIRELI- R\$ 2.324.880,19; 17º lugar: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- R\$ 2.330.013,81; 18º lugar: BWS CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$ 2.367.431,90; 19º lugar: GAISA ENGENHARIA EIRELI- R\$ 2.381.080,04; 20º lugar: CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI- R\$ 2.453.180,18; 21º lugar: CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO ANSA EIRELI- R\$ 2.477.138,95; 22º lugar: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$ 2.498.361,08; 23º lugar: PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI- R\$ 2.557.769,87. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220064**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado da Fase de julgamento Final da Tomada de Preços Nº 20220064 de interesse da Superintendência de Obras Públicas-SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL- CEI - TURURU-CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou VENCEDORA do certame a empresa LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 1.840.595,27 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) e classificou as demais empresas conforme abaixo: 2º lugar: FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$ 1.898.018,54; 3º lugar: ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- R\$ 2.027.603,59; 4º lugar: FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- R\$ 2.027.947,90; 5º lugar: P & J CONSTRUTORA LTDA.- R\$ 2.037.693,75; 6º lugar: PIMENTA ENGENHARIA LTDA.- R\$ 2.063.159,20; 7º lugar: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$ 2.103.580,22; 8º lugar: ANTONIO EDINALDO GERMANO- R\$ 2.118.176,87; 9º lugar: T & F CONSTRUÇÕES EIRELI- R\$ 2.153.944,21; 10º lugar: MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE REFORMA LTDA.- R\$ 2.200.005,59; 11º lugar: ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI- R\$ 2.228.023,73; 12º lugar: ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$ 2.228.140,39; 13º lugar: ENGROND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- R\$ 2.277.131,17; 14º lugar: SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI- RS 2.290.159,93; 15º lugar: ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- RS 2.305.190,53; 16º lugar: FT CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$ 2.321.866,20; 17º lugar: CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI- R\$ 2.325.172,18; 18º lugar: BWS CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$ 2.333.431,08; 19º lugar: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI- R\$ 2.339.561,14; 20º lugar: SALCOS ENGENHARIA EIRELI- R\$ 2.415.871,30; 21º lugar: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.- R\$ 2.428.055,09; 22º lugar: FARIA MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- R\$ 2.491.965,68; 23º lugar: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$ 2.525.610,76; 24º lugar: JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.- R\$ 2.530.657,68; 25º lugar: PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI- R\$ 2.585.734,03. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221741**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 17412022 Comprasnet, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuros e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2018

I - ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM. EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Mayer, nº 125, Bairro Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, nos termos das cláusulas e condições do contrato nº 06/2018, nos termos que constam no processo nº 02415313/2022, nas normas do art. 65, II, alínea “d” ou arts. 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c do contrato nº 06/2018, Cláusula Quinta - do Valor e Reajustamento; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do contrato nº06/2018, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e vale transporte, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 - Categoria de Tecnologia da Informação - CE000190/2022, e modificar a cláusula contratual; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo será de R\$ 561.731,77 (quinquinhentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), e o valor mensal passará de R\$ 333.843,86 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 367.082,43 (trezentos e sessenta e sete mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanecerá inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas, Assessora de Planejamento e Gestão Interna e Paulo Aragão de Almeida, Representante legal da CONTRATADA.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES PROC/6454/2021: Fretar Logística e Transporte Ltda. Recurso administrativo – auto de infração nº 160190. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/PRT/4786/2021: Mape Transporte Ltda. Recurso administrativo – auto de infração nº 159904. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/OUV/6113/2021: Município de Amontada/CE. Cobrança indevida. Decisão pela improcedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/NJI/9853/2022: Expresso Guanabara S/A. Recurso administrativo – auto de infração nº 148976. Decisão por negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo NJI desta Agência do voto do Relator. PGÁS/0003/2019: Minuta da Resolução de Condições Gerais para Distribuição de Biometano - Retirado da pauta em razão do pedido de vista do Conselheiro Fernando Franco. PROC/CSB/13877/2022: Cagece. AI/CSB/0114/2021 – SAA de Trairí/CE. Decisão por conhecimento do recurso, no mérito, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/PRT/9569/2022: Luiz Célio Rodrigues. Recurso administrativo – auto de infração nº 160538. Processo retirado da pauta em razão do pedido de vista da Conselheira Socorro França. PROC/PRT/10979/2022: Sérgio Alves dos Santos. Recurso administrativo – auto de infração nº 165332. Processo retirado de pauta em razão do pedido de vista da Conselheira Socorro França. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROC/CET/11171/2022: Cagece. Reajuste Tarifário.



O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo chamamento à realização de audiência pública no período de 30 de novembro à 09 de dezembro de 2022. PCTR/CET/12391/2022: Revisão Extraordinária do Serviço de Transporte Rodoviário Regular Interturbano. Por decisão do Conselho o processo foi retirado de pauta para posterior deliberação. PROC/AGC/15835/2022: Resolução sobre critérios e procedimentos para distribuição do auxílio previsto na EC nº 123/2022. Por decisão do Conselho o processo foi retirado de pauta para posterior deliberação. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2022.

José Roberto Sales de Aguiar
ASSESSOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA Nº138/2022 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANTÔNIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALENCAR, que exerce a função de Orientadora de Célula, matrícula nº 3000891-X, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a viajar à cidade de Fortaleza/Ce, no dia 09 de novembro de 2022, a fim de participar do XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.14.422.254.20194.10.33901400.1.00.00.0.30-7893 . CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 23/2022

PROCESSO Nº: 10432426 / 2022 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) LICENÇA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS; JUSTIFICATIVA: FORNECEDOR EXCLUSIVO. VALOR GLOBAL: 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.211.20866.03.33904000.1.00.00.0.20-7892; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, cumulado com o art. 26, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Paulo Roberto de Carvalho Nunes, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Controladoria e Ouvidoria Geral. RATIFICAÇÃO: Aloísio Barbosa de Carvalho Neto, Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral.**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORATARIA Nº900/2022 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº900/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

1	MARIA EDUARDA SOUSA SILVA
2	RONALD NOGUEIRA RIBEIRO DA SILVA
3	JOAO PEDRO RODRIGUES FACUNDES
4	LETICIA DA SILVA
5	KAYKY VICTOR EPIFANIO MONTEIRO DO NASCIMENTO
6	ANTONIO GABRIEL FEITOSA DE ARAUJO
7	LETICIA PATRICIO XIMENES
8	MARIA CLARA DIAS MELO

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEPLAG – 1º andar – Cambéba, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES; V - ENDEREÇO: Av. Afonso Pena nº 1206 – Bairro Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 10633685/2022, e fundamentado no art. 42, §5º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como na Cláusula Oitava do instrumento contratual, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O prazo de execução do presente Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de novembro de 2022, finalizando em 16 de dezembro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos César Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Diego Braz da Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 005/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.000,00; PROCESSO Nº: 43001.000288 / 2022-39 SECRETARIA DAS CIDADES OBJETO: : **Inscrição no XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores** a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, com data limite para inscrição no dia 01 de novembro de 2022, a ser ministrado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman. 01 – Inscrição no XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, a ser ministrado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman. QUANTIDADE: 01. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a participação da Secretaria das Cidades no Congresso, uma vez que esta Setorial consta como uma das melhores colocadas no Ranking de Ouvidorias da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado CGE, podendo assim, contribuir de forma presencial com outros órgãos na troca de experiências e debates sobre a temática VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.04.122.211.20770.03.339039.1.00.00.0.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES - AOS, CNPJ:00.656.809/0001-76, com sede na Rua Frederico Abranches, Nº 389, Conj. 12, Bairro Vila Buarque, São Paulo/SP. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário das

Cidades, Solicitamos, Art. 25, II, c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para 01 – Inscrição no XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, a ser ministrado na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman. Fortaleza, 03 de novembro de 2022. Celson Lelis Carneiro Borges, COORDENADOR DA ASCOU. RATIFICAÇÃO: Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO N°08617872/2022,
EM FAVOR A LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA 57ª MEDIÇÃO PARCIAL
DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO N°007/CIDADES/2017**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso XVI da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018 e alterações, bem como o art. 4º, inciso XVI, Anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 08617872/2022, em favor a empresa **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, referente ao pagamento da 57ª medição parcial, dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2017; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 57ª Medições parcial, período de 21/07/2022 a 30/07/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da Despesa, na ação orçamentária - 10608 – Execução de Urbanização na Comunidade – Projeto Dendê – Pro – Moradia, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 63, parágrafo segundo, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e a Cláusula Sétima do Contrato nº 007/CIDADES/2017. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 11.435,68 (onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado ao pagamento da 57ª medição parcial dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 007/CIDADES/2017 à **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 431000 01.15.543.722.10608.03.44905100.2.46.56.1 (FGTS) – Dot. 1106 – R\$ 10.863,90 43100001.15.543.722.10608.03.44905100.1.00.00.3 (Tesouro - Contrapartida) - Dot..6156 – R\$ 571,78 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 14 de novembro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORATARIA N°1281/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 10524355/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **ÁGABE SOUSA LINHARES**, matrícula nº 700235-1-2, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS lotado na GERÊNCIA DE DISTRITO OPERACIONAL – SOBRAL, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, a partir de 03/11/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza,07 de novembro de 2022.

Antônio Caio de Abreu Timbo
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

PORATARIA N°1297/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 10709061/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº269, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOSÉ MARQUES FEITOSA NETO**, matrícula nº 010078-1-5, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO MECÂNICO lotado na GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 15% sobre seu vencimento base, referente à obtenção do título de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM GESTÃO DE PROJETOS, a partir de 11/11/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza,11 de novembro de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 09696326/2022

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO N°107/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N°. 107/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE**; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por mais 60 (sessenta) dias, **do prazo** de vigência do convênio, findando em 26/01/2023.; III - VALOR GLOBAL: 364.665,95 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/11/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP e JESUÍNO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NOVO ORIENTE-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10607714/2022

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO N°123/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N°. 123/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE**; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 15/06/2023; III - VALOR GLOBAL: 283.608,64 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 22/11/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente da SOP em exercício e JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO - Prefeito do Município de Tejuçuoca - Ce.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10129430/2022

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO N°134/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 134/2021/SOP, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE**; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 20/06/2023; III - VALOR GLOBAL: 281.855,48 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 11/11/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO - Prefeito do Município de Várzea Alegre/Ce.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 10127410/2022**EXTRATO 6º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº115/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 115/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 15/06/2023.; III - VALOR GLOBAL: 1.121.268,98 (um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21/11/2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Superintendente da SOP em exercício e CÍCERO FERREIRA DA SILVA - Prefeito do Município de Araripe - Ce.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 10602437/2022**EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/2018**

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP 60860-901, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente da SOP em exercício, Sr. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de RG nº 200779826614 (SSP-CE) e de CPF nº 104.929.333-91, CREA nº 4688-D, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, CEP 62044-400, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 029/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 19/06/2023.; III - VALOR GLOBAL: 116.534,94 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 21 de novembro de 2022; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente da SOP em exercício) e ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA (Prefeito do Município de Ipaporanga/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0052/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, II, §1º do RLC da Cagece - Processo nº 0149.000444/2022-40-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$ 3.824.431,01 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e uma reais e um centavo), em percentual correspondente a 24,91%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 19.179.133,08 (dezenove milhões, cento e setenta e nove mil, cento e trinta e três reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 03 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Respondendo cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Marilia Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****4º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGА N°16/2021**

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – OUTORGADA: OMNIELDECISION IDEATECS INOVAÇÃO OTIMIZAÇÃO CONSULTORIA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE SAÚDE SOCIAIS E GERENCIAIS LTDA.; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e de vigência do termo de outorga até 01/04/2023; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Williana Fontoura Feitosa Neres, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

ATA DA 171ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 10:55 h do dia 09/11/2022, teve início a 171ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente da Funcap, Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares, e do Diretor Científico, Luiz Drude de Lacerda. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) registrar que houve a participação da Funcap na última reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Inovação Tecnológica, enquanto secretaria executiva, e que foram concedidos recursos do referido Fundo para serem executados por órgãos e entes vinculados à administração pública estadual, na forma da tabela em anexo; (2) registrar que, considerando os recursos executáveis do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT) e o orçamento que a Funcap deverá ter no ano de 2023, deverá ser criado um grande projeto para fortalecimento/criação de grupos de pesquisa em temas altamente estratégicos para o Estado do Ceará, incluindo-se projetos de pesquisa e inovação induzidos, atração de recursos humanos qualificados, pesquisadores seniores, colaborações internacionais que possibilitem capacitação de alunos e pós-doutorados, inclusive com a criação de cursos de pós-graduação, quando necessário. Os seguintes dois temas devem ser considerados prioritariamente: (i) economia da saúde e (ii) energias renováveis – eólica e solar; (3) aprovar a proposição de criação uma bolsa para apoiar pesquisadores sêniores que estão desenvolvendo suas atividades no Estado do Ceará, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os requisitos de concessão da bolsa serão definidos em instrução normativa específica, que estabelecerá um fluxo contínuo para submissão de propostas, a ser elaborada pela Diretoria Científica da Funcap; (4) autorizar, aos beneficiários de bolsas de pós-doutorado, de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional e correlatas, o pagamento de taxa de bancada de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto para realização de despesas de custeio, devendo a prestação de contas ser realizada de forma simplificada, considerando as disposições do Decreto Federal nº 9.283/2018, da Lei Federal 10.974/2004 do termo de concessão firmado com a Funcap; (5) propor a alteração da Instrução Normativa nº 02/2021, a fim de que a composição das câmaras passe a ser de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 15 (quinze) membros, sem supletes; (6) aprovar (i) o remanejamento da rubrica de capital para custeio e (ii) a utilização dos rendimentos dos recursos depositados em conta, realizados pela empresa Handcraft Brazil Indústria e Comércio De Ferramentas, Locação de Equipamentos, Serviços Especializados, Importação e Exportação LTDA-ME, na execução do projeto de subvenção econômica objeto do contrato firmado com a Funcap; (7) aprovar a compra de 100 (cem) testes de cortisol, no valor de R\$ 7.696,62 (sete mil, seiscentos e noventa e seis mil reais e sessenta e dois centavos), realizada pelo pesquisador Francisco Sulivan Bastos Mota; (8) determinar que a GPCON aceite, como meio de comprovação de compras internacionais, boletos, comprovantes de pagamento, COMMERCIAL INVOICE e/ou o CUSTOMS DECLARATION. FUNCAP, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO Nº26/2022

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**; III – OBJETO: **aquisição de 5 (cinco) desktops**, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital, conforme processo nº 09379282/2022; IV – VALOR: R\$ 27.800,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses; VI – SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Felipe José Porto Vianna, representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 229, Ano XIV, Série 3, do dia 17/11/2022, que publicou o CONTRATO Nº 22/2022. **Onde se lê:** CONTRATO Nº 22/2022 **Leia-se:** CONTRATO Nº 24/2022 FUNCAP, em Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORATARIA Nº261/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 03165752/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.23, inciso I, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2021, o servidor **JOSÉ AUGUSTO SILVA LINHARES CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, matrícula nº 000416-1-0, referência 26, do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, referente à Titulação de Especialista, com vigência a partir de 31 de março de 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 26 de abril de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº500/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 11951891/2021, com fundamento no art. 19, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, convallidado pela Lei nº15.780, de 29/04/2015, publicada no D.O.E. de 04/05/2015 e art. 2º, inciso VI, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 12/12/2021, o Professor **RICARDO DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº001202-1-9, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, da referência M, Classe Adjunto, para referência N, Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 18 de abril de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº505/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 11370651/2021, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, a Professora **MADELINE GURGEL BARRETO MAIA**, matrícula nº 300144-1-3, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência I para referência J, Classe Adjunto, com vigência a partir de 09/07/2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 19 de julho de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº506/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 11687078/2021, com fundamento no art. 20 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008, combinada com a Lei nº 15.780, de 29/04/2015, publicada no D.O.E. de 04/05/2015, e art. 2º, inciso VII, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, o Professor **CARLOS AUGUSTO PÉREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 000328-1-6, lotado no Centro de Ciências Humanas, vinculado à Coordenação do Curso de História, da referência N, Classe Associado, para referência O, da mesma Classe, com vigência a partir de 01/07/2020, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 19 de julho de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº512/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 11366689/2021, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, o Professor **RODRIGO CHAVES DE MELLO RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 300174-1-2, lotado no Centro de Ciências Humanas, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências Sociais, da referência I para referência J, Classe Adjunto, com vigência a partir de 06/07/2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 19 de julho de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº516/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº08625733/2021, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, o Professor **MARCOS FÁBIO ALEXANDRE NICOLAU**, matrícula nº001198-1-4, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Filosofia, da referência I para referência J, Classe Adjunto, com vigência a partir de 03/09/2017, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 19 de julho de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº517/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº01151630/2022, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, o Professor **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO GONÇALVES**, matrícula nº300161-1-4, lotado no Centro de Ciências Humanas, vinculado à Coordenação do Curso de Geografia, da referência I para referência J, Classe Adjunto, com vigência a partir de 15/07/2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 19 de julho de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº673/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº10070901/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116 de 26/05/2008, art. 2º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16/11/2009 e art. 20 da Resolução nº02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01/12/2017, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, o Professor **WALISSON FERREIRA PEREIRA**, matrícula



nº001015-1-6, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências da Computação, da referência “D” para referência “E”, Classe Assistente, com vigência a partir de 06/02/2014, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2014, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal nº 20.910/1932, de 06/01/1932, art. 1º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº215/2020, de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 21 de setembro de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°679/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº00111931/2019, com fundamento no art. 20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, art. 2º, inciso I, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009 e alterada pela Resolução nº02/2017, publicada no D.O.E. de 01/12/2017, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, a Professora **KÉRCIA MARIA DE SÁ MORAIS**, matrícula nº001091-1-8, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, vinculada à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, da referência B para referência C, Classe Auxiliar, com vigência a partir de 12/03/2013, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2014, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal nº 20.910/1932, de 06/01/1932, art. 1º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº215/2020, de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 21 de setembro de 2022.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTEIRA N°350/2022-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08010030/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso IV, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao professor **MIGUEL ADRIANO GONÇALVES CIRINO**, matrícula 300690.2.1, lotado no Departamento de Construção Civil, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, da referência D da classe Assistente para a referência E da mesma classe, com vigência a partir de 27 DE OUTUBRO DE 2020, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual N° 215/2020, de 17 de abril de 2020 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de outubro de 2022.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTEIRA N°351/2022-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08009724/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso IV, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao professor **BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 300688.8.2, lotado no Departamento de Construção Civil, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, da referência D da classe Assistente para a referência E da mesma classe, com vigência a partir de 27 DE OUTUBRO DE 2020, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual N° 215/2020, de 17 de abril de 2020 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de outubro de 2022.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTEIRA N°352/2022-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08009228/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso IV, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao professor **SYNARDO LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 300690.7.2, lotado no Departamento de Construção Civil, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, da referência D da classe Assistente para a referência E da mesma classe, com vigência a partir de 03 DE JANEIRO DE 2021 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de outubro de 2022.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTEIRA N°353/2022-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08704350/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à professora **CÍCERA SINEIDE DANTAS RODRIGUES**, matrícula 430925.1.0, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação - CE desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 22 DE FEVEREIRO DE 2021 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de outubro de 2022.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTEIRA N°375/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09414908/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora **KARLA ROBERTA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência J, matrícula 300005.1.X, lotada no Departamento de Educação, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, com vigência a partir de 14 DE OUTUBRO DE 2022 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 04 de novembro de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA N°0136/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 02116411/2021, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **JOSE ESPEDITO PASSOS LIMA**, Prof. Adjunto, Ref. J, mat. nº 0027211-6, após a conclusão do estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 25/02/2021 até 11/02/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°1117/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 03637034/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 20/03/2021, a docente **SUELENE SILVA OLIVEIRA**, mat. nº 0170181-9, lotada no Centro de Humanidades – CH, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de agosto de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1438/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 04919653/2022, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido a servidora **DÉBORA LIBERATO ARRUDA HISSA**, Professor Assistente, referência D, mat. nº 3000002-1, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 18/05/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1512/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 01626094/2022, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 18/02/2022, o docente **PEDRO WILSON OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR**, mat. nº 3007750-4, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, da referência D, da Classe Assistente para a referência I, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1710/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 09545105/2021, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido a servidora **ADRIANA DA SILVA ARAÚJO**, Professor Assistente, referência H, mat. nº 0069271-9, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 30/09/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1711/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 07618514/2022, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido a servidora **ANA VALESKA SIEBRA E SILVA**, Professor Adjunto, referência I, mat. nº 0062241-9, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 03/08/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1716/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05555124/2022, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido a servidora **DJANE VENTURA DE AZEVEDO**, Professor Assistente, referência H, mat. nº 0068081-8, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 03/06/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1717/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00502545/2022, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **LAURA MARIA CUNHA**, Professor Associado, referência O, mat. nº 0065121-4, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 20/01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 03637034/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 5.387,08 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 5.387,08 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos) à servidora **SUELÉNE SILVA OLIVEIRA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 21 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 17 de agosto de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 02116411/2021, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Incentivo Profissional Exercício Anterior referente ao ano 2021, no valor total de R\$ 13.253,76 (treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 13.253,76 (treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) ao servidor **JOSE ESPEDITO PASSOS LIMA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 41 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 09545105/2021, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 3.347,03 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e três centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 3.347,03 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e três centavos) à servidora **ADRIANA DA SILVA ARAÚJO**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 10 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 032/2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 990104920ds37, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DANÇA, ARTE E AÇÃO, CNPJ nº 04.220.608/0001-82 , com endereço na rua Pedro Barroso Meireles, 175,



Boca do Poco, Paracuru/CE, CEP: 62680-000, telefone: (85) 3253-6623, e-mail: eccontabil@yahoo.com.br, neste ato representado por JOSÉ EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 962817583-15, residente e domiciliado na rua Hercílio Moreira,193, Carlota,Paracuru/CE, CEP: 62.680-000, telefone: (85) 99201-5722, e-mail: flaviosampaio91@yahoo.com.br. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos** no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta "PRAIA DAS ALMAS", devidamente selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 2 apresentações, 01 ensaio aberto e 01 oficina, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei Estadual nº 13.811/2006, regulamentada pelo Decreto nº 28.442/2006, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia de 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em valor contratado é fixo e irreajustável e será pago em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100011.13.392.421.11413.03.339039.28282.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e JOSÉ EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA - Contratado.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 036/2022

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Cultura FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **LIDIA MARIA MATOS LOPES**, portadora do RG nº 2002010425605 SSP/CE e inscrita no CPF nº 029208123-51 residente e domiciliado na rua Franklin Tavora, 340/304, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60150-110, telefone: (85) 99790-9627, e-mail: lidiamariaproducao@gmail.com. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos** no âmbito da realização do projeto Circula Ceará, por meio da apresentação da proposta "LIDIA MARIA - VIVA", devidamente selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação dos serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 02 apresentações, 01 oficina e 01 ensaio aberto a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia de 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em valor contratado é fixo e irreajustável e será pago em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100011.13.392.421.11413.03.339039.28282.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário de Cultura e LIDIA MARIA MATOS LOPES - Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 042/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na rua Major Facundo nº. 500, 6º andar, bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº. 99010492037, regularmente inscrito no CPF sob nº. 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: **MARCENARIA SULAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 89.278.519/0001-40, estabelecida na Rua Nestor Moreira, nº 631, Bairro: Sagrada Família, Caxias do Sul, CEP: 95052-500, Rio Grande do Sul/RS, Telefone: (54) 3213-7900, endereço eletrônico: sular@sular.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sérgio Caneveze, portador da cédula de identidade sob o nº. 1018964633 SSP/DI RS, inscrito no CPF sob o nº. 223.769.500-82, residente e domiciliado na Rua Guido Schio, nº 101 PL. Ap. 601, Santa Catarina, CEP: 95030-780, Caxias do Sul/RS. OBJETO: 3.1. O presente contrato tem como objeto o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS MULTIÚSO**, conforme especificações dos anexos do Edital do Pregão Eletrônico e na proposta da CONTRATADA. 3.2. Compõem este contrato, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme disposto no Termo de Referência do Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o que consta nos autos do processo administrativo nº 09920129/2022; 08830770/2022, bem como nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.499.500,00 O valor global do presente Contrato é de R\$ 13.499.500,00 (treze milhões, quatrocentos e noventa e nove reais mil e quinhentos reais) pagos em valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: MAPP: 906 - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA A PINACOTECA DA ESTAÇÃO DAS ARTES Ação: 11439 - Implementação do COMPLEXO CULTURAL ESTAÇÃO DAS ARTES. PF: 27000100420221 Dotação: 49049 - 27100010.13.391.423.11439.03.449039.10000.0 Dotação: 1857697 - 2710010.13.391.423.11439.03.449039.10100.0 MAPP: 905 - EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO DO CENTRO CULTURAL SERVULO ESMERALDO Ação: 11437 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI. PF: 27000100320221 Dotação: 53266 - 27100010.13.391.423.11437.01.449039.10000.0 Dotação: 1852667 - 27100010.13.391.423.11437.01.449039.10100.0 MAPP: 863 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM - MIS Ação: 11516 - Estruturação do MUSEU DA IMAGEM E DÓ SOM - MIS PF: 27000100120211 Dotação: 936 - 27100010.13.391.423.11516.03.449052.10000.0 Dotação: 367403 - 27100010.13.391.423.11516.03.449039.10000.0 MAPP: 893 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA EQUIPAMENTOS CULTURAIS Ação: 11433 - Requalificação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural. PF: 27000100220221 Dotação: 367829 - 27100010.13.391.423.11433.03.449039.10000.0 Dotação: 113724 - 27100010.13.391.423.11433.03.449052.10000.0, DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE 23 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura - Contratante e SÉRGIO CANEVESE - representante da MARCENARIA SULAR LTDA Contratante - Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N°01/2022 PROCESSO Nº27001.000684/2022-18

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ASSOCIAÇÃO FILHOS E AMIGOS DE ICO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta "X Festival Icozeiro - Festival da Cultura Icoense 2022" devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.02.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N°05/2022 PROCESSO Nº27001.000685/2022-54

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA DO MUCUIM- MUC'ARTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta;



da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “Muc Arte em Cena, Batucando a Cultura Viva Comunitária!” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.13.33504 1.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº07/2022 PROCESSO Nº27001.000596/2022-16

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E IACIS - INSTITUTO AMBIENTE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “Amplitude Escola de Arte Urbana” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.03.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº09/2022 PROCESSO Nº27001.000630/2022-44

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ORGANIZADOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TODOS OS SANTOS I (UM), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “No Batuque do Carrapicho: Vibra Arte e Dignidade” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.10.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº10/2022 PROCESSO Nº27001.000618/2022-30

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE NA PRAÇA - ACAP, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta ““Sementes de Artes, Afeto e Encontros, no Ponto”” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.08.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº11/2022 PROCESSO Nº27001.000602/2022-27

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ASSOCIAÇÃO TXAI CULTURA E ARTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “TXAI DO SABER AO FAZER” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.03.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



**TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N°16/2022
PROCESSO N°27001.000627/2022-21**

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS JENIPAPO KANINDE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000627/2022-21 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “ESCOLA DE CINEMA INDÍGENA - Formação de Cineastas Indígenas” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.03.33504 1.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N°18/2022
PROCESSO N°27001.000581/2022-40**

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E UNIÃO DO Povo DE SANTA EDWIGES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000581/2022-40 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “Ponto de Cultura LGBTQIA+ Arte de amar Gerando Redes” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.03.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N°20/2022
PROCESSO N°27001.000686/2022-07**

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E COMPANHIA DE RITMOS E DANÇAS POPULARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000686/2022-07 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “TRADIÇÕES” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.03.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N°22/2022
PROCESSO N°27001.000672/2022-85**

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SILVESTRE GOMES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000672/2022-85 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “Irradiadores de Cultura Para Cantar e Contar Uma Nova História” O Projeto “Irradiadores da Cultura”, é um amplo programa de ação sócio cultural, inclusão social, e, acessibilidade, desenvolvido pela Fundação Educacional Silvestre Gomes, o qual abrange um grande leque de atividades nas diversas linguagens artísticas, atendendo a um público bem diversificado. Desde a sua implantação em 2009 o Projeto tem beneficiado diversos bairros de Fortaleza, especialmente os bairros do Rodolfo Teófilo, Bela Vista e Amadeu Furtado. As ações do Projeto foram se inserindo na vida da população e as mudanças acontecem desde então: muitos jovens que participaram das oficinas e atividades ofertadas pelo Projeto “Irradiadores da Cultura”, passaram a partir daí a buscarem oportunidades em outros espaços, dando assim, continuidade ao aprendizado. Grupos formados, a partir dos cursos oferecidos pela Fundação, se consolidaram e se ramificaram em outras ações. A exemplo dos Grupos: “Eloins Fractais”, (marcou a cena cultural da cidade com uma das mais conceituadas montagens do texto do dramaturgo Mapurunga “Camaleão e a Liberdade”), Grupo Di Mahri, (vem realizando diversos trabalhos cênicos na cidade e destacando o nome da Diretora, dramaturga e ensaiadora Priscila Cavalcante, a qual teve o seu primeiro contato com o teatro nas oficinas da Fundação Silvestre Gomes) Gesto – Grupo de Experimentação e Socialização em Teatro do Oprimido, (Formado por Usuários dos CAPS e atores da Fundação Educacional Silvestre, vem se tornando conhecido na cidade pelas suas montagens da paixão de cristo com a peça “Amarga Ceia – Por Que Mataram Jesus?”), Grupo Delírio Sonoro, (Grupo Musical composto por Brincantes do Bloco “Doido é Tu”, outra ação cultural da Fundação Silvestre Gomes, a qual dialoga diretamente com as ações do Projeto “Irradiadores de Cultura”), Grupos Loucos Poesia, (Grupo de Criação, Interpretação Poética e Incentivo à Leitura, o qual foi responsável pela criação do Ponto de Leitura Loucos Por Poesia, reconhecido pelo Ministério da Cultura), Grupo Loucos Por Tecnologia, Em processo de formação, agrega os adolescentes e jovens em processos de criação com mídias digitais, vídeo, fotografia, cultura maker (tecnologia a serviço do desenvolvimento motor e intelectual das crianças baseando-se no ambiente de colaboração e transmissão de informações). O Projeto Irradiadores de Cultura para



contar e cantar uma nova história propõe a realização de oficinas, eventos culturais em espaço público e dinamização do Ponto de Leitura “Loucos Por Poesia” com contação de histórias e performances poéticas. As oficinas - Com as oficinas de percussão, canto, criação e interpretação poética, criação e produção de brinquedos populares, a Fundação retoma suas ações formativas, ao mesmo tempo em que fortalece seus grupos e dinamiza seus espaços com apresentações dos resultados das mesmas. Oficina de Interpretação poética - Nessa oficina os participantes entrarão em contato com a poesia, participarão de exercícios de desconstrução e construção das mesmas, bem como terão exercícios de criação poética onde trabalharão roteiros para três performances poéticas com temas atuais, preferencialmente relacionados ao período da pandemia e isolamento social. Os exercícios de interpretação se darão a partir destes roteiros e terão como resultado performances que integrarão trabalhos musicais, expressão corporal e interpretação poética. As poesias podem ser de autoria dos participantes ou selecionadas com a colaboração dos mesmos. Oficina de Percussão – Esta oficina terá o objetivo de reciclar os integrantes do grupo de percussão da Fundação e formar percussionistas para o Grupo Delírio Sonoro”, preparamo-los para integrarem o elenco do show que teve o seu processo de montagem interrompido por conta da pandemia. Esta oficina terá suas atividades no salão multiuso da Fundação e na Praça da Areninha do Rodolfo Teófilo. Oficina de Canto - A oficina de canto deverá consolidar o grupo vocal da Fundação Silvestre Gomes, melhorar o desempenho dos cantores do Bloco “Doido é Tu”, atores do GESTO e do Grupo Musical Ceno poético “Delírio Sonoro”. Repassará técnicas para aprimorar a voz cantada tais como respiração, projeção da voz, exercícios do diafragma, Teoria Musical, Técnicas de Interpretação da Canção, Leitura Rítmica e Melódica, Formação de Repertório Individual, Pesquisa e Desenvolvimento de Projeto artístico. Oficina de Brinquedos Populares - Nesta oficina, se dará o repasse de técnicas artesanais para confecção de brinquedos populares do tipo rói, rói, João gostoso, entre outros. Bem como, orientações para a importância de se resgatar as brincadeiras populares nos processos de socialização, aprendizagem de convivência e no desenvolvimento de diferentes capacidades, como coordenação motora, criatividade e comunicação. A oficina aliará teoria e prática orientando os participantes na condução de brincadeiras de roda, jogos, macaca, entre outros do tempo das nossas avós. Os brinquedos produzidos serão doados para a brinquedoteca da Fundação e para os dois CAPS infantis de Fortaleza. Dinamização da Sala de Leitura - O Ponto de Leitura “Loucos Por Poesia”, abriga a sala de leitura da Fundação Silvestre Gomes e a Videoteca Sidney Souto. Este espaço já foi bem dinâmico com muitas atividades de incentivo à leitura com as ações do Projeto “Tecendo o Amanhã”. Com a interrupção das atividades do Projeto, a mesma continuou sendo disponibilizada à comunidade, porém gradativamente a frequência foi caindo. Com este Projeto o espaço será animado com exercícios práticos das oficinas de criação e interpretação poética, brinquedos populares e música, onde os participantes destas oficinas desenvolverão atividades para crianças a partir do aprendizado feito nas oficinas. Bem como, com um ciclo de contação de histórias. Sábado de Brincadeira e Arte Na Praça - Os sábados na Praça funcionarão com momentos de culminância do Projeto, onde animadores culturais contratados e outros voluntários da Fundação, animarão a praça com brincadeiras populares. Nestes eventos uma programação com artistas do bairro, performances poéticas e outras atividades proporcionarão a comunidade momentos de fruição artística. O evento terá duas edições nos derradeiros sábados de julho e agosto. Os mesmos terão o papel de ponto de culminância de etapas do Projeto” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.03.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº26/2022 PROCESSO Nº27001.000512/2022-36

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E FÁBRICA DE IMAGENS - AÇÕES EDUCATIVAS EM CIDADANIA E GÊNERO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000512/2022-36 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “Para florescer o mundo” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.03.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 23 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº28/2022 PROCESSO Nº27001.000576/2022-37

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ASSOCIAÇÃO ARTE EM PAUTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000576/2022-37 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “Ponto de Cultura Vamos Fazer Arte” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.08.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº33/2022 PROCESSO Nº27001.000678/2022-52

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE ALEGRE II, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000678/2022-52 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “PONTO EM CADA LUGAR NO SERTÃO DO CEARÁ” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos



termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.10.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Dalene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N°35/2022 PROCESSO N°27001.000622/2022-06

Espécie: Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000622/2022-06 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “Na Periferia, Um Ponto de Artes, Direitos e Oportunidades” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.03.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Dalene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N°36/2022 PROCESSO N°27001.000723/2022-79

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BELO HORIZONTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000723/2022-79 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “CARRAPATO, CULTURA A TODO TEMPO” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.01.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Dalene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA



*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N°37/2022 PROCESSO N°27001.000580/2022-03

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E INSTITUTO 3 ARTE – ARTE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000580/2022-03 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “Escola de Artes Moita Redonda” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.03.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Dalene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N°38/2022 PROCESSO N°27001.000722/2022-24

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E CENTRO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO INTEGRADO AO SOCIAL, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000722/2022-24 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “BOI BELEZA, BOI NATUREZA” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.09.335041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura. SECRETARIA DA SULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Dalene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº41/2022
PROCESSO Nº27001.000724/2022-13

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL DE DENTRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000724/2022-13 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “2ª Edição da Mostra das Artes Jaguarihana do Ponto de Cultura ILHA - Instituto Brasil de Dentro” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.14.335041.10000.0 5.1. Os recursos serão transferidos em conformidade com a Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº44/2022
PROCESSO Nº27001.000510/2022-47

Espécie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA - ACOAFA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2022, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 17 de março de 2022, nas disposições da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamenta; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; na Lei 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do estado do Ceará (SIEC); e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000510/2022-47 Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta “CULTURA EM AÇÃO: DESPERTANDO TALENTOS, FORMANDO CIDADÃOS” devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2022 e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 29.650,00, na dotação orçamentária: 27100011.13.392.421.11507.01.3 35041.10000.0 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 25/10/2023, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2022. Assinante: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº405/2022
NUP: 27001.000773/2022-56

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E FRANCISCO RUBÉNS LOPES DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000773/2022-56 Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(a) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Anagrama Ancestral” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e FRANCISCO RUBENS LOPES DOS SANTOS - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 25 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº700/2022
NUP: 27001.000570/2022-60

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E LUCAS VIDAL SILVA MORAES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº NUP: 27001.000570/2022-60 Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(a) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “I Kianda: Encontro de Cocos de Fortaleza” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2022. Assinantes: Fabiano dos Santos – Secretário da Cultura e LUCAS VIDAL SILVA MORAES - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 23 de novembro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
 COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº354/2022 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo VIPROC nº 08686149/2022, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE ANULAR o Título de Domínio



nº83838/2016, outorgado pelo IDACE, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FREITAS**, portadora do CPF nº 957.408.213-04, referente ao imóvel denominado "Sítio Barbalho", com área de 165,1931 hectares, localizado no município de Quixeré, sob o código do imóvel rural INCRA nº 9999544987933, Lote Nº 0853. Registre-se e publique-se. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 36/2022

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE **CONTRATADA:** ESL LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **contratação dos serviços de borracharia e vulcanização** da frota de veículos e carros de carga gari da Ceasa CE a serem prestados, por DEMANDA, no município de Maracanaú – CE, de acordo com as especificações, condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se: No Processo nº 40.250 – VIPROC 10062874/2022, Termo de Referência, Proposta e Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, II e art. 25, ambos do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes; Nos preceitos do Direito Público; E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado **FORO:** MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.995,98 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos na conta Serviço de Manutenção – 3.01.01.07.03.0006 - 0. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2022 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: EDIGLEILSON SILVA DE LIMA - REPRESENTANTE.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°23/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2021.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET.; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza-Ceará.; IV - CONTRATADA: EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, nº185, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-240.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo NUP 56001.001632/2022-59 No artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza.; VIII - OBJETO: . Constitui objeto deste aditivo o **acréscimo de valor de R\$53.998,50**(cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) **ao Contrato n°023/2021**, correspondendo a 15% (quinze por cento) de acréscimo ao valor global do contrato.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: . Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo.; XII - DATA: 23 de novembro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sergio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Hugo Henrique Aurélio de Lima Sócio Diretor da Empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.

Ana Paula da Silva Cavalcante
COORDENADORA JURÍDICA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 08/2022

PROCESSO Nº: 10606670 / 2022 **OBJETO:** Duas inscrições na XXV Conferência de Zonas Francas da Ibero América que ocorrerá nos dias 01 e 02 de dezembro de 2022 na cidade de Punta Cana - República Dominicana. **JUSTIFICATIVA:** A contratação do evento se mostra de extrema valia, isto porque é o mais importante evento para o setor de Zonas Francas da Ibero América, onde operadores, usuários, entidades governamentais, investidores, consultores e fornecedores do setor se reúnem para discutir a situação atual, avanços, inovações, melhores práticas, tendências e desafios futuros do setor. Ademais, será uma oportunidade ímpar para esta Companhia, uma vez que a ZPE CEARÁ e o Complexo do Pecém tiveram seu projeto do Hub do Hidrogênio Verde escolhido, entre vários enviados por outros países, como um dos 4 projetos mais inovadores das zonas francas, para fazer parte do Showcase de Zonas Francas da Ibero-América que acontecerá durante o evento no Westin Resort & Club Hotel em Punta Cana, na República Dominicana, e contará com a participação do Presidente da República Dominicana e do Ministro da Indústria, Comércio e MPMEs. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.209,58 (três mil duzentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 30 da Lei 13.303/2016 e artigo 41, parágrafo quinto do RILC. **CONTRATADA:** TURENLACES DEL CARIBE SRL **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Eduardo Henrique Cunha Neves, Diretor Presidente. **RATIFICAÇÃO:** Não se aplica.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **WEDERSON OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula 97946590, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de Novembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**PAULO EDSON SILVA CAETANO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTEIRA COFIN N°460/2022 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO SÉRGIO FONTELE**, matrícula nº 30602234, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 03, desta Secretaria da Educação, a **vijar** à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 30 de novembro do corrente ano, a fim de participar da Solenidade do Prêmio de Educação Fiscal da Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais - FEBRAFITE, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b , § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I e anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



PORTEARIA Nº0926/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 10221905/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, sobre o vencimento base, dos **PROFISSIONAIS** do Grupo MAG, conforme TÍTULO e VIGÊNCIA constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0926/2022 - GAB DATADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TÍTULO	PERCENTUAL DE REGÊNCIA ATUAL	PERCENTUAL DE REGÊNCIA NOVO	VIGÊNCIA
1	22000148063616	DANNIEL DA CUNHA LOPES	MESTRADO	32,79%	37,82%	29/09/2022
2	2200014807331X	GEOVANA BRAGA FURTADO	MESTRADO	32,79%	37,82%	18/01/2022

*** *** ***

PORTARIA Nº0929/2022 – GAB.

ESTABELECE AS NORMAS PARA MATRÍCULA DAS/OS ESTUDANTES NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando a Agenda Estratégica da Seduc, que define a dimensão dos compromissos prioritários da gestão pública estadual para a educação, estabelece as normas e orientações gerais para a matrícula das/os estudantes nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual para o ano letivo de 2023, conforme disposto nos Anexos I, II e III, desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0929/2022 – GAB

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

I DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Da obrigatoriedade e responsabilidade de oferta da educação básica

1.1 É dever do Estado, conforme previsto no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20/12/1996, garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurando, inclusive, sua oferta gratuita, nos ensinos fundamental e médio, para todas/as os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

1.2 A LDB também prevê, nos seus artigos 10 e 11, que os municípios são responsáveis pela educação infantil e, com prioridade, pela oferta do ensino fundamental, podendo ainda esta etapa de ensino ser assegurada em colaboração com os estados, que são responsáveis pela oferta prioritária do ensino médio.

1.3 No processo de matrícula, deverá ser considerada a Lei federal nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a Lei federal nº 11.340, de 07/08/2006, para garantir a matrícula das/os dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio; a Resolução da Câmara de Educação Básica (CEB), do Conselho Nacional de Educação (CNE), CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, dentre as quais a população cigana; a Resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro; a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua; a Resolução do CNE/CEB nº 3, de 13/05/2016, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; e, a Resolução do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) nº 456, de 01/06/2016, que fixa normas para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades/Superdotação.

2 Da organização da oferta

2.1 A rede pública estadual ofertará, prioritariamente, o ensino médio, considerando a progressiva municipalização da oferta pública do ensino fundamental no Estado.

2.2 A oferta de matrícula no ensino fundamental existirá, exclusivamente, onde for comprovada a impossibilidade do atendimento a esta demanda pela rede municipal e, no caso das escolas indígenas, das Unidades Prisionais (UP) e dos Centros Socioeducativos (CS) da rede estadual.

2.2.1 Nos municípios onde se fizer necessária a oferta de ensino fundamental pela esfera estadual, a prioridade para o planejamento da matrícula e sua oferta nas escolas estaduais deverá incidir sobre os 8º e 9º anos.

2.3 A matrícula no ensino regular não é exclusividade das/os estudantes que estão na idade escolar adequada para cada série, podendo as/os estudantes que se encontram em distorção idade/série terem a opção de escolha pelo ensino regular ou pela modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme a oferta do estabelecimento de ensino.

2.4 As/Os estudantes deverão ser matriculadas/os, preferencialmente, nos estabelecimentos de ensino mais próximos de sua residência.

2.4.1 O transporte escolar, quando necessário, será ofertado nos termos do Decreto nº 29.239, de 17/03/2008, que aprova o regulamento da Lei estadual nº 14.025, de 17/12/2007, dispondo sobre o programa estadual de apoio ao transporte escolar.

2.4.2 Quando a vaga for garantida nas proximidades da residência da/o estudante e, por sua escolha ou de suas/seus responsáveis legais, a matrícula for realizada em outro estabelecimento de ensino mais distante, o Estado não ficará responsável por oferecer transporte escolar.

2.5 As escolas indígenas da rede pública estadual deverão matricular, preferencialmente, as/os estudantes das comunidades indígenas ou dos povos indígenas em todas as etapas da educação básica.

2.6 Somente a oferta regular de ensino estará autorizada para o início do ano letivo de 2023.

2.6.1 A oferta de projetos complementares obedecerá a orientações específicas a serem divulgadas posteriormente pela Seduc, caso seja necessário.

2.7 A matrícula das/os adolescentes que estejam ou que tenham a/o sua/seu responsável sob o amparo de medida protetiva, ou ainda, que estejam cumprindo medida socioeducativa, de internação ou não, deverá ser assegurada com prioridade e a qualquer tempo do ano letivo sem a imposição de qualquer forma de embargo, preconceito ou discriminação, conforme determina a Lei federal nº 11.340/2006; a Lei federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), em especial em seu artigo 100; a Lei estadual nº 16.703/2018; e a Resolução CNE/CEB nº 3/2016.

2.7.1 As escolas responsáveis pela oferta da escolarização em UP ou CS poderão solicitar, no âmbito da rede estadual, por meio de ofício, a transferência da matrícula das/os estudantes em privação de liberdade, o que deverá ser prontamente atendido pela escola de origem dessas/desses estudantes.

2.8 As escolas deverão priorizar o atendimento nos primeiros dias de matrícula para estudantes com deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação, de acordo com a Resolução CEE nº 456/2016.

3 Do planejamento da matrícula

3.1 A matrícula da rede pública estadual constitui-se um processo articulado entre a rede estadual e as redes municipais de ensino, buscando assegurar a eficiência do processo e o atendimento adequado às-aos estudantes.

3.1.1 Esta articulação, além de fortalecer a parceria entre os dois entes federados, visa agilizar o processo, facilitando o atendimento à população.

3.1.2 Esta parceria deverá primar pelo acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças e jovens na educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, garantindo, inclusive, a oferta gratuita dos ensinos fundamental e médio para todas/os as/os que não os concluíram na idade própria.

3.2 A busca ativa constitui premissa para a matrícula do ano letivo de 2023 e uma estratégia permanente em cada estabelecimento de ensino, visando ao fortalecimento dos vínculos com as/os estudantes e estimulando sua matrícula e permanência na escola.

3.2.1 A busca ativa deverá considerar também os sujeitos com maior vulnerabilidade social, tais como estudantes em medida protetiva, adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (Liberdade Assistida - LA; e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC); estudantes gestantes ou lactantes, criando-se condições para o retorno aos estudos e à permanência na escola, considerando sua condição; inclusive, garantindo-lhe o direito a amamentar nos espaços coletivos da escola, conforme Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 604, de 10 de maio de 2017 e Lei federal nº 6.202, de 17 de abril de 1975.

3.3 A execução do processo de matrícula prevê parcerias com representações da Sociedade Civil, Conselhos Tutelares, Promotoria da Infância e Juventude, CEE, Conselhos Municipais de Educação (CME), entre outras instituições.

3.4 Considerando a obrigatoriedade do atendimento, conforme previsto no subitem 1 destas Disposições Gerais e a organização da oferta expressa no subitem 2, excetuando-se os casos previstos nos subitens 3.4.1 e 3.4.2, nenhuma escola estadual poderá negar matrícula àquelas/es que a procurarem.

3.4.1 Caso a escola tenha uma procura superior à sua capacidade de atendimento, esta deve proceder ao cadastro de excedente e comunicar à Coordenadoria



Regional do Desenvolvimento da Educação (Crede) ou Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor) para que seja realizado sorteio, conforme cronograma articulado de cada Crede/Sefor.

4.4.2 As Escolas Estaduais de Educação Profissional matricularão as/os estudantes após a realização da seleção, conforme previsto no Anexo II desta portaria.

4.5 O transporte escolar é outro fator de grande relevância a ser considerado no planejamento da matrícula.

4.5.1 A definição do turno na en turmação das/os estudantes deverá ser feita de forma articulada com a organização das rotas de deslocamento do transporte escolar, para que haja a concentração em determinado turno das/os estudantes oriundas/os de uma mesma localidade e usuárias/os do transporte escolar, desde que respeitadas as medidas de segurança e sanitárias.

4.5.2 Considerando que o transporte escolar das/os estudantes da rede estadual, em sua maioria, dá-se em parceria com os municípios, faz-se necessária a articulação com o município nesse planejamento.

4.6 Deverão ser consideradas as exigências das medidas de segurança sanitária enquanto perdurar a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (Covid-19), conforme Decreto estadual vigente e protocolos de atividades setoriais.

II ATRIBUIÇÕES DAS INSTÂNCIAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2023

1 O processo de matrícula na rede pública estadual envolve as seguintes instâncias integrantes da estrutura organizacional da Seduc:

1.1 A Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional (Sexec EMP) define as diretrizes de matrícula, coordena, acompanha e monitora o processo em todas as instâncias em articulação com a Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (Sexec COM).

1.2 Cada Crede/Sefor planeja, coordena, mobiliza, acompanha e monitora o processo junto às unidades escolares da rede pública estadual de sua abrangência em articulação com as Secretarias Municipais de Educação (SME) e com outras organizações governamentais e não governamentais, cabendo a estas:

a. realizar o planejamento de rede em articulação com as/os diretoras/es das escolas estaduais e com as/os prefeitas/os, secretárias/os municipais de educação e suas/seus representantes, visando ao atendimento escolar, conforme estabelecido pela atual legislação, tendo como princípio a eficiência do processo de matrícula;

b. promover ampla divulgação do processo de matrícula;

c. assegurar o atendimento em caso de demanda excedente informada pela escola;

d. realizar o acompanhamento às unidades escolares, zelando pelo êxito do processo de matrícula;

e. acompanhar a matrícula, ao longo do ano, por meio de verificações sistemáticas realizadas pela Superintendência Escolar, tendo por base relatórios do Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola).

1.3 O estabelecimento de ensino coordena, organiza, divulga, mobiliza e executa a matrícula, sendo a/o diretora/r a/o principal responsável pelo processo junto aos demais membros do núcleo gestor e à/ao secretária/o escolar, cabendo a cada unidade escolar as seguintes atribuições:

a. participar do processo de planejamento de rede coordenado pela Crede/Sefor, tendo-o por referência para a organização do processo de matrícula na escola;

b. mobilizar sua equipe de trabalho e socializar as informações necessárias à execução da matrícula;

c. divulgar amplamente junto à comunidade, por diferentes meios de comunicação, as informações necessárias sobre a matrícula 2023;

d. esclarecer às/as mães/pais/responsáveis e estudantes sobre a matrícula, principalmente, com relação àquelas/es que serão remanejadas/os da rede pública municipal para a rede pública estadual, por meio de estratégias diversas, incluindo um calendário de reuniões;

e. organizar o ambiente escolar para o bom acolhimento às/as mães/pais/responsáveis e estudantes, deixando visíveis as informações sobre o processo de matrícula;

f. considerar de forma específica, na organização da en turmação, as/os estudantes que utilizam transporte escolar, priorizando a concentração daquelas/es oriundas/os de uma mesma localidade, em um mesmo turno da unidade escolar, para otimizar o serviço e melhorar o atendimento, considerando o previsto no subitem 3.4.1 das Disposições Gerais (tópico I) deste Anexo.

2 Ao longo do ano, serão feitas verificações sistemáticas relativas ao processo de matrícula e en turmação, tendo por base relatórios do Sige Escola.

III PROCEDIMENTOS GERAIS DA MATRÍCULA

1 A matrícula de estudantes da rede pública estadual será viabilizada por meio do Sige Escola.

2 O calendário de matrícula para o ano de 2023 da rede pública estadual, conforme as etapas constitutivas do processo, será elaborado e divulgado pela Crede/Sefor.

3 O processo de matrícula consta de três etapas distintas que acontecem de forma sequenciada.

3.1 Primeira Etapa: MATRÍCULA DAS/OS ESTUDANTES VETERANAS/OS

3.1.1 Nesta etapa, acontece a disponibilização, no Sige Escola, do banco de dados de todas/os as/os estudantes matriculadas/os, em 2022, nas escolas da rede pública estadual, para que seja feita a efetivação da matrícula relativa ao ano letivo de 2023 pela/o secretária/o escolar, após a confirmação pelas/os mães/pais/responsáveis ou pela/o própria/o estudante, com idade igual ou superior a 18 anos.

3.2 Segunda Etapa: REMANEJAMENTO

3.2.1 Remanejamento Interno: período em que as/os estudantes matriculadas/os nas escolas da rede pública estadual, que não oferecem continuidade de estudos, são remanejadas/os para outra unidade escolar da mesma rede, efetuando-se por meio do planejamento prévio entre as/os gestoras/es das escolas, sob a coordenação da Crede/Sefor.

3.2.2 Remanejamento Externo: período em que as/os estudantes da rede pública municipal são remanejadas/os para as escolas da rede pública estadual, efetuando-se tal processo quando do ingresso no ensino médio ou quando da impossibilidade do atendimento do ensino fundamental pela rede pública municipal.

3.2.3 Em caso de Remanejamento (Interno ou Externo), a escola que remaneja deve informar às/as mães/pais/responsáveis para qual escola sua/eu filha/o será remanejada/o.

3.2.4 Cada escola, de acordo com o planejamento prévio, deverá receber a/o estudante remanejada/o, garantindo sua vaga.

3.2.5 Nesta etapa, inclui-se, também, a matrícula por meio de transferência solicitada pela necessidade pessoal da/o estudante.

3.3 Terceira Etapa: MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATAS/OS, DE VETERANAS/OS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

3.3.1 Nesta etapa, são matriculadas/os todas/os as/os estudantes novatas/os, ou seja, aquelas/es que não estão na rede pública de ensino do Ceará ou que estavam na rede pública e abandonaram o ano letivo antes de sua conclusão, sendo de competência:

3.3.1.1 Da escola: informar à comunidade as vagas para novatas/os e veteranas/os em situação de abandono, devendo proceder ao cadastro de excedentes e comunicar à Crede/Sefor para que sejam tomadas as devidas providências, quando a escola tiver procura superior à oferta de vagas;

3.3.1.2 Das/os mães/pais/responsáveis ou estudantes com idade igual ou superior a 18 anos: no período definido no calendário, dirigir-se à unidade escolar, preferencialmente mais próxima de sua residência, para efetuar a matrícula.

3.4 Em qualquer das Etapas de matrícula referidas anteriormente deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. requerimento de matrícula;

b. cópia da certidão de nascimento;

c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;

d. histórico escolar;

e. 2 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;

f. cópia do comprovante de endereço;

f. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezito) anos de idade;

g. cópia do comprovante de vacinação contra Covid-19;

h. cópia do Registro Geral (RG);

i. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

3.4.1 No caso da matrícula de estudantes veteranas/os, deverá haver apenas uma atualização da documentação, cabendo a cada unidade escolar elencar que documentos que deverão ser entregues.

3.4.2 Os documentos não entregues no ato da matrícula, principalmente, para as/os estudantes do ensino médio (RG, CPF e NIS), deverão ser entregues à secretaria da unidade escolar até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o do acompanhamento da entrega da devida documentação a ser monitorado pela Crede/Sefor, por meio da Superintendência Escolar.

3.4.2.1 A falta dos documentos citados no item 3.4 não deverá comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

3.4.2.2 No caso do cartão de vacinação, conforme a Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade, o prazo será de 30 (trinta) dias.

3.4.2.3 No caso do comprovante de vacinação da Covid-19, o prazo também será de 30 (trinta) dias.

3.5 Quando se tratar de estudante em situação de itinerância e/ou cigana/o, migrantes, refugiadas/os, apátridas/os e solicitantes de refúgio, de estudantes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, após o cumprimento de medida socioeducativa de internação, em medida protetiva, de pessoas em situação de rua, do público-alvo da Educação Especial, de pessoas com doenças raras e em internação hospitalar/domiciliar deverá ser garantido o direito à matrícula em qualquer época do ano, considerando a Seção 2 deste Anexo, que trata da organização da oferta.

3.5.1 Nos casos elencados anteriormente, se houver ausência de documentos necessários à matrícula, esta deverá ser garantida sem impedimentos.



3.5.1.1 A escola deverá proceder à regularização da vida escolar da/o estudante quando as informações não puderem ser aferidas por meio de documentos, procedendo à avaliação diagnóstica, quando for o caso.

3.6 No ato da matrícula, deverá ser preenchida também uma ficha de informações de saúde da/o estudante pela/o mãe/pai/responsável ou pela/o estudante com idade igual ou superior a 18 anos, cujo modelo está disponível no material de escrituração do Sige Escola.

3.7 No ato da matrícula, em qualquer etapa, a unidade escolar deverá registrar no cadastro da/o estudante se esta/e é usuária/o de transporte escolar.

3.8 As famílias com filhas/os em idades diferentes (veteranas/os e/ou novatas/os) poderão fazer a matrícula de todas/os em um único dia e no mesmo local, desde que a escola ofereça os níveis de ensino desejados e as condições de atendimento.

3.9 No ato da matrícula, quando requerido, em respeito à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, ao pluralismo, à dignidade da pessoa, além do nome civil, deverá ser incluído o nome social de pessoas trans e travestis, precedendo o nome civil, em todos os seus registros escritos e no Sige Escola, conforme determina a Lei estadual nº 16.946, de 29/07/2019 e a Resolução CEE nº 463/2017.

3.9.1 A/O estudante com idade igual ou superior a 18 anos poderá manifestar o desejo, por escrito, de inclusão do seu nome social pelo estabelecimento de ensino no ato da matrícula ou, a qualquer momento, no decorrer do ano letivo.

3.9.2 Para as/os estudantes menores de 18 anos, a inclusão do seu nome social poderá ser feita mediante autorização, por escrito, das/os mães/pais/responsáveis legais ou por decisão judicial.

3.9.3 Os modelos de requerimento para a inserção do nome social de estudantes maiores e menores de idade estão anexos no Sige Escola, módulo Acadêmico, na aba específica.

3.10 De acordo com a Resolução CEE nº 463/2017, de 05/07/2017 e Lei estadual nº 16.946, de 29/07/2019, a inclusão do nome social, precedendo o nome civil de pessoas trans e travestis, deverá se dar também no ato da expedição de declarações, certidões, históricos escolares, certificados, diplomas e quaisquer outros documentos oficiais, quando for o caso, pelos estabelecimentos de ensino da educação básica e educação profissional do sistema de ensino do estado do Ceará.

3.11 Quanto ao preenchimento da autodeclaração étnica das/os estudantes, faz-se necessário dar atenção ao campo cor/raça que deverá ser preenchido e revisto a cada renovação de matrícula, após consulta às/-aos mesmas/os.

3.11.1 No caso em que a/o estudante for declarada/o indígena, deverá ser marcada a etnia a qual pertence.

3.11.2 As/Os estudantes integrantes de povos e comunidades tradicionais deverão indicar essa informação no ato da matrícula, escolhendo entre quilombola e cigana/o.

3.12 A responsabilidade pela informação étnico-racial, quando maior de 16 anos, será da/o própria/o estudante; e para os demais, será das/os mães/pais ou responsáveis.

4 As etapas do processo de matrícula se efetivam por meio das ações a seguir, que serão executadas pela unidade escolar, sob a coordenação da Crede/Sefor, mediante a operacionalização por meio do Sige Escola:

4.1 definição da oferta de ensino (níveis e modalidades), de acordo com o previsto neste Anexo;

4.2 inclusão da previsão de matrícula de veteranas/os e confirmação da matrícula, registrando na oferta de vagas;

4.3 processamento do mapa de oferta de vagas, incluindo vagas para veteranas/os, remanejadas/os pelos processos interno e externo, e estudantes novatas/os;

4.4 remanejamento das/os estudantes entre as escolas da rede pública estadual;

4.5 confirmação da matrícula das/os estudantes da rede pública municipal na escola;

4.6 realização da matrícula de estudantes novatas/os e veteranas/os em situação de abandono;

4.7 promoção de ajustes no sistema e conclusão do processo de matrícula inicial.

5 É terminantemente proibida a cobrança de taxa para a efetivação da matrícula ou solicitação de material escolar à/ao estudante ou a seus responsáveis.

6 Sobre a organização das turmas

6.1 A escola deverá considerar o processo de enturmação como fator de grande relevância para o bom desempenho das/os estudantes e para a efetivação do seu projeto pedagógico, levando em conta essa premissa para melhor definir seus critérios de enturmação.

6.1.1 No processo de enturmação, a escola precisará considerar a situação das/os estudantes usuárias/os do transporte escolar, conforme previsto nos subitens

3.5, 3.5.1 e 3.5.2 na Seção 3, do planejamento da matrícula, tópico I deste Anexo.

6.2 Considerando a quantidade de estudantes, as turmas deverão ter a seguinte composição.

6.2.1 Ensino Fundamental

ANOS	NÚMERO DE ESTUDANTES
1º ao 3º ano	25 a 30
4º e 5º ano	30 a 35
6º ao 9º ano	35 a 40

6.2.2 Ensino Médio

SÉRIES	NÚMERO DE ESTUDANTES
1ª série	35 a 45
2ª série	35 a 45
3ª série	35 a 45

6.2.3 Educação de Jovens e Adultos

ETAPAS	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	30 a 35
Ensino Fundamental – Anos Finais	35 a 40
Ensino Médio	35 a 45

6.3 A escola somente poderá criar outra turma quando ultrapassar o número máximo de estudantes previsto para cada turma, considerando o nível/modalidade e conforme dados informados no Sige Escola, a serem acompanhados pela Crede/Sefor durante todo o processo de matrícula.

6.4 Situações excepcionais poderão gerar a necessidade de formação de turmas com um número menor de estudantes, cabendo à Crede/Sefor em articulação com a Sexec-EMP, analisar cada situação e decidir sobre o funcionamento da turma.

6.5 Para as escolas indígenas serão apresentados critérios específicos de organização das turmas, conforme estabelecido no item C, do tópico V deste Anexo.

6.6 As escolas que ofertam a escolarização para pessoas privadas de liberdade, em UP ou CS, deverão atender aos critérios específicos de organização das turmas, conforme estabelecido no item G, do tópico V, deste Anexo.

IV PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

1 A matrícula de estudantes das escolas estaduais do município de Fortaleza será realizada pela internet por meio do Sistema de Matrícula Online (<https://matricula.seduc.ce.gov.br/>) ou no link disponível no Sistema Aluno Online (<https://aluno.seduc.ce.gov.br>) ou ainda no site da Secretaria da Educação (www.seduc.ce.gov.br).

2 O processo de matrícula, apoiado pelo uso do Sistema de Matrícula Online, consta de três etapas distintas, que acontecerão de forma sequenciada.

2.1 Primeira etapa: MATRÍCULA DOS ESTUDANTES VETERANOS. Esta etapa será realizada pelo próprio estudante, confirmando sua matrícula na mesma escola em que concluiu em 2022 de forma presencial ou no link disponibilizado no Aluno Online, quando maior de 18 anos ou pelas/os mães/pais/responsáveis; devendo a/o estudante ou responsável contactar a escola ,caso não possua mecanismos para efetuar a confirmação.

2.1.2 A/O estudante veterano da rede estadual poderá ainda solicitar transferência para outra escola que tenha vaga disponível; no entanto, é obrigatório que confirme antes a matrícula na escola em que concluirá o ano letivo em 2022.

2.2 Segunda etapa: REMANEJAMENTO. Esta etapa ocorrerá conforme item III, deste Anexo - PROCEDIMENTOS GERAIS DA MATRÍCULA, itens 3.2.1 e 3.2.2.

2.3 Terceira etapa: MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS E DE VETERANOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO. A matrícula ocorrerá via Sistema de Matrícula Online, conforme calendário, pela/o estudante, quando maior de 18 anos, ou pela/o mãe/pai/responsável, realizando a indicação de até 3 (três) escolas de seu interesse por ordem de prioridade.

2.3.1 A/O estudante, quando maior de 18 anos, e/a mãe/pai/responsável, quando se tratar de estudante menor, deverá acessar o Sistema de Matrícula Online, realizar o cadastro e deverá indicar 2 (duas) opções de oferta em cada uma das 3 (três) chamadas, na mesma escola ou em escolas distintas, salvar e enviar.

2.3.2 Serão de responsabilidade da escola a confirmação da matrícula e a divulgação dos resultados.

2.3.2.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponibilizadas, a escola deverá realizar um sorteio, em articulação com a Sefor, ao final de cada chamada.

2.3.2.2 Todo o processo deverá acontecer de forma transparente e com ampla divulgação por meio das mídias sociais em dias estabelecidos pela Seduc, uma vez que a ordem de inscrição não será critério para a confirmação de matrícula.



2.3.2.3 Caso, após o sorteio, a/o estudante não tenha sido selecionada/o, ela/e será direcionada/o pelo próprio Sistema de Matrícula Online para sua opção posterior e deverá aguardar o cronograma de divulgação.

2.3.2.4 No caso da/o estudante não ter sua matrícula confirmada, mesmo após os sorteios, a mãe/pai/responsável desta/e estudante, ou a/o própria/o estudante quando maior de idade, deverá comparecer presencialmente a uma unidade escolar com vaga disponível.

3 Conforme calendário de matrícula, as escolas deverão disponibilizar um ambiente com computadores e profissionais para auxiliar a comunidade, caso necessite, para que, dessa forma, possa realizar sua solicitação de matrícula.

V PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DA MATRÍCULA

A) Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1 A oferta na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na rede pública estadual, ocorre no formato presencial e semipresencial, nos turnos diurno e noturno, assegurando o direito de jovens e adultos à educação básica.

1.1 Formato presencial: efetiva-se por nível de ensino – fundamental ou médio – nas escolas regulares da rede pública estadual, mediante planejamento de oferta realizado junto à Crede/Sefor.

1.1.1 Esta oferta poderá ser feita nos turnos diurno e noturno, nas seguintes etapas:

a. Ensino Fundamental - Anos Iniciais: para jovens a partir de 15 anos completos (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE/CEB nº 01/2021) e adultas/os matrikuladas/os nas escolas indígenas, UP e CS.

b. Ensino Fundamental - Anos Finais: para jovens com idade a partir de 15 anos completos (Resolução CEE nº 438/2012) e adultas/os, e escolaridade correspondente aos anos iniciais desse nível de ensino.

c. Ensino Médio: para jovens a partir de 18 anos completos (Resolução CEE nº 438/2012) e adultas/os, e escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental.

1.1.2 A matrícula da/o estudante em situação de privação de liberdade, demandada por instituições parceiras, será realizada nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) ou em escolas de ensino regular, localizadas no mesmo município da instituição demandante.

1.1.3 EJA + Qualificação Profissional

a. A EJA + Qualificação Profissional destina-se a jovens a partir de 18 anos completos no ato da matrícula (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE nº 01/2021), adultas/os e escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental que manifestem interesse em cursar o ensino médio articulado com uma qualificação profissional, nas unidades escolares que possuem essa oferta e que apresentem estrutura para atender a demanda.

b. Na qualificação profissional, serão ofertados os seguintes cursos: Preparação para o Trabalho e Prática Social (PTPS) no ano I; e uma das cinco opções para o ano II: Informática (INF), Técnicas Administrativas e Vendas (TAV), Organizador de Eventos (OE), Agente de Informações Turísticas (AIT) e Educação Empreendedora (EE).

1.2 Formato semipresencial: realizada por etapa de ensino (fundamental ou médio) em qualquer período do ano, exclusivamente em Ceja, destinada às pessoas que optarem por um curso no formato semipresencial.

1.2.1 Esta oferta poderá ser feita nas seguintes etapas de ensino:

a. Ensino Fundamental - Anos Finais: para jovens e adultos, com idade a partir de 15 anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos iniciais (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE/CEB nº 01/2021).

b. Ensino Médio: para jovens e adultos a partir de 18 anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE/CEB nº 01/2021).

2 A matrícula na EJA, no formato presencial ou semipresencial, poderá ser realizada sem a obrigatoriedade de transferência ou documento comprobatório de conclusão do nível de escolaridade anterior, devendo a unidade escolar ou Ceja avaliar o nível de conhecimento e competências adquiridas pela/o educanda/o antes de seu ingresso (cf. LDB nº 9.394/96, art. 5º e 24 e Resolução CEE nº 438/2012, art. 5º).

3 No formato semipresencial, a/o estudante com infrequência de 60 (sessenta) dias consecutivos terá sua matrícula cancelada, podendo ser ativada outras vezes sem exigência de intervalo entre cancelamento e ativação da matrícula.

4 As/Os jovens a partir de 18 anos completos e adultas/os que apresentarem Declaração Parcial de Proficiência do Exame Nacional de Certificação de Competências (Enceja) poderão efetuar matrícula no Ceja e cursar as áreas do conhecimento, em caráter complementar, para concluir o ensino médio, com base no Parecer CEE nº 0691/2018.

B) Educação Especial

1 Constitui público-alvo da Educação Especial as/os estudantes com deficiência, TGD ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, conforme Lei nº 12.764, de 27/12/2012 e Resolução CEE nº 456/2016.

2 O público-alvo da Educação Especial deverá ser matriculado, com ou sem laudo médico, observando-se o art. 13, § 1º, da Resolução CEE nº 456/2016.

3 No caso de a/o estudante não ter laudo médico, após a matrícula, ela/ele deverá ser encaminhada/o para avaliação do tipo de deficiência, informação necessária para o cadastro no Sige Escola como público-alvo da Educação Especial.

4 As/Os estudantes com deficiência auditiva, surdez e deficiência visual, residentes em Fortaleza, poderão optar pela matrícula no Instituto Cearense de Educação de Surdos (ICES) e Instituto dos Cegos, respectivamente.

4.1 O quantitativo de estudantes por turma para o ICES é de, no mínimo, 8 (oito) estudantes; e de 5 (cinco) estudantes, para constituir turma no Instituto dos Cegos.

5 As/Os estudantes que, em 2022, estudaram em classes especiais, deverão ser avaliadas/os pelas/os profissionais das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ou em Organizações não Governamentais (ONG) conveniadas com a Seduc, para encaminhamento da matrícula em classes comuns de escolas da rede pública estadual de ensino.

5.1 Na avaliação, caso seja identificada a total ausência de condições para a inclusão em classes comuns, manter essa matrícula nas classes especiais ainda existentes em escolas da rede pública estadual de ensino, cuja implementação está condicionada à articulação com Crede/Sefor e Sexec EMP.

C) Educação Escolar Indígena

1 A escola indígena goza de prerrogativas legais que lhe permitem organização própria, autônoma, específica e diferenciada, para a oferta da educação básica e atendimento das demandas educacionais das comunidades indígenas.

2 Sobre a organização das turmas:

2.1 Considerando o número reduzido da matrícula na educação escolar indígena e a localização das escolas em áreas rurais e de difícil acesso, a en turmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa da educação básica:

ETAPA/MODALIDADE	NÚMERO DE ESTUDANTES
Educação Infantil – Creche – 3 anos	10 a 15
Educação Infantil – Pré-Escola	10 a 15
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	10 a 20
Ensino Fundamental – Anos Finais	10 a 25
Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Multisseriadas	10 a 15
Ensino Fundamental – Anos Finais - Multisseriadas	10 a 25
EJA Ensino Fundamental – Anos Iniciais	15 a 30
EJA Ensino Fundamental – Anos Finais	15 a 30
EJA Ensino Médio	15 a 35
Ensino Médio - 1º a 3ª séries	15 a 35

2.2 As turmas da educação escolar indígena que não se enquadram nos quantitativos por etapa da educação básica estabelecidos no subitem anterior (2.1) deverão ser analisadas e autorizadas pela Crede, em articulação com a Sexec EMP.

2.3 As turmas multisseriadas no ensino fundamental, anos iniciais, quando necessário, deverão ser organizadas nos seguintes agrupamentos: 2º e 3º anos; ou 3º e 4º anos; ou 4º e 5º anos, agrupando, no máximo, 2 (dois) anos em uma mesma turma.

2.4 Considerando o programa Aprendizagem na Idade Certa, a matrícula no 1º ano, prioritariamente, não deverá ser multisseriada, excetuando-se casos específicos que deverão ser analisados e autorizados pela Crede, em articulação com a Sexec EMP.

2.5 As turmas multisseriadas no ensino fundamental - anos finais, quando necessário, deverão ser organizadas nos seguintes agrupamentos: 6º e 7º anos; ou 8º e 9º anos, agrupando, no máximo, 2 (dois) anos em uma mesma turma.

2.6 Não deverão ser formadas turmas “multietapa”, ou seja, com en turmação entre etapas da educação infantil e ensino fundamental ou deste foco com o ensino médio, bem como nas turmas de EJA (Cf. art. 3º, § 2º, da Resolução CNE/CEB nº 2/2008).

2.7 A escola indígena somente poderá criar outra turma quando completar o número máximo de estudantes previsto no subitem 2.1, para cada turma, considerando o nível/modalidade.

D) Educação Escolar Quilombola

1 A escola quilombola goza de prerrogativas legais que lhe permitem organização própria, autônoma, específica e diferenciada para a oferta da educação



básica e atendimento das demandas educacionais das comunidades quilombolas.

2 A educação escolar quilombola destina-se ao atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas em suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica.

3 Essa modalidade de ensino deverá ser ofertada por escolas localizadas em comunidades reconhecidas como quilombolas rurais e urbanas, pelos órgãos públicos responsáveis, bem como por escolas próximas a essas comunidades e que recebem parte significativa das/os estudantes oriundas/os dos territórios quilombolas.

4 Considerando o número reduzido da matrícula na educação escolar quilombola, bem como as características da comunidade e do território, a en turmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa e modalidade da educação básica:

ETAPA/MODALIDADE	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Médio Regular – 1 ^a a 3 ^a séries	15 a 35
EJA Ensino Médio	15 a 35

E) Educação do Campo

1 As escolas de ensino médio do campo, localizadas em áreas de assentamento rural da reforma agrária, atendem a estudantes que possuem características específicas, com um jeito peculiar de se relacionar com a natureza, com o trabalho na terra e com a organização das atividades produtivas; e por isso, essas escolas buscam, na sua concepção, respeitar os conhecimentos e práticas desses sujeitos, vinculando o conhecimento socialmente produzido a suas culturas, suas necessidades humanas e sociais.

2 Estudantes que não residem em áreas de assentamento da reforma agrária poderão se matricular regularmente nessas escolas.

3 Considerando as especificidades do currículo, a localização das escolas em áreas de assentamento rural de difícil acesso, a en turmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa e modalidade da educação básica:

ETAPA/MODALIDADE	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Médio Regular – 1 ^a a 3 ^a séries	25 a 35
EJA Ensino Médio	25 a 35

F) Escola Família Agrícola (EFA)

1 A Escola Família Agrícola é uma escola do campo diferenciada que busca por uma formação contextualizada e integral de jovens do campo, adotando a Pedagogia da Alternância como princípio metodológico, valorizando os laços e vínculos familiares, a herança cultural, o resgate da cidadania e a organização comunitária.

2 Perfil de ingresso da/o estudante na EFA:

- a. ser, prioritariamente, filha/o de trabalhadoras/es rurais ou de pequenas/os produtoras/es familiares.
- b. conhecer, compreender e aceitar, juntamente com a família, a especificidade desse tipo de escola, sua organização e metodologia de ensino (Pedagogia da Alternância), assumindo o compromisso da parceria no processo de formação.
- c. ter um envolvimento comunitário, aptidão para os trabalhos do campo e que busquem uma formação de nível técnico.
- d. estar concluindo ou ter concluído o ensino fundamental regular ou na modalidade EJA.

3 Considerando as especificidades desse currículo, a en turmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa da educação básica:

ETAPA	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Médio – 1 ^a a 3 ^a séries, Integrado à Educação Profissional – Habilitação em Agropecuária	até 28

G) Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (EPPL)

1 A Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade (EPPL) destina-se à oferta da educação básica às/-aos estudantes dentro das Unidades Prisionais (UP) e dos Centros Socioeducativos (CS).

2 A matrícula das/os estudantes em situação de privação de liberdade, solicitada por instituições parceiras, será realizada nos Ceja ou em escolas de ensino regular.

2.1 A matrícula nas escolas de ensino regular deverá ser garantida para estudantes dos CS que estão fora do corte etário para a EJA e será efetivada em articulação com Crede/Sefor e a Sexec EMP.

2.2 Nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória, caso a/o estudante se encontre com idade inferior ao limite etário da EJA e com matrícula ativa, deverá permanecer matriculada/o em sua escola de origem até seu remanejamento para um Centro Socioeducativo de Internação por Sentença, se assim for o caso.

2.3 Nos Centros Socioeducativos de Internação por Sentença, a/o estudante com a idade compatível para os cursos de EJA, e com matrícula ativa na educação básica, terá sua matrícula remanejada para o Ceja responsável pela oferta de escolarização da respectiva unidade socioeducativa.

3 Nas UP, as/os estudantes serão matriculadas/os na modalidade EJA, considerando os limites físicos das salas de aulas, e a en turmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa da educação básica:

ETAPA	UNIDADES PRISIONAIS	NÚMERO DE ESTUDANTES
EJA Ensino Fundamental – Anos Iniciais		20 a 25
EJA Ensino Fundamental – Anos Finais		20 a 25
EJA Médio		20 a 25

4 Nos CS, as/os estudantes serão enturmadas/os com o quantitativo de 6 (seis) estudantes por sala de aula, observando as questões relacionadas aos espaços físicos disponíveis, podendo esse número ser revisto com base em orientações e pactuações com a respectiva Crede/Sefor, com a Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) e a Seduc.

H) Ensino Médio Noturno

a. O ensino médio noturno em 2023, obrigatoriamente, na 1^a série, combinará, em toda a oferta da rede pública estadual, os formatos presencial e a distância/ remoto, com uma carga horária mínima, a partir de 1.000 (mil) horas-aulas/ano, com 27 (vinte e sete) horas semanais, sendo, 20 (vinte) horas presenciais e 7 (sete) horas a distância/remoto.

b. Na matriz curricular para a 1^a série do ensino médio noturno em 2023, deverão constar os componentes curriculares da Formação Geral Básica, Projeto de Vida e os itinerários formativos voltados para a Cultura Digital e a Preparação para o Trabalho e Prática Social (PTPS).

c. As escolas da rede pública estadual com oferta de ensino médio noturno, nas 2^a e 3^a séries em 2023, não terão alteração em seus mapas curriculares.

I) Ensino Médio Noturno + Qualificação Profissional

1 O Ensino Médio Noturno + Qualificação Profissional (EMN+QP) proporciona às/-aos estudantes o desenvolvimento de competências e habilidades específicas que permitem a preparação para o mundo do trabalho, sendo que essa oferta se destina a estudantes que manifestem interesse em cursar o ensino médio articulado com uma qualificação profissional, nas escolas que possuem essa oferta.

2 O Ensino Médio Noturno + Qualificação Profissional, em 2023, na rede pública estadual de ensino, ocorrerá para as escolas que já disponham dessa oferta e terá na sua composição, obrigatoriamente, os seguintes componentes curriculares:

a. Na 2^a série, a escola optará por um dos quatro componentes curriculares: Informática, Técnicas Administrativas e Vendas (TAV), Organizador de Eventos (OE) e Agente de Informações Turísticas (AIT);

b. Na 3^a série, será oferecido o componente de Educação Empreendedora;

c. As escolas da rede pública estadual de ensino, com oferta de Ensino Médio Noturno + Qualificação Profissional nas 2^a e 3^a séries em 2023, não terão alteração em seus mapas curriculares.

J) Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI)

1 As/Os estudantes poderão se matricular em uma EEMTI para cursar qualquer uma das séries do ensino médio, sem necessariamente ter cursado a série anterior em tempo integral.

2 As EEMTI que serão implementadas a partir de 2023 farão a conversão para tempo integral de forma gradual, ao longo de 3 (três) anos, sendo uma série a cada ano, para que a escola universalize a oferta em tempo integral.

3 Nas 3 (três) EEMTI com carga horária de 35 horas semanais, com funcionamento de dois turnos de 7 (sete) horas diárias, haverá a continuidade deste modelo para as turmas de 1^a série, bem como para as demais séries dos anos letivos subsequentes.

4 As escolas convertidas em tempo integral poderão ter oferta noturna, em tempo parcial, tanto de ensino médio regular quanto da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

K) Centros Cearenses de Idiomas (CCI)

1 Os CCI ofertarão cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês, Espanhol e Francês) para estudantes regularmente matriculados no ensino médio nas



escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará.

2 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3 (três) anos, organizados em 6 (seis) módulos, com oferta semestral de 60 (sessenta) horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas.

3 O curso de Francês possui duração de até 1 (um) ano e meio, organizado em 3 (três) módulos, com oferta semestral de 60 (sessenta) horas-aulas, totalizando 180 (cento e oitenta) horas.

4 As/os estudantes poderão ser certificados com a conclusão de cada módulo ou com o conjunto de módulos.

5 As turmas serão organizadas, considerando o limite máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

6 As vagas disponibilizadas, em cada CCI, para o módulo 1:

a. são prioritariamente destinadas às/aos estudantes que estão cursando a 1ª série do ensino médio;

b. as escolas têm um número disponível de vagas para o CCI que está situado em sua Crede/Sefor;

c. é de responsabilidade da Crede/Sefor, em alinhamento com a Sexec EMP, a distribuição da oferta de vagas em cada CCI;

d. as escolas efetivarão a indicação dos estudantes por meio do Sige CCI;

e. em caso de vagas ociosas, as mesmas poderão ser preenchidas por estudantes das demais séries do ensino médio.

7 As vagas disponibilizadas para os demais módulos serão ocupadas por estudantes que concluíram e foram aprovados no módulo anterior, e por estudantes aprovadas/os nos testes de nível.

8 As vagas disponibilizadas, bem como as normas para ingresso de estudantes nos CCI, serão divulgadas em edital, no âmbito de cada Crede/Sefor.

8.1 As unidades de CCI de uma mesma Crede/Sefor deverão atender a estudantes de qualquer escola desta regional, para que esta/e possa ser beneficiada/o com o acesso a um CCI mais próximo à sua escola, residência ou local de trabalho, respeitando a quantidade de vagas disponíveis, observando, para tanto, os seguintes critérios:

a. proximidade entre escola e CCI - comprovação mediante declaração na qual consta o endereço da escola;

b. proximidade entre o CCI e a residência da/o estudante - comprovação mediante comprovante de endereço da sua residência;

c. proximidade entre o CCI e o local de trabalho/estágio da/o estudante - comprovação mediante declaração emitida pela/o empregadora/or, na qual conste o endereço do local de trabalho;

d. Estudantes que comprovem situação de vulnerabilidade social e/ou territorial - comprovação mediante apresentação da inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais e/ou comprovante de endereço da sua residência.

2 Poderá ser realizada matrícula de até 20% das/os estudantes de outra regional, ficando sob responsabilidade de cada CCI realizar seu processo de matrícula, observando, para tanto, os critérios citados acima.

8.3 A/O estudante requerente de mudança de CCI deverá apresentar ainda uma declaração de seu CCI de origem que informe o idioma, módulos cursados, notas e frequência.

8.4 Deverá ser feita uma análise da documentação da/o estudante requerente de mudança e posterior validação por parte da/o gestora/or de cada CCI.

9 Os cursos oferecidos pelos CCI serão ofertados também às/aos professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei estadual nº 16.455 de 19/12/2017.

10 Informações adicionais poderão ser publicadas em documentos posteriores, caso seja necessário.

L) OUTRAS DISPOSIÇÕES

1 Os casos omissos neste Anexo serão submetidos à apreciação e à decisão de cada Crede/Sefor, cada uma em sua área de abrangência, cuja decisão será tomada em articulação com a Sexec EMP.

2 O não cumprimento das normas e procedimentos de que trata este Anexo poderá implicar em sanção administrativa e funcional da/o agente responsável na forma da Lei.

ANEXO II – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0929/2022 – GAB

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA EM ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EEEP)

1 Da disponibilização de vagas nas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP)

1.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.

1.2 Ficam reservadas às/aos estudantes com deficiência 5% do total de vagas por curso.

1.3 Na hipótese do quantitativo de vagas que se refere ao subitem 1.2, resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

1.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às/aos estudantes com deficiência não sejam preenchidas, as remanescentes serão ocupadas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as/os estudantes oriundas/os da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.5, alíneas a e b, desta Portaria.

1.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, excluindo-se as vagas destinadas para estudantes com deficiência, 80% serão para estudantes oriundas/os da rede pública de ensino; e 20% serão destinadas a estudantes oriundas/os de escolas particulares, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

a. dos 80% das vagas destinadas às/aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a EEEP, quando for o caso;

b. dos 20% das vagas destinadas às/aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a EEEP, quando for o caso.

1.6 Cada EEEP definirá, no edital de inscrição, conforme o modelo a ser encaminhado pela coordenadoria responsável, até 2 (dois) bairros imediatamente adjacentes à unidade escolar, que comporão o território mencionado nas alíneas a e b do item 1.5.

1.7 Para atender ao subitem 1.5 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), a/o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental - anos finais - na rede pública de ensino.

1.8 Para atender ao subitem 1.5 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), a/o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental - anos finais - na rede privada de ensino.

1.9 No caso da/o estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência neste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subitem 1.5.

1.10 As vagas serão distribuídas em cada EEEP de acordo com a oferta dos cursos técnicos de cada unidade escolar.

1.11 As turmas serão compostas por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula da EEEP.

1.11.1 Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.

1.11.2 No caso do curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras, o limite máximo por turma será de 18 (dezito) estudantes.

2 Da inscrição

2.1 Das condições para inscrição:

a. ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

b. ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h.

c. as/os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela/o diretora/or e secretária/o escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a/o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

d. estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 Do local e período de inscrição:

a. as inscrições serão realizadas na secretaria de cada EEEP;

b. o período e horário das inscrições serão estabelecidos, conforme calendário divulgado pela EEEP, na própria escola, e na página eletrônica da Crede; e, no caso das escolas da Sefor, a publicação será no site da Seduc.

2.3 Da documentação necessária para inscrição:

a. cópia da certidão de nascimento ou RG da/o estudante;

b. cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

c. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela/o diretora/or e secretária/o escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela/o estudante;

d. as/os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela/o diretora/or e secretária/o escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a/o estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.



3 Da análise da documentação da/o estudante

3.1 Os documentos apresentados pelas/os estudantes, conforme subitem 2.3 deste Anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

3.2 A análise da documentação apresentada pela/o estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede/Sefor em que se efetua a matrícula.

4 Da classificação

4.1 Para a classificação das/os estudantes que farão jus à vaga na EEEP, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursados nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 2.3 deste Anexo.

4.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas EEEP e de acordo com o curso pretendido.

4.3 Para aquelas/es que apresentarem histórico ou declaração como estudantes classificadas/os nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas/os, respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

5 Dos critérios de desempate

5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados, para fins de classificação, na seguinte ordem:

a. comprovadamente, maior idade;

b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

5.2 Mantida a situação de empate, será priorizada/o a/o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6 Da divulgação dos resultados

6.1 Os resultados das/os estudantes classificadas/os serão divulgados na respectiva EEEP para a qual a/o estudante se inscreveu, na página eletrônica da Crede; e, no caso das escolas da Sefor, a divulgação será no site da Seduc.

7 Da matrícula

7.1 A matrícula será realizada na secretaria de cada EEEP, viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), no período e horário estabelecidos, conforme calendário divulgado pela unidade escolar, Crede/Sefor, e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

7.2 Da documentação necessária para a matrícula:

a. requerimento de matrícula preenchido;

b. cópia da certidão de nascimento;

c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;

d. histórico escolar;

e. 2 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;

f. cópia do comprovante de endereço;

g. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade;

h. cópia do cartão de vacinação contra Covid-19;

i. cópia do Registro Geral (RG);

j. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

k. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

l. ficha de saúde devidamente preenchida;

m. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;

n. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o de acompanhar a entrega da devida documentação;

o. a falta dos documentos citados nos itens acima não deverão comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

8 Das vagas remanescentes

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após àquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

a. matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

b. matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9 Dos casos omissos e da interposição de recursos

9.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão citada no subitem 3.2.

9.2 O prazo para interposição de recursos será de 7 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo a/o interessada/o apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP nesse prazo.

9.2.1 Para a interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

ANEXO III – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0929/2022 – GAB

ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE TURMAS COMO EXTENSÃO DE MATRÍCULA

1 Poderá haver oferta de turmas por uma escola estadual para além das dependências do seu prédio, configurando-se a existência do que se denomina de extensão de matrícula.

2 Somente casos excepcionais justificarão a abertura de turmas como extensão de matrícula, considerando principalmente dificuldades de deslocamento das/os estudantes por meio do transporte escolar.

3 Diante da real necessidade, a abertura de turmas como extensão de matrícula deverá ser feita em prédio que apresente condições de funcionamento pedagógico e de segurança, de preferência, em prédio escolar da rede pública municipal por meio de parceria com o poder público municipal.

4 A autorização da abertura de turmas como extensão de matrícula será feita pela Crede/Sefor em consonância com a/o diretora/r da escola demandante e em articulação com Sexec EMP.

*** *** ***

PORTARIA Nº0931/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 10453415/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA BARROS**, Professor, matrícula nº 160648-1-5, por haver praticado ato tipificado nos arts. 191, II e IV, 193, IV e XIX, 199, II, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 312, § 1º do Código Penal Brasileiro, em razão do servidor ter praticado a conduta de subtração de merenda escolar e outros produtos do almoxarifado da EEMTI Assis Bezerra em Quixeramobim/CE, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0935/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 09925457/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **CLAUDETE DA SILVA MORAIS FRENCKEN**, Professor, matrícula nº 159432-1-1, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso XI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em virtude da servidora não ter cumprido na integralidade sua carga horária no período de 01/09/2022 até 19/10/2022, conduta passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da referida norma estatutária. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTRARIA CC 4194/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**PAULO EDSON SILVA CAETANO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Solonópole - EEM Fenelon Rodrigues Pinheiro (Nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 24 de novembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°212/2019/PROCESSO N°08759413/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°212/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF N°473.400533-87, RG N°216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PINDORETAMA - SAAE, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 1130, Sede – Pindoretama/CE, CEP. 62.860-000, inscrito no CNPJ sob o N°02.502.878/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. AQUILA JOSÉ FONSECA GONDIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N°2004023024619 SSP-CE e do CPF N°053.215.463-04, residente e domiciliado em Pindoretama/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato N°212/2019, publicado no D.O.E de 24.01.2020, de acordo com a justificativa exarada no Processo N°08759413/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei N°8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, de execução e complementar valor ao contrato que tem por objetivo a contratação da empresa para o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE Pindoretama/Ceará, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no município de Pindoretama.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 4.108,22 (quatro mil, cento e oito reais e vinte e dois centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 1.891,78 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme justificativa exarada na CI 1058/2022-COFIN/SEDUC, datado em 28/10/2022 e Demonstrativo Financeiro fls. 04 e I.G N°1203070 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência e de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2022 até 27 de dezembro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , AQUILA JOSÉ FONSECA ARAUJO GONDIM - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Ilegível. Fortaleza 24 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°141/2020/PROCESSO N°10374590/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°141/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o N°473400533-87, RG N°216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, estabelecida na Rua Desembargador Praxedes, N°815, Montese, CEP: 60.416-172, Fortaleza/Ce. inscrita no CNPJ sob o N°05.806.191/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENEZES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N°2002002049713 SSP/CE, e do CPF N°008.059.943-51, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato N°141/2020, publicado no D.O.E de 26/01/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo N°10374590/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso II da Lei N°8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, execução e informar valor complementar ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Ibaretama do Estado do Ceará, ITEM 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do objeto do Contrato é estimado em R\$ 2.100.601,60 (dois milhões, cem mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos) uma vez que não possui saldo residual conforme CI N°338 datado em 01 de novembro de 2022 da COPEM/CECOF, às fls. 02, de acordo com a IG N°1203302, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2022 até 11 de dezembro de 2023, e o prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a partir de 12 de dezembro de 2022 até 11 de dezembro de 2023. Conforme CI N°338, datada em 01 de novembro de 2022 da COPEM/CECOF, às fls. 02.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENEZES - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo , 2. Ilegível. Fortaleza 24 de novembro de 2022 ..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°207/2021/PROCESSO N°07730780/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°207/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, CPF N°473400533-87, RG N°216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PREÁ - A.C.P., com sede na Rua Av. Central, n.º 379 – Vila Preá – Município de Cruz – Ce, CEP nº 62.595-000, inscrita no CNPJ sob o N°23.717.903/0001-9, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DANIEL JOSÉ SILVA SOUSA, brasileiro, portador do RG N°2007570046-2 SSPDS/CE e do CPF N°071.283.353-66, residente e domiciliado na Av. Francisco Xavier Chaves, n.º 340, Vila Preá, Cruz – CEP 62.595-000, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato N°207/2021, publicado no D.O.E de 06.12.2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo N°07730780/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei N°8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato que tem por objetivo, a contratação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PREÁ - A.C.P., Sociedade Civil, com personalidade jurídica do Direito Privado, sem fins lucrativos e econômicos, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, no Município de Cruz – CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Valor e do Reajustamento ao Contrato, ora aditado, será de R\$ 762,60 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), tendo um saldo de R\$ 1.237,40 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme justificativa exarada no Ofício N°1044/2022-COFIN/SEDUC, às fls. 04, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 06 e IG N°1203086, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2022 até 01 de dezembro de 2023. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , DANIEL JOSÉ SILVA SOUSA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Ilegível. Fortaleza 24 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°289/2021/PROCESSO N°08727961/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°289/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação em substituição, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, portadora do CPF N°921.911.933-15, RG N°20075417361 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **JRALACRINO ROCHA MENEZES EPP**, com sede na Rua Bernadete Maria Leal, N°200, - Salinas, Foraleza/Ce, CEP: 60.811-015, inscrita no CNPJ N°25.103.521/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RODRIGO ALACRINO ROCHA MENEZES, brasileiro, portador do CPF sob N°033.708.293-63, RG N°2005009203020 SSP - PE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato N°289/2021, publicado no D.O.E de 30.12.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, IV c/c art. 65, I, b, §1º, da Lei N°8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e acrescentar valor ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de apoio logístico para atender as demandas da Secretaria da Educação – SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa e mil e quinhentos reais), passando de R\$ 4.697.500,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais para R\$ 4.988.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil reais) perfazendo um acréscimo de aproximadamente 6,18% (seis vírgula dezoito por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho COADM de 14/09/2022, às fls. 16 e a IG N°1203152, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 03 (três) meses, a partir de 31 de dezembro de 2022 até 30 de março de 2023, conforme justificativa exarada no Despacho – COADM, datado em 19/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 31 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretaria da Educação, em substituição, JOSÉ RODRIGO ALACRINO ROCHA MENEZES - Contratada . TESTEMUNHAS: 1. Maria Vera Lucia Pinheiro, 2. Aline Thereza Alves da Silva. Fortaleza 24 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°08657688/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 09/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0790-40, CREDE 1 - Caucaia/CE/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Paulo Andre Menezes da Rocha; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA F. ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.178.983/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Helano Ferreira de Araújo Júnior; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2022 publicado no DOE de 13/03/2022 e de acordo com o processo nº 08657688/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, MURO EXTERNO, AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO E ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, da Escola PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25/09/2022 até 23/12/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02 de Setembro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Andre Menezes da Rocha - CONTRATANTE, Helano Ferreira de Araújo Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MAURA G. MARTINS FEITOSA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09089470/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 02/2022; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE IGUATU - CNPJ/MF - 07.954.514/0813-70 - 16ºCREDE - IGUATU/CE, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)ANDREIA MARTINS DE SOUSA; III - ENDEREÇO: IGUATU/CE; IV - CONTRATADA: **HD COMERCIO E LIVRARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.975.658/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES; V - ENDEREÇO: IGUATU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 08/2022 publicado no DOE de 27/05/2022 e de acordo com o processo nº 09089470/2022; VII- FORO: IGUATU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição/serviço de FESTIVIDADE E HOMENAGENS, da Escola CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE IGUATU, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de NOVEMBRO de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANDREIA MARTINS DE SOUSA - CONTRARTE - HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES - CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-ILEGIVEL - 2-ILEGIVEL. Fortaleza 21 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09685162/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N°17/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM CAMPOS SALES, inscrita no CNPJ sob o N°07.954.514/0612-64 - CREDE 18 - Município de Campos Sales/CE, neste ato representada pelo sua Diretora Sr. (a) CELIA MORAIS DUARTE; III - ENDEREÇO: CAMPOS SALES/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N°03.143.604/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Reis de Carvalho; V - ENDEREÇO: CAMPOS SALES/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de N°2022/0007, publicado no DOE de 13/10/2022, de acordo com o processo N°09685162/2022 , e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CAMPOS SALES/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, da Escola EEM DE CAMPOS SALES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.626,00 (mil seiscentos e vinte e seis reais), que representa 8,42% (oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), e será pago de acordo com o anexo de serviço; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CELIA MORAIS DUARTE CONTRATADA - ANTONIO REIS DE CARVALHO e TESTEMUNHAS: 1 - ANTÔNIO GOMES SOBRINHO 2 - DAVINA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10466975/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº08/2022; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE - CNPJ/MF - 07.954.514/0428-04 - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Izabel Cristina Gonçalves Pontes; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **KM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº21.863.207/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.(a) Catarina Maria dos Santos; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica Nº2022/25937 publicado no DOE de 13/10/2022 e de acordo com o processo Nº10466975/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal Nº8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, da Escola EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ ALBUQUERQUE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 12 de novembro de 2022 até 11 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Izabel Cristina Gonçalves Pontes - CONTRANTE - Catarina Maria dos Santos - CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-ILEGIVEL - 2-ILEGIVEL. Fortaleza 21 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10010254/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2022; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CNPJ/MF -07.954.514/0082-90- 6^aCREDE - MASSAPÊ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Antônio Edinardo Araújo Lima; III - ENDEREÇO: MASSAPÊ/CE; IV - CONTRATADA: **A W F MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº08.870.549/0001-49, com sede à Avenida Rosa Carneiro do Espírito Santo, 09 - Ubaúna, Município de Coreaú/CE, CEP 62.160-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonio William Fernandes Machado; V - ENDEREÇO: MASSAPÊ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº04/2022 publicado no DOE de 13/10/2022 e de acordo com o processo Nº10010254/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93; VII- FORO: MASSAPÊ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 22/2022**, que tem por objetivo a MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS EM IMÓVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.178,50 (Três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), que representa 25,00% (vinte e cinco por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Edinardo Araújo Lima - CONTRANTE - Antonio William Fernandes Machado - CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1 - Raimundo Nonato de Sousa - 2 - Ana Maria de Sousa. Fortaleza 23 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09811010/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº12/2022; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO - CNPJ/MF -07.954.514/0319-42- 12^aCREDE -QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)LUISA OLIVEIRA AMÂNCIO; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº20.189.604/0001-35 com sede à Rua(Av) Avenida engenheiro leal lima verde, Nº2759, Bairro José de Alencar, Município de Fortaleza-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação eletrônica de Nº12/2022 publicado no DOE de 18/07/2022- VIPROC 09811010/2022 e regulamentado nos Art 65, inciso I ,alínea "b" , inciso II ,alínea "c" , § 1º ambos da Lei Federal Nº8.666/1993; VII- FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar prazo** de vigência e execução, bem como acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do Contrato 12/2022, que tem por objetivo SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, do Liceu de Quixeramobim Alfredo Almeida Machado, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Nº12/2022, , que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), que representa 25%(vinte e cinco por cento), e será pago em uma única parcela; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogado por mais 120(Cento e vinte) dias, a partir de 15 de novembro 2022 até 14 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LUISA OLIVEIRA AMÂNCIO - CONTRANTE - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-ANA MARA DO NASCIMENTO NOBRE - 2- SANDRA MARIA LEANDRO DA SILVA. Fortaleza 23 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10011200/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2022; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA NAZARE DE SOUSA - CNPJ/MF - 07.954.514/0032-21 - 2^aCREDE - ITAPIPOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Francisco Flávio Pereira Barbosa; III - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; IV - CONTRATADA: **BH MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº18.337.304/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Bruno Henrique Magno Martins; V - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº10/2021 publicado no DOE de 07/03/2022 e de acordo com o processo Nº10011200/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993; VII- FORO: ITAPIPOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo o SERVIÇO DE REFORMA DA CAIXA DÁGUA E CISTERNA, REFORMA NA COZINHA, INSTALAÇÃO DE CASA DE GAS PARA COZINHA na EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 02/11/2022 até 29/06/2023.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/08/2022 até 30/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de outubro de 2022; XIII - SIGNATARIOS: Francisco Flávio Pereira Barbosa - CONTRANTE - Bruno Henrique Magno Martins - CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Francisco Edvaldo dos Santos Sousa - 2-Maria da Luz Félix da Guia. Fortaleza 23 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09869700/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº16/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA - CREDE 8 - Acarape/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0053-56, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a): Fernando Antônio da Costa Araújo; III - ENDEREÇO: Acarape/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONCRETE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº30.287.707/0001-91, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Renildo Moreira Araújo Filho;



V - ENDEREÇO: Acarape/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº02/2022 publicado no DOE de 12/08/2022 e de acordo com o processo Nº09869700/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Acarape/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo A CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA COM ACESSO E AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA, da Escola EMTI Maria do Carmo Bezerra, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 17/11/2022 até 15/01/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fernando Antônio da Costa Araújo, CONTRATADA: Renildo Moreira Araújo Filho. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09723951/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2021; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M. SÃO JOÃO PIAMARTA - CNPJ/MF -07.954.514/0775-00- SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Norma Maria de Oliveira Arruda; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO**, inscrita no CNPJ sob Nº04.248.030.0001-72 , com sede à Rua Benício Diogenes , Nº 1001 ,Bairro Centro, Município Jaguaribe/CE, CEP 63475-000 representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Everardo Peixoto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Termo de Participação 20/2021, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 publicado no DOE de 09/11/2021 e de acordo com dispõe o Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo o FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS PARA CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DE NOSSOS ALUNOS em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SÃO JOÃO PIAMARTA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias , a partir de 09/11/2022 até 07/05/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata A Execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/11/2022 até 07/05/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Norma Maria de Oliveira Arruda - CONTRANTE - Francisco Everardo Peixoto - CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-ILEGIVEL - 2-ILEGIVEL. Fortaleza 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10041575/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº05/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM DR. GENTIL BARREIRA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0707-60, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jair Lima Fonseca; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº15.589.293/0001-61, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de Nº2021/21363, publicado no DOE de 29/11/2021 e de acordo com o processo Nº10041575/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de gás ou outros materiais engarrafados, da EEM DR. GENTIL BARREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 29/11/2022 até 28/11/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 29/11/2022 até 28/11/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Jair Lima Fonseca, CONTRATADA-PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. TESTEMUNHAS 01-FLAVIO GERSON DE MELO ARAUJO 02-ELIAS DA SILVA BRAGA. Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10165967/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº14/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0317-80, Município de Quixeramobim/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO; III - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COAC**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.983.739/0001-40, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) FRANCISCO CARLOS ELOY; V - ENDERECO: Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de Nº02/2022 publicado no DOE de 29/09/2022 e de acordo com o processo Nº10165967/2022, e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Quixeramobim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento do contrato** que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR,da EEMTI CEL HUMBERTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº14/2022, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 7.125,80 (Sete mil cento e vinte cinco reais e oitenta centavos), que representa 8% (oito por cento), e será pago em 01(uma) parcela de acordo com o contrato inicial; ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de Novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO,CONTRATADA-FRANCISCO CARLOS ELOY. TESTEMUNHAS 01-Jaine Lara da Rocha 02-Fernando Dantas de Menezes. Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09703101/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº01/2022; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI WILSON GONÇALVES - CNPJ/MF -07.954.514/0615-07- 18°CREDE - CRATO/CE, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)ANDRÉ SALVIANO DE MACEDO NETO; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **ANDRÉ SALVIANO DE MACEDO NETO**, inscrita no CNPJ sob Nº34.499.150/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ SALVIANO DE MACEDO NETO; V - ENDERECO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº07/2021 publicado no DOE de 08/04/2022 e de acordo com o processo Nº09703101/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV combinado com o art. 65, inciso I, alínea b, §1º ambos da Lei Federal Nº8.666/1993 da Lei Federal Nº8.666/1993; VII- FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DO MULTIMEIOS, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Wilson Gonçalves, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de 26.610,16 (vinte e seis mil seiscentos e dez reais e dezesseis centavos), que representa 22,55% (vinte e dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de outubro de 2022 até 23 de dezembro de 2022; XI - DA



RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANDRÉ SALVIANO DE MACEDO NETO - CONTRANTE - ANDRÉ SALVIANO DE MACEDO NETO - CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-ISADORA JEREMIAS SAMPAIO - 2-IVAN OLÍMPIO DE SOUSA. Fortaleza 22 de novembro de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10123210/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº08/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0268-68, situada na Rua Padre João Scopel , Nº113, Bairro: Centro, Município de Ibaretama/Ce, Telefone (88) 3439-1050 , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES; III - ENDEREÇO: Ibaretama/Ce; IV - CONTRATADA: **AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº18.440.840/0001-30, com sede à Rua NORTE SUL, Nº05, Bairro: José Airton Machado, Município Quixeramobim/CE CEP: 63800.000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA; V - ENDE-REÇO: Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de Nº02/2022 publicado no DOE de 02/05/2022 e de acordo com o processo Nº10123210/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Ibaretama/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, da EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.212,86 (hum mil duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos), que representa 24,99% (quatro e inteiros e noventa e nove centésimos por cento), e será pago parcelado de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES Contratante AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA Contratado E TESTE-MUNHAS: 1ILEGÍVEL 2ILEGÍVEL. Fortaleza 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10189246/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA - CREDE 12 - IBARETAMA/CE, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0268-68, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral Sr(a) MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES; III - ENDEREÇO: IBARE-TAMA/CE; IV - CONTRATADA: **FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº14.988.111/0001-62, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA; V - ENDEREÇO: Crateus /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de Nº01/2022 publicado no DOE de 24/03/2022 e de acordo com o processo Nº10189246/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Crateus /CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, da EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 10.258,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e oito reais), que representa 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento), e será pago parcelado de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES, CONTRATADA: ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09969098/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2022; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO - CNPJ/MF -07.954.514/0264-34- 8-CREDE - PALMÁCIA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Maria Marlene Costa de Sousa; III - ENDEREÇO: PALMÁCIA/CE; IV - CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº24.100.506/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA; V - ENDEREÇO: PALMÁCIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2022 publicado no DOE de 02/05/2022 e de acordo com o processo Nº09969098/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93; VII- FORO: PALMÁCIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da EEMTI MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$7.429,87 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), que representa 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Marlene Costa de Sousa - CONTRANTE - Maria Marlene Costa de Sousa - CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1-Jerline Rodrigues da Silva - 2-Marta Luana Nobre de Almeida. Fortaleza 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09802126/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ JOACY PEREIRA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0056-07, Aratuba/CE,neste ato representada pela sua Diretora Sra. Ana Kézia Viana de Freitas Vitor; III - ENDEREÇO: Aratuba/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob Nº35.071.489/0001-77,Sr. Francisco Antônio da Silva Gomes; V - ENDEREÇO: Aratuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a carta convite de Nº0001/2022 publicada no DOE Nº119 em 08/06/2022 página 54 e de com o processo Nº09802126/2022regularmentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Aratuba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e na alteração da forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Escola de Ensino Médio José Joacy Pereira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na cláusula segunda, que trata do valor do contrato 01/2022, será acrescido no valor R\$ 3.042,40 (três mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos), que representa 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Kézia Viana de Freitas Vitor,CONTRATADA-Francisco Antônio da Silva Gomes. TESTEMUNHAS 01-Erika Maria Oliveira Dos Santos 02-Vileide Ferreira da Silva. Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10058249/2022

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº06/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADODO CEARÁ/EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0268-68 , situada na Rua Padre João Scopel, Nº113, Bairro: Centro, Município de Ibaretama/Ce, Telefone (88) 3439-1050 , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES; III - ENDEREÇO: Ibaretama/Ce.; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES - ME**, inscrita no 35.071.489/0001-77, com sede à Rua PAULINO BARROSO , Nº1711, Bairro: Centro, Município Canindé/CE CEP: 62.700-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de Nº02/2022 publicado no DOE de 04/05/2022 e de acordo com o processo Nº10058249/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Ibaretama, CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar o valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, da EEMTI CONEGO LUIZ BRAGA ROCHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 5.807,80 (cinco mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos), que representa 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento), e será pago parcelado de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 de Novembro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES CONTRATANTE FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES CONTRATANTE E TESTEMUNHAS: IILEGÍVEL 2ILEGÍVEL. Fortaleza 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10145451/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº003/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA, estabelecida à Rua José Ribeiro de Oliveira, S/N – Pedra de Fogo CEP 63140-000 Assaré/CE, Telefone (88) 3535-1724, inscrita no CNPJ 07.954.514/0720-37, daqui por diante doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Meiriane Alves Cavalcante; III - ENDEREÇO: Assaré/CE; IV - CONTRATADA: **MATHEUS TELES CARNEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob No 40.102.988/0001-14, com sede na Rua NENEM ARRAIS , 70 Bairro Centro, Assaré – CE, Representada por Matheus Teles Carneiro; V - ENDEREÇO: Assaré – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta convite de Nº04/2021, Termo de participação nº 2021/22776, com contrato publicado no DOE de 18/11/2021 e de acordo com o processo Nº10145451/2022 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso VI da Lei Federal Nº8.666/1.993; VII- FORO: Assaré – CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato nº 03/2021, que tem por objeto OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA DÁGUA pertencente à jurisdição da CREDE 18, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26 de Outubro de 2022 até de 25 de Outubro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Meiriane Alves Cavalcante CONTRATANTE Matheus Teles Carneiro CONTRATADO E TESTEMUNHAS: ILCIANA FEITOSA TARGINO 2ANTONIA DA SILVA. Fortaleza 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09892656/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº008/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MEDIO TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES - CREDE 12 - Ibicuitinga/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0272-44, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES CASTRO; III - ENDEREÇO: Ibicuitinga/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº07.615.710/0001-75, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PAULO VINICIUS PEREIRA MEDEIRÓS; V - ENDEREÇO: Ibicuitinga/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº2022/003 publicado no DOE de 18/07/2022 e de acordo com o processo Nº09892656/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Ibicuitinga/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA, INSTALAÇÃO DO QGBT E INTERLIGAÇÃO DOS QF'S, da Escola de Ensino Médio tempo Integral Professora Maria Edilce dias Fernandes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 31 de Outubro de 2022 até 29 de Dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES CASTRO, CONTRATADA: PAULO VINICIUS PEREIRA MEDEIROS. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09858385/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº14/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CREDE 16 - inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0679-71, Município Quixelo/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Fabio Junho de Oliveira; III - ENDEREÇO: QUIXELO/CE; IV - CONTRATADA: **O S R MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº40.351.323/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Francisco Emanuel de Oliveira Silva; V - ENDEREÇO: QUIXELO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Carta Convite) de Nº0022/2022 publicado no DOE de 02/09/2022 e de acordo com o processo Nº08266514/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: QUIXELO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar o valor do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 203,00 (DUZENTOS E TRÊS REAIS), que representa 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Fabio Junho de Oliveira CONTRATADA - Francisco Emanuel de Oliveira Silva E TESTEMUNHAS: 1 - MARIA ELAINE MACEDO 2 - REJANE ALVES DE ARAÚJO, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09648917/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº04/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/E.E.M.T.I PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0517-06, no Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) DIANA MENDES ROCHA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, neste ato representado pelo Srª. RENATA DE ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem



firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA de Nº001/2022, publicado no DOE de 03/06/2022 e de acordo com o processo Nº09648917/2022 e disposições do art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/1993, e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato nº04/2022**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da Escola EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, conforme orçamento de despesas em anexos ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº04/2022 que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 9.689,70 (Nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), que representa um percentual de 24,99% (Vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTARADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - DIANA MENDES ROCHA CONTRATADA - RENATA DE ABREU BASTOS E TESTEMUNHAS: 1 - ANA KARINY MAIA NOGUERA 2 - MARIA ANDRÉA SOARES DE LIMA, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09186581/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº12/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a escola EEM DE CAMPOS SALES inscrita no CNPJ sob o Nº07.954514/0612-64 - CREDE 18 - Município Campos Sales/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sr. (a) CÉLIA MORAIS DUARTE; III - ENDEREÇO: CAMPOS SALES/CE; IV - CONTRATADA: **EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS -ME**, inscrito no CNPJ sob Nº97.490.023/0001-63, neste ato representado pelo Sr. EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: CAMPOS SALES/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Carta Convite) de Nº20220004 publicado no DOE de 19/09/2022 e de acordo com o processo Nº09186581/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CAMPOS SALES/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA MINERAL da EEM DE CAMPOS SALES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.106,90 (DOIS MIL CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), que representa 11,87% (onze vírgula oitenta e sete por cento), e será pago em 8 (oito) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CÉLIA MORAIS DUARTE CONTRATADA - EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA E TESTEMUNHAS: 1 - ANTÔNIO GOMES SOBRINHO 2 - CLÁUDIO JOSÉ BARRETO DE SOUSA, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09316590/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº002/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR DOURADO inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0471-99, Município de Fortaleza/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Soraide Paz de Oliveira Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **A R DA SILVA VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº19.370.924/0001-08, neste ato representada pela Sra. Antônia Rivelânia da Silva Vieira; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº001/2022 publicado no DOE de 07/06/2022 e de acordo com o processo Nº09316590/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Monsenhor Dourado, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 18.382,64 (dezito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que representa 16,48% (dezesseis vírgula quarenta e oito por cento), e será pago em parcela única de acordo com o cronograma de fornecimento em anexo; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Soraide Paz de Oliveira Lima CONTRATADA - Antônia Rivelânia da Silva Vieira E TESTEMUNHAS: 1 - JOSÉ IVANILDO FIRMINO ALVES 2 - LIGIA CAMPINA DOS SANTOS, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09188940/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº19/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM DR CÉSAR CALS - inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0423-91, FORTALEZA - CE, neste ato representada por seu Diretor(a) Sra. ANA CRISTINA DA COSTA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº00.289.070/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº003/2022 publicado no DOE de 29/09/2022 e de acordo com o processo Nº09188940/2022 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , da EEM DR CÉSAR CALS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição ; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Nº19/2022 que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.143,04 (Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Quatro Centavos), que representa 23,4% (Vinte e Três Inteiros e Quarenta Centésimos por Cento), e será pago conforme o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANA CRISTINA DA COSTA CONTRATADA - Augusto Cesar Carvalho Maia E TESTEMUNHAS: 1 - EDNA MARIA PINTO DO NASCIMENTO 2- ESTAFANIA CORDOSO GOMES, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09746390/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M.T.I PROF.CEL. JOSÉ AURELIO CÂMARA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0491-32,Município de Fortaleza/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ELIANE ALMEIDA DE LIMA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº32.524.122/0001-73,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2022, publicado no DOE de 27/05/2022 e de acordo com o processo Nº09746390/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da E.E.M.T.I PROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.015,51 (dois mil e quinze reais e cinquenta e um centavos), que representa 1,89% (um inteiro e oitenta e nove centésimos por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente



instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ELIANE ALMEIDA DE LIMA,CONTRATADA-ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITA. TESTEMUNHAS 01-MARILIA GABRIELA GONÇALVES DE SOUSA SILVA CORDEIRO 02-ÂNGELA NATHALIA RODRIGUES DE SILVA. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08774820/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0712-27,Fortaleza – CE,neste ato representado pelo seu Diretor (a) Sr. PATRESE ALEXANDRE SOUSA; III - ENDEREÇO: Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **E RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob Nº38.017.226/0001-78,neste ato representada pelo (a) Sr.(a) EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº2022/0002 publicado no DOE de 26/05/2022 e de acordo com o processo Nº08774820/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI PROFESSOR JOSE MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 7.515,27 (Sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos), que representa 18,57% (Dezoito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-PATRESE ALEXANDRE SOUSA,CONTRATADA-EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. TESTEMUNHAS 01-REGINA THAYNA GOMES DO N. BAIMA 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09901566/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – QUE TRATA DO VALOR, DO CONTRATO Nº07/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE ARIMATEIA DINIZ, inscrita no C.N.P.J sob o Nº07.954.514/0396-84,Município de Cascavel - Ceará,neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Elison Alexandre da Silva; III - ENDEREÇO: Cascavel - Ceará; IV - CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA**, CNPJ n.º 35.208.291/0001-92,neste ato representada pelo Sr. Glereston Teles da Silva; V - ENDEREÇO: Cascavel - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº07/2022, publicado no DOE de 19/09/2022, oriundo da Cotação Eletrônica n.º 03/2022 , de acordo com a justificativa exarada no Termo de Participação Nº2022/17114, regulamentado no da Lei Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Cascavel - Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o “item 2.1” da cláusula segunda**, que trata do valor do contrato, que tem objetivo a manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, em favor da Escola de Ensino Médio Padre Arimatéia Diniz.; IX - VALOR GLOBAL: Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 17/10/2022, para corrigir o “item 2.1” da cláusula segunda do CONTRATO, que trata do valor, da seguinte maneira: Onde se lê: “2.1. O valor global deste contrato é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), a ser pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO, observando o seguinte:” Leia-se: “2.1. O valor global deste contrato é de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), a ser pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO, observando o seguinte:”; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27 de outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Elison Alexandre da Silva,CONTRATADA-Glereston Teles da Silva. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08009651/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO AO CONTRATO Nº13/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0053-56,Município ACARAPE/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO; III - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; IV - CONTRATADA: **F.G.A. BERNARDO FILHO-EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº17.277.514/0001- 91,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO; V - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2022 publicado no DOE de 08/06/2022 e de acordo com o processo Nº08009651/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ACARAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, da EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$10.143,50 (dez mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), que representa 23,32% (vinte e três inteiros e trinta e dois centésimos por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAUJO,CONTRATADA-FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO. TESTEMUNHAS 01-ANTONIO MARCOS MARTINS VIEIRA 02-FRANCISCO NONATO MARTINS DE OLIVEIRA. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09130390/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0088-86,PACUJÁ/CE,neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO; III - ENDEREÇO: PACUJÁ/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº41.644.238/0001-37,neste ato representada pelo Sr. Paulo Sérgio Tomaz; V - ENDEREÇO: PACUJÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2022 e Contrato Nº01/2022 publicado no DOE de 01 / 04 / 2022 e de acordo com o processo Nº09130390/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: PACUJÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato Nº01/2022**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.572,58 (Hum Mil, Quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), que representa aproximadamente 14,65% (Quatorze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de Setembro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA NETO,CONTRATADA-Paulo Sérgio Tomaz. TESTEMUNHAS 01-Carminda Neta da Silva 02-João Batista Ferreira. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07444818/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WILSON GONÇALVES - CREDE 18 - Crato/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0615-07, neste ato representada por sua Coordenadora Escolar Sra. FRANCISMARY CRUZ DE LIMA; III - ENDEREÇO: Crato/CE; IV - CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ de Nº07.759.165/0001-90, representado neste ato pela Srª MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite 20220001, publicado no DOE de 03/06/2022, de acordo com o processo Nº07444818/2022, e regulamentado Art. 65, inciso I, alínea, b” e §1º da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Gêneros da Alimentação, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WILSON GONÇALVES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 20.102,53 (Vinte mil cento e dois reais e cinquenta e três centavos), que representa 24,98 % (Vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISMARY CRUZ DE LIMA, CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE. TESTEMUNHAS: 1. IVAN OLIMPIO DE SOUSA, 2. ISADORA JEREMIAS SAMPAIO. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09036121/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº008/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA , estabelecida a Av. Olavo Bilac, Nº81, Bairro Centro, Município de Pedra Branca /CE, Telefone (88) 3562-1999, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0335-62, neste ato representada por seu(usa) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimundo Virginio Filho; III - ENDEREÇO: PEDRA BRANCA/CE; IV - CONTRATADA: EDEMILSON COELHO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº74990543300 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Edemilson Coelho Ferreira; V - ENDEREÇO: PEDRA BRANCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite Nº001/2022 publicado no DOE de 30/06/2022 e de acordo com o processo Nº09036121/2022, regulamentado art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, §1º da Lei Federal Nº8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: PEDRA BRANCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.529,55 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Raimundo Virginio Filho CONTRATADA - Edemilson Coelho Ferreira E TESTEMUNHAS: 1 - José Luvilto Facundo de Melo 2 - Cleginaldo Moreira da Silva, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09827277/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº07/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ 07.954.514/0473 - 50, representado neste ato pelo seu Diretor JOÃO FERNANDES TEIXEIRA NETO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM - – Maranguape/CE, inscrito no CNPJ: 11.842.467/0001-03, representado neste ato pelo seu Presidente DANILo MORAIS DA SILVA; V - ENDEREÇO: Maranguape/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de Nº02/2022 publicado no DOE de 03/10/2022, pagina 62 e 63, e de acordo com o processo Nº09827277/2022 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Maranguape/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **aumentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº07/2022, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.382,07 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sete Centavos), que representa 18,15% (dezento vírgula quinze por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento em anexo; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOÃO FERNANDES TEIXEIRA NÉTO, CONTRATADA: DANILo MORAIS DA SILVA. TESTEMUNHAS: 1. ANA LUCIA MONTEIRO DE SOUSA, 2. MARIA DAS GRAÇAS ALVES CORDEIRO. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08224170/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM - CREDE 16 - Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, neste ato representada pela sua Diretora Geral Sra. ANTÔNIA CLÁUDIA DE MEDEIROS DIAS; III - ENDEREÇO: Iguatu/Ce; IV - CONTRATADA: FRANCISCO WELLINGTON GARCIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ Nº36.612.735/0001-13, Iguatu-CE, representada neste ato pela Sr.(a) FRANCISCO WELLINGTON GARCIA RODRIGUES; V - ENDEREÇO: Iguatu-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Convite de Nº06/2022 publicado no DOE de 12/08/2022 e de acordo com o processo Nº08224170/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Iguatu-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **aumentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA EEMTI LICEU JOSÉ GONDIM, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 DE OUTUBRO 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA DE MEDEIROS DIAS, CONTRATADA: FRANCISCO WELLINGTON GARCIA RODRIGUES. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09673059/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 03/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO,Município de Trairi/CE,inscrita no CNPJ- 07.954.514/0048-99,neste ato representada por pela sua Diretora Sra. Maria Iris Pinto; III - ENDEREÇO: Trairi/CE; IV - CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME, inscrita no CNPJ sob Nº30.962.920/0001-51,neste ato representada pelo(a) Sr LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS; V - ENDEREÇO:



Trairi/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica Nº2022/07034 e Termo de Participação 2022/0004 publicado em DOE de 19/04/2022 pág. 272 e de acordo com o processo Nº09673059/2022 e regulamentado nos o art. 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei Federal Nº8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Trairi/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo, **acrescentar valor ao contrato 03/2022**, que tem como objeto a aquisição de Serviço GRÁFICOS EDITORIAIS em favor da EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 518,21 (quinientos e dezoito reais e vinte e um centavos), que representa 21,65% (vinte e um inteiros virgula sessenta e cinco por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07 de outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Iris Pinto,CONTRATADA-LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. TESTEMUNHAS 01-Luana Késia Pires de Sales 02-Vanduesa Araújo de Oliveira. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09331760/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº07/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM ANTONIO LUIZ COELHO inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0254 - 62,Município Maranguape/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sra. Aderlange Carvalho Moura; III - ENDEREÇO: Maranguape/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGRO-ECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS-COOPERAFA**, inscrita no CNPJ sob Nº11.842.467/0001-03,neste ato representada pelo (a) Sr. Danilo Moraes da Silva; V - ENDEREÇO: Maranguape/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo coma CHAMADA PÚBLICA de Nº02/2021 publicado no DOE de 19/10/2021 e de acordo com o processo Nº09331760/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Maranguape/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da EEM ANTONIO LUIZ COELHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (Duzentos) dias, a partir de 19/10/2022até06/05/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de Outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Aderlange Carvalho Moura,CONTRATADA-Danilo Moraes da Silva. TESTEMUNHAS 01-MARIA ODACY DA COSTA SOUSA 02-RAIMUNDO ELVIS DE SOUSA. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09700218/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº20/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a EEM ETELVINA GOMES BEZERRA, inscrita no C.N.P.J sob o Nº07.954.514/0165-52,município Pentecoste/CE,neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. José Roberto Lima de Sousa; III - ENDEREÇO: Pentecoste/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA IVANILDA ABREU DE SOUZA - ME** inscrita no CNPJ sob Nº22.037.681/0001-03, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Maria Ivanilda Abreu de Souza; V - ENDEREÇO: Pentecoste/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº08/2022 publicado no DOE de 20/09/2022 e de acordo com o processo Nº09700218/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Pentecoste/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo aquisição de ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, da EEM Etelvina Gomes Bezerra, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), que representa 12,61% (doze inteiros e sessenta e um centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07 de outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Roberto Lima de Sousa,CONTRATADA-Maria Ivanilda Abreu de Souza. TESTEMUNHAS 01- Lays Sales Martins 02- Marleide Moreira Sousa de Castro. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08853908/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA DA PONTE inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0144-28,Município Caucaia/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) José Cleber da Silva Nogueira; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº13.449.440/0001-72,neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Alessandro Alexandre Pintos; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/ Convite) de Nº05/2022 publicado no DOE de 24/08/2022 e de acordo com o processo Nº08853908/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, da Escola Indígena da Ponte, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.147,15 (quatro mil e cento e quarenta e sete reais e quinze centavos) que representa 15,61% (quinze inteiros e sessenta e um centésimos por cento), e será pago em 09 (nove) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Cleber da Silva Nogueira,CONTRATADA-Francisco Alessandro Alexandre Pintos. TESTEMUNHAS 01-FRANCIMAR XAVIER PLACIDO 02-FRANCISCO OANES SOARES. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09118357/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº0004/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TREMÉMBÉ MANGUE ALTO,Município de Itarema/CE,inscrita no CNPJ: 07.954.514/0243-00,neste ato representada por seu Diretor, Sr. ELARDO ALVES DE LISBOA; III - ENDEREÇO: Itarema/CE; IV - CONTRATADA: **M GLEICIANE DE SOUSA ME** inscrita no CNPJ: 21.834.603/0001-69,representada neste ato pela Srª MARIA GLEICIANE DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Itarema/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº001/2022 publicado no DOE de 27/04/2022 e de acordo com o processo nº 09118357/2022 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Itarema/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo deste Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da Escola Indígena Tremembé Mangue Alto, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Nº04/2022, que trata do valor do contrato, será acrescido no valor de R\$ 680,96 (seiscientos e oitenta e reais e noventa e seis centavos), correspondendo à 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATI-



FICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.: XII - DATA: 18 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ELARDO ALVES DE LISBOA,CONTRATADA-MARIA GLEICIANE DE SOUSA. TESTEMUNHAS 01-Isabel dos Santos Tavares 02-Maria Cristina de Sousa Santos. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°08976660/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°03/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA inscrita no CNPJ sob o N°07.954.514.0247-33,Município ITAREMA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ticiane Reinaldo dos santos; III - ENDEREÇO: ITAREMA/CE; IV - CONTRATADA: **M. GLEICIANE DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob N°21.834.603/0001-69,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Maria Gleiciane de sousa; V - ENDEREÇO: ITAREMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com (Carta/Convite) de N°04 publicado no DOE de 16/05/2022. e de acordo com o processo N°08976660/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ITAREMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo Merenda Escolar, da Escola Indígena Tremembé de passagem Rasa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA segunda, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 221,81(Duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), que representa 7,98% (sete inteiros e noventa e oito centésimos por cento), e será pago em 01(uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 04 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ticiane Reinaldo dos santos,CONTRATADA-Maria Gleiciane de sousa. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS 02-VERA ALICE DOS SANTOS. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09817735/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA MANOEL BARBOZA MACIEL,Município de Irauçuba/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0026-83,neste ato representada pelo Diretor, o Senhor DOMINGOS OBERGNE FERNANDES; III - ENDEREÇO: Irauçuba/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob N°41.644.238/0001-37,representado neste ato pelo Sr. PAULO SERGIO TOMAZ; V - ENDEREÇO: Irauçuba /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO de acordo com o Contrato N°001/2022 publicado no D.O.E. de 06/05/2022 e de acordo com o PROCESSO N°012550532022 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b" parágrafo 1º, da Lei Federal N°8.666/93, que se trata do acréscimo de valor e suas alterações; VII- FORO: Irauçuba /CE; VIII - OBJETO: O presente termo de aditivo 01/2022 tem como finalidade **acrescentar o VALOR do contrato 01/2022**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 2022, da ESCOLA MANOEL BARBOZA MACIEL, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 01/2022, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.858,75 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que representa 5,40% (CINCO INTEIROS E QUARENTA CENTÉSIMO POR CENTO) e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-DOMINGOS OBERGNE FERNANDES,CONTRATADA-PAULO SERGIO TOMAZ. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA ELCIANE MOTA MELO 02-EMANUEL DE FREITAS PEREIRA. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09584048/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO DE TEMPO INTEGRAL ELZA GOERSCH,Município de Forquilha/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0078-04,neste ato representada por seu Diretor(a) Geral, Sr.(a) João Paulo Prado Almeida; III - ENDEREÇO: Forquilha/CE; IV - CONTRATADA: **M DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob N°03.365.404/0001-77,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marly de Jesus Maranhão Rodrigues; V - ENDEREÇO: Forquilha/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a CARTA CONVITE N°001/2022, e o contrato 01/2022 publicado no D.O.E. de 16/05/2022 e de acordo com o PROCESSO N°01236806/2022 e regulamentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Forquilha/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar VALOR do contrato 01/2022**, que tem por objetivo o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEMTI ELZA GOERSCH, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.005,00 (MIL E CINCO REAIS), que representa aproximadamente 0,58 % (CINQUENTA E OITO CENTESIMOS POR CENTO) e será pago de acordo com contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-João Paulo Prado Almeida,CONTRATADA-Marly de Jesus Maranhão Rodrigues. TESTEMUNHAS 01-IGOR LIMA DE ALCANTARA 02-JAMIL PEREIRA BARBOSA. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09315314/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°08/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - inscrita no CNPJ sob o N°07.954.514/0460-36, Município de Fortaleza/CE, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Maria do Socorro Oliveira Tabosa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **N F COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.449.440/0001-72, Município Maranguape/CE, representada neste ato pelo Sr. Francisco Alessandro Alexandre Pintos; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de N°02/2022 publicado no DOE de 08/06/2022 e de acordo com o processo N°09315314/2022 e regulamentado no "art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei Federal N°8666/1.993" e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 984,30 (Novecentos e oitenta e quatro reais, e trinta centavos) e, que representa 24,75% (Vinte e quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria do Socorro Oliveira Tabosa CONTRATADA - Francisco Alessandro Alexandre Pintos E TESTEMUNHAS: 1 - Joaquim Lopes Neto 2 - Maria Irisvania de Araújo, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09136584/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL BARÃO DE ARACATI - CREDE 10 - Município de Aracati/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0326-71, neste ato representada pela sua Diretora Sra. FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA; III - ENDEREÇO: ARACATI/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº04.248.030/0007-68, Município: Fortaleza - CE, representado neste ato pelo Sr. Renato Santana Peixoto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica (COEP) Nº2022/09700, Termo de Participação Nº2022/0002 publicado no DOE de 27/05/2022 e de acordo com o processo Nº09136584/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ARACATI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por aquisição de gás de cozinha para atender ao programa de alimentação escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integral este instrumento, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), que representa 9,52% (nove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) , e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCA VALÉRIA SILVA MELO BRAGA CONTRATADA - Renato Santana Peixoto E TESTEMUNHAS: 1 - Márcia Manuella da Costa Silva 2 - Adriana Pinto Lima, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10205675/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORAÇAOCONTRATONº09/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Aristarco Cardoso - CREDE 202 - Porteiras/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0574-02, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Manoel Faustino da Silva Neto; III - ENDEREÇO: Porteiras/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA KALIANY LUCIANO LEITE, inscrita no CNPJ sob Nº43.054.283/0001-67, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Kaliany Luciano Leite; V - ENDEREÇO: Porteiras/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de Nº01/2022 publicadonoDOE de 29/06/2022 e de acordo com o processo Nº10205675/2022 e regulamentado nos art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, §1º da Lei Federal Nº8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Porteiras/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de gás de cozinha, daEEMTI Aristarco Cardoso, conforme orçamento de despesas emanexo acontratooriginal, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 09/2022, que tratado valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), que representa aproximadamente 9,52% (Nove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), e será pago em 01(uma) parcela de acordo com o contrato em execução; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Manoel Faustino da Silva Neto, CONTRATADA: Kaliany Luciano Leite. TESTEMUNHAS: 1. Regislândio Carvalho Gomes, 2. Maria dos Santos. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09442103//2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº006/2021; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEM DRA ALDACI BARBOSA - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0530-83, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral Sr.(a) Luiza de Marilaque Mendes Sabino; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCA PINTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº15.589.293/0001-61, Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Afonso França Pinto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 06/2021, publicado no DOE de 30/11/2021, de acordo com processo nº 09442103/2022, e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II, da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar Nº11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE Nº26/2013 e Nº4/2015; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEM DOUTORA ALDACI BARBOSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 30 de novembro 2022 até 29 de novembro de 2023 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 340 (trezentos e quarenta) dias, a partir de 05 de novembro de 2022 até 10 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Luiza de Marilaque Mendes Sabino, CONTRATADA: Paulo Afonso França Pinto. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08224285/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 16/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLADE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM - CREDE 16 - Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, neste ato representada pela sua Diretora Geral Sra. ANTÔNIA CLÁUDIA DE MEDEIROS DIAS; III - ENDEREÇO: Iguatu/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob Nº19.022.158/0001-90, Iguatu-Ce, representada neste ato pelo Sr a. MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Convite de Nº07/2022 publicado no DOE de 16/08/2022 e de acordo com o processo Nº08224285/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Iguatu/CÉ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato e alterar a forma de pagamento**, que tem por objetivo aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS (SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS) PARA EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM, cujas conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA DE MEDEIROS DIAS, CONTRATADA: MARIA ELIANA GOMES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09818936/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA Manoel Barboza Maciel - CREDE 6 - Irauçuba/CE, inscrita no CNPJ sob Nº07.954.514/0026-83, neste ato representada pelo Diretor Senhor DOMINGOS OBERGNE FERNANDES; III - ENDEREÇO: Irauçuba/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, Caucaia-CE, inscrita no CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo (a) RENATA DE ABREU BASTOS; V - ENDEREÇO: Caucaia-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO de acordo com o Contrato Nº03/2022 publicado no D.O.E. de 27/05/2022 e de acordo com o PROCESSO Nº01608029/2022 e regulamentado no artigo 65, inciso I alínea "b" parágrafo 1º, da Lei Federal Nº8.666/93, que se trata do acréscimo de valor e suas alterações; VII- FORO: Caucaia-CE; VIII - OBJETO: O presente



termo de aditivo 01/2022 tem como finalidade **acrescentar o VALOR do contrato 03/2022**, que tem por objetivo o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MERENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2022, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO 03/2022, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.260,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS), que representa 7,29% (SETE INTEIROS E VINTE E Nove CENTÉSIMO POR CENTO) e será pago de acordo com o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: DOMINGOS OBERGNE FERNANDES, CONTRATADA: RENATA DE ABREU BASTOS. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09978810/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº04/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS - CREDE 8 - OCARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0789-06, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Sr.(a) Maria Zeunite de Sousa; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: C V SILVEIRA JUCA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº32.125.666/0001-62, Canindé/CE, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Anderson Rodrigues dos Santos; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de Nº2022/0010, publicado no DOE de 24/06/2022 e de acordo com o processo Nº04464931/2022 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso II da Lei Federal Nº8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Canindé/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência do contrato 04/2022, que tem por objetivo LOCAÇÃO DE VEICULO, da EEM Francisca Pinto dos Santos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22/10/2022 até 20/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de Outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Zeunite de Sousa, CONTRATADA: Anderson Rodrigues dos Santos. TESTEMUNHAS: 1. TEREZA BRAZ LOPES, 2. FRANCISCO FELIPE ALMEIDA DA SILVA. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08511829/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0507-34, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SS COMERCIO, inscrita no CNPJ sob Nº34.927.441/0001-55, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) SAMEA KELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VILAR; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº02/2022 publicado no DOE de 04/05/2022 e de acordo com o processo Nº08511829/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para a EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.566,89 (Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), que representa 5,78% (Cinco Virgula Setenta e Oito Por cento), e será pago em 1 (hum) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de setembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA, CONTRATADA: SAMEA KELY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VILAR. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09180168/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº07/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ,através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EUNICE WEAVER - CREDE 1 -Maranguape / CE, inscrita no CNPJ sob o nº, 07.954.514/0251 - 10, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. JUILTON RODRIGUES DA SILVA; III - ENDEREÇO: Maranguape /CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TALISMÁ CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº29.793.820/0001-60, neste ato representada pelo (a) Sr. LUIZ MARIO PINHEIRO BORGES; V - ENDEREÇO: Maranguape /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº04/2022 publicado no DOE de 10/08/2022 e de acordo com o processo Nº09180168/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Maranguape /CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo, REFORMA DA COBERTA DO BLOCO 2C, 2B, 1C, 1D E SALA DE MULTIMEIOS da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL EUNICE WEAVER, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 10/10/2022 até 08/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JUILTON RODRIGUES DA SILVA, CONTRATADA: LUIZ MARIO PINHEIRO BORGES. TESTEMUNHAS: 1. TELMA MARIA LESSA CAVALCANTE, 2. SILVANIA LUZIA DA COSTA SALES. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10012508/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº13/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA - CREDE 19 - Juazeiro do Norte/ CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.5614/0604-44, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) NAGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA E COMÉRCIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº07.759.165/0001-90, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de nº05/2022 publicado no DOE de 03/10/2022 e de acordo com o processo Nº10012508/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, da EEEP Professor Moreira de Sousa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.609,24 (Três mil, seiscentos e nove reais, vinte e quatro centavos), que representa 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: NAGILA KELLEN DE CARVALHO MONTE BRINGEL, CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE. TESTEMUNHAS: 1. Lindsay Rainelly do Nascimento Mendes, 2. Roberto Viana da Silva. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09134921/2022

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº007/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO - CREDE 5 - IPU/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.514/0377-11, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral JOÃO MARCONI PAZ FILHO; III - ENDEREÇO: IPU/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DINARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº23.299.416/0001-58, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES; V - ENDEREÇO: IPU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº010/2022 publicado no DOE de 08/07/2022 e de acordo com o processo Nº08943150/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: IPU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA ELÉTRICA NA ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA, na EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(Sessenta) dias, a partir de 16 de setembro de 2022 até 14 de novembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOÃO MARCONI PAZ FILHO, CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO DIEGO RODRIGUES DA SILVA, 2. FRANCISCO CAIO FARIA MARTINS. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10012397/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº11/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE - CREDE 7 - Canindé/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0113-21, neste ato representada pelo Diretor Sr. Paulo Rogério Vieira Alves; III - ENDEREÇO: Canindé/CE; IV - CONTRATADA: **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº35.864.328/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Maurício Gomes Coelho; V - ENDEREÇO: Canindé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº20220006 publicado no DOE em 02/09/2022 e de acordo com o processo Nº04376552/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Canindé/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE CAIXA DÁGUA CILÍNDRICA COM CISTERNA ELEVADA –ANEL DE 2.50 M E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS EXISTENTES, do COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de novembro de 2022 até 13 de janeiro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Paulo Rogério Vieira Alves, CONTRATADA: Maurício Gomes Coelho. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10037357/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE - CREDE 10 - Fortim/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0328-33, neste ato representada pela sua Diretora ANA LEDA DA SILVA; III - ENDEREÇO: Fortim/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **REALIZE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº07.579.338/0001-99, neste ato representada pelo Sr. THIAGO HENRIQUE VALENTIM HORVATH; V - ENDEREÇO: Fortim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo de Execução, de acordo com a Carta Convite de Nº08/2021, publicado no DOE de 07 DE MARÇO DE 2022, Contrato 01/2022, de acordo com o processo Nº11038657/2021, datado em 17/06/2021 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortim/CE; VIII - OBJETO: O presente segundo aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a execução dos serviços DA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA na EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, a partir de 06 de novembro de 2022 até 20 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANA LEDA DA SILVA, CONTRATADA: THIAGO HENRIQUE VALENTIM HORVATH. TESTEMUNHAS: 1. ANICETO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, 2. SUILANE SOARES LIRA DOS SANTOS. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09624830/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - CREDE 6 - Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0100-07, neste ato representada por sua Diretora a Sra LARISSE PONTE AGUIAR; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COOBRAF COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, CNPJ sob n.º 31.862.884/0001- 17, Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Leocádio Cavalcante Barroso; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de Nº01/2022 publicado no DOE de 03/05/2022 e de acordo com o processo Nº01213830/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **aumentar valor do contrato** 03/2022, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 20.162,01 (vinte mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo), que representa 23,27% (vinte e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: LARISSE PONTE AGUIAR, CONTRATADA: Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09314415/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO AO CONTRATO Nº014/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLADE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM - CREDE 16 - Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, neste ato representada pela sua Diretora Geral Sra. ANTÔNIA CLÁUDIA DE MEDEIROS DIAS; III - ENDEREÇO: Iguatu/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL - COOPECENTRO**, inscrito no CNPJ sob Nº32.144.817/0001-20 neste ato representado pelo Sr. Lucivan José Vieira Silva; V - ENDEREÇO: Quixelo/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 01/2022 publicado no DOE de 05/07/2022 e de acordo com o processo Nº09314415/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Quixelo/CE; VIII - OBJETO: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 01/2022 publicado no DOE de 05/07/2022 e de acordo com o processo Nº09314415/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA QUARTA que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 19.434,73 (dezenove mil, quatrocentos e

trinta e quatro reais e setenta e três centavos), que representa 22,45% (vinte e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 DE OUTUBRO DE 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA DE MEDEIROS DIAS, CONTRATADA: Lucivan José Vieira Silva. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°05991293/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORAOCONTRATONº01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Aristarco Cardoso - CREDE 20 - Porteiras/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0574-02, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Manoel Faustino da Silva Neto; III - ENDEREÇO: Porteiras/CE; IV - CONTRATADA: T TAVARES FELINTO MERCANTIL LTDA, inscritananoCNPJsob Nº32.526.458/0001-00, nesteatorepresentada pelo (a) Sr. (a) Tiago Tavares Felinto; V - ENDEREÇO: Porteiras/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: esolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CartaConvite de Nº01/2022 publicado no DOE de 16/03/2022 e de acordo como processoº05991293/2022 e regulamentado nos art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alíneac, §1ºdaLei Federal Nº8.666/1.993 e suas alterações; VII- FORO: Porteiras/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios, daEEMTI Aristarco Cardoso, conforme orçamento de despesas emanexo aocontratooriginal, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 01/2022, que tratadovaleforma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 29.066,21 (vinte e nove mil sesessenta e seis reais e vinte e um centavos), que representa aproximadamente 22,38% (Vinte e dois inteiros e trinta e oito centésimos por cento), e será pago em01(uma)parcela de acordo com o contrato em execução; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Setembrode2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Manoel Faustino da Silva Neto, CONTRATADA: Tiago Tavares Felinto. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09832041/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°04/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS - CREDE 13 - Crateús/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0152-38, neste ato representada pela sua Diretora Sra. TATIANE DE PAULA CASTRO; III - ENDEREÇO: Crateús/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ Nº14.988.111/0001-62, Crateús-CE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA; V - ENDEREÇO: Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº. 2022/001 publicado no DOE de 27/05/2022 e de acordo com o processo Nº09832041/2022 regulamentado no art. 65, inciso I alínea b,§ 1º da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Crateús/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR), do COLEGIO ESTADUAL REGINA PACIS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.865,00(Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), que representa 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 24 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: TATIANE DE PAULA CASTRO, CONTRATADA: ANTONIO ILDO DA SILVA SOUSA. TESTEMUNHAS: 1. DAIANE DA SILVA CARVALHO, 2. ZILMA DE SOUSA CARDOSO. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°08812055/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°20/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0739-47, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) HERBTY MARQUES GOMES; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRANCA PINTO & CIA LTDAEPP, inscrita no CNPJ sob Nº15.589.293/0001-61, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. Paulo Afonso Franca Pinto; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a cotação eletrônica Nº2021/12068, publicado no DOE de 19 de outubro de 2021, e de acordo com o processo nº08812055/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato/aditivo**, que tem por objetivo aquisição de gás liquefeito-GLP, composição básica propano e butano, da EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 19.10.2022 até 13.10.2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 340 (trezentos e quarenta) dias, a partir de 19.10.2022 até 23.09.2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 340 (trezentos e quarenta) dias, a partir de 19.10.2022 até 23.09.2023.; XII - DATA: 14 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HERBTY MARQUES GOMES, CONTRATADA: Paulo Afonso Franca Pinto. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09315098/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ , através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0460-36, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. Maria do Socorro Oliveira Tabosa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.081.295/0001-48, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos Saldanha Ferreira; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº02/2022 publicado no DOE de 08/06/2022 e de acordo com o processo Nº09315098/2022 e regulamentado no "art. 65, inciso I, alínea, b, § 1º, da Lei Federal Nº8.666/1.993" e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.518,20 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos) e, que representa 25% (Vinte e cinco por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria do Socorro Oliveira Tabosa, CONTRATADA: Luiz Carlos Saldanha Ferreira. TESTEMUNHAS: 1. Joaquim Lopes Neto, 2. Maria Irisvania de Araujo. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09595007/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº11/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUÉZ - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0725-41, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Pedro Pereira da Costa Neto; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DIMAIAS COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº00.289.070/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº02/2022 publicado no DOE de 03/10/2022 e de acordo com o processo Nº09595007/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros de alimentação da EEMTI Irmão Urbano González Rodríguez, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 19.873,08 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e oito centavos), que representa 24,96% (Vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Pedro Pereira da Costa Neto, CONTRATADA: Augusto César Carvalho Maia. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09314946/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0460-36, neste ato representado por sua Diretora Geral Sra. Maria do Socorro Oliveira Tabosa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, Amontada /CE, representada neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes; V - ENDEREÇO: Amontada /CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº02/2022 publicado no DOE de 08/06/2022 e de acordo com o processo Nº09314946/2022 e regulamentado no “art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei Federal Nº8666/1.993” e suas alterações; VII- FORO: Amontada /CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 362,60 (Trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) e, que representa 24,67% (Vinte e quatro inteiros e sessenta e sete centésimo por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria do Socorro Oliveira Tabosa, CONTRATADA: Francisco Agenor Gomes. TESTEMUNHAS: 1. Joaquim Lopes Neto, 2. Maria Irisvania de Araujo. Fortaleza, 18 de novembro de 2022..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08944288/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ZÉLIA DE MATOS BRITO inscrita no CNPJ sob o 07.954.514/0064-09, Município Guaramiranga/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Diógenes de Sousa Luz; III - ENDEREÇO: Guaramiranga/CE; IV - CONTRATADA: **M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº15.368.126/0001-90,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Luis dos Santos Almeida; V - ENDEREÇO: Guaramiranga/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo 01/2022 de acordo com a Carta Convite de Nº20220001 publicado no DOE de 24/02/2022 e de acordo com justificativa do processo Nº08944288/2022 e regulamentado no Art. 65, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “c”, § 1º da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Guaramiranga/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARTA CONVITE, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Zélia de Matos Brito, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Nº01/2022 que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.291,04 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos), que representa 15,52% (quinze vírgula cinquenta e dois por cento), e será pago em parcela única.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 de outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Diógenes de Sousa Luz,CONTRATADA-Francisco Luis dos Santos Almeida. TESTEMUNHAS 01-ILANE RODRIGUES DE SALES 02-FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA FURTADO. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09722173/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº04/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA NAZARÉ DE SOUSA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0032-21, Município de Itapipoca/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Flavio Pereira Barbosa; III - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**,inscrita no CNPJ sob nº 12.272.377/0001-89, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Lucivania Pinto de Sousa; V - ENDEREÇO: Itapipoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o (Edital Chamada Pública da Agricultura Familiar) de Nº01/2022 publicado no DOE de 02/05/2022 e de acordo com o processo Nº09722173/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Itapipoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola de Ensino Médio Maria Nazaré de Sousa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.554,69 (seis mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), que representa 9,83% (nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Flavio Pereira Barbosa,CONTRATADA-Maria Lucivania Pinto de Sousa. TESTEMUNHAS 01-Francisco Edvaldo dos Santos Sousa 02-Maria da Luz Félix da Guia. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08348499/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0096-96,Município de Sobral/CE,neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Francisco Agenor Almeida Mendes; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO DAMIÃO CORREIA DE ALENCAR - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº32.627.854/0001-99,representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAMIÃO CORREIA DE ALENCAR; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2022, de acordo com a Carta Convite de nº. 01/2022 publicado no DOE de 26/05/2022, págs. 55, e de acordo com o processo VIPROC n.º 08348499/2022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente



aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do Contrato Nº02/2022**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEMTI DEPUTADO CESARIO BARRETO LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), que representa 20,69% (vinte inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de Outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Agenor Almeida Mendes,CONTRATADA-FRANCISCO DAMIÃO CORREIA DE ALENCAR. TESTEMUNHAS 01-Júlia Mesquita Lopes 02-Francisca Sonia Souza Lima. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08782121/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº09/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0785-82 - CREDE 02 - Município de São Gonçalo do Amarante/CE neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Francisco Moisés Da Silva Rodrigues; III - ENDEREÇO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; IV - CONTRATADA: IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº04.918.429/0001-13, com sede à Rua 102, Nº221, Bairro PASSARÉ, Município FORTALEZA - CE, CEP: 60.865-790, neste ato, representada pela Sra IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº09/2021 publicado no DOE de 05/11/2021 e de acordo com o processo Nº08782121/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar a vigência** do contrato, que tem por objetivo MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Kit lanche na EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Edital Convite Nº09/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, que trata da vigência do contrato 09/2021, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/10/2022 até 12/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Moisés Da Silva Rodrigues CONTRATADA - Ivelize Gurgel Moura De Sousa E TESTEMUNHAS: 1 - MARIA VANDERLÉIA MAGALHÃES SILVA 2 - HUMBERTO KELVIN DE SOUSA MENESSES.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10071814/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº09/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA - CREDE 04 - inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0311-95, Município Uruoca/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) TATYANNA ALBUQUERQUE ARAÚJO; III - ENDEREÇO: URUOCA/CE; IV - CONTRATADA: G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº32.713.483/0001-68, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Lais Silva Prado; V - ENDEREÇO: URUOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº006/2020 publicado no DOE de 18/11/2020 de acordo com o processo Nº07694330/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: URUOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo aquisição de ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (GARRAFÃO DE 20 L), da Escola E.E.M. Olímpio Sampaio da Silva, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a partir de 27/10/2022 até 24/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - TATYANNA ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA - LAIS SILVA PRADO E TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCA ZENILDA DE A. FONSECA 2 - LUCAS CUNHA ALVES, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10011234/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O EEM PROFESSOR LUIS FELIPE inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0102-79 - CREDE 06 - Sobral/Ce, neste ato representado pela sua Diretora Maria Marly de Lima; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: MERCADINHO TOMAZ PARENTE - LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº41.644.238/0001-37,representado neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº03/2022 publicado no DOE de 12/09/2022 e de acordo com o processo Nº078254982022 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato 07/2022**, que tem por objetivo à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEM PROFESSOR LUIS FELIPE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.063,88 (Dois mil e sessenta e três reais e oito centavos), que representa aproximadamente 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimo por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA MARLY DE LIMA CONTRATADA - PAULO SÉRGIO TOMAZ E TESTEMUNHAS: 1 - FLAVIO SALES TRAJANO 2 - GLÓRIA MENDES LOIOLA, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08792305/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DR BRUNILO JACÓ - CREDE 08 - inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0069-13, Município: Redenção/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Marcos Deyvid da Silva Lima; III - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; IV - CONTRATADA: FÁBIO SOUSA DO RÉGO, CPF sob n.º 887.300.773- 20; V - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo 01/2022, de acordo com a Chamada Pública Nº01/2022. Contrato 04/2022, publicado no DOE de 08/04/2022 e de acordo com o processo Nº08792305/2022 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b", II, C, §1º da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: REDENÇÃO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar, da EEMTI DR BRUNILO JACÓ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº04/2022, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.755,57 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), que representa 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento), e será pago em parcela única de acordo com o cronograma de fornecimento do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Marcos Deyvid da Silva Lima CONTRATADA - Fábio Sousa do Régo E TESTEMUNHAS: 1 - Márcia Cleide Duarte Lima da Silva 2 - Maria Aparecida Silveira da Costa, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09791493/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº0003/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA - CREDE 09 - inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0397-65 - Município Cascavel/CE, neste ato representada pelo sua Diretora (a) Sr. (a) Maria Amélia Sampaio de Almeida Mendes; III - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA -EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº04.636.224/0001-45, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Roberto Paula de Sousa; V - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Carta Convite) de Nº2022/0001 publicado no DOE de 16/05/2022 e de acordo com o processo Nº09791493/2022 regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CASCAVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 2.699,27 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), que representa 2,41% (dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento), e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Amélia Sampaio de Almeida Mendes CONTRATADA - Francisco Roberto Paula de Sousa E TESTEMUNHAS: 1 - SERGIANA OLIVEIRA AZEVEDO 2 - MARIANA ROCHA FERREIRA, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°09471740/2022

I - ESPÉCIE: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII - SEFOR II - FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) VALDENIA ALVES DE ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONCEITO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº39.345.050/0001-46, FORTALEZA/CE, representado neste ato pela MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de Nº11/2022 publicado no DOE de 12 de Setembro de 2022 e de acordo com o processo inicial Nº09471740/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de Serviço de manutenção predial, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Luíza Távora - Pio XII, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta dias) dias, a partir de 12/10/2022 até 10/11/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 7 de Outubro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: VALDENIA ALVES DE ALBUQUERQUE, CONTRATADA: MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°10143173/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº004/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0272-44 - CREDE 12 - Município Ibicuitinga./CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Alcivane Maria Batista de Goes Castro; III - ENDEREÇO: IBICUITINGA/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES** inscrita no CNPJ sob Nº30.452.180/0001-03 neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES; V - ENDEREÇO: IBICUITINGA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº002/2022 publicado no DOE de 14/06/2022 e de acordo com o processo Nº10143173/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: IBICUITINGA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio Tempo Integral Professora Maria Edilce Dias Fernandes, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 14.766,56 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que representa 22,28 % (Vinte e dois inteiros e vinte e oito centésimos), e será pago em parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES CASTRO CONTRATADA - MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES E TESTEMUNHAS: 1 - ILEGIVEL 2 - GESSICA FERNANDES VIEIRA, Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°08937214/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM DE CAMPOS SALES inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0612-64, CREDE 18 - Campos Sales/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sr. (a) CÉLIA MORAIS DUARTE; III - ENDEREÇO: CAMPOS SALES/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO DANILÓ TIMBO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº19.599.914/0001-49, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DANILÓ TIMBO FERREIRA; V - ENDEREÇO: CAMPOS SALES/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica) de Nº2022/03046 publicado no DOE de 03/05/2022 e de acordo com o processo Nº08937214/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CAMPOS SALES/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS da EEM DE CAMPOS SALES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que representa 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento), e será pago em 3 (três) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CÉLIA MORAIS DUARTE - CONTRATANTE, FRANCISCO DANILÓ TIMBO FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTÔNIO GOMES SOBRINHO, 02 - DAVINA ALVES DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°09405011/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0070-57, CREDE 8 - Redenção/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Janiely Maria Monteiro Teixeira Bessa; III - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; IV - CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº35.438.916/0001-02 e IE 06.319887-8, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Helton Jhon Oliveira Anjos Silva; V - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de Nº01/2022 publicado no D.O.E de 30/03/2022 e de acordo com o processo Nº09405011/2022 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, § 1º da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO:



REDENÇÃO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor**, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, da EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será ACRESCIDO no valor de R\$ 911,92 (Novessentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos), que representa 20% (Vinte por cento) e será pago de acordo com o contrato inicial; **X - DA VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; **XII - DATA:** 13 de outubro de 2022; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Janiely Maria Monteiro Teixeira Bessa - CONTRATANTE, Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EFIGÉNIA MOURA CASTELO BRANCO , 02 - MARTA GISLENE OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°09721290/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N°12/2022; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM SIMÃO ÂNGELO inscrita no CNPJ sob o N°07.954.514/0573-13 , CREDE 20 - Penaforte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. CICERO MORAIS DANTAS; **III - ENDEREÇO:** PENAFORTE/CE; **IV - CONTRATADA:** **ANTONIO EDGLESIO VIDAL - ME**, inscrita no CNPJ sob N°20.665.473/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO EDGLESIO VIDAL; **V - ENDEREÇO:** PENAFORTE/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo de execução de acordo com a Carta Convite de N°04/2022 publicado no DOE de 06/07/2022 e de acordo com o processo N°09721290/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal N°8.666/1993 e suas alterações; **VII - FORO:** PENAFORTE/CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a construção de duas salas de aula, da EEFM SIMÃO ÂNGELO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; **IX - VALOR GLOBAL:** PERMANECE INALTERADA; **X - DA VIGÊNCIA:** PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 30/10/2022 até 27/01/2023.; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; **XII - DATA:** 06 de outubro de 2022; **XIII - SIGNATÁRIOS:** CICERO MORAIS DANTAS - CONTRATANTE, ANTONIO EDGLESIO VIDAL - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Monique Gomes de França, 02 - Pedro Janos Leite Gomes. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°08943150/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°08/2022; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ZÉLIA DE MATOS BRITO inscrita no CNPJ sob o N°07.954.514/0064-09, CREDE 8 - Guaramiranga/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Diógenes de Sousa Luz; **III - ENDEREÇO:** GUARAMIRANGA/CE; **IV - CONTRATADA:** **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob N°21.541.555/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Walberg Silva Macedo; **V - ENDEREÇO:** GUARAMIRANGA/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de N°08/2022 publicado no DOE de 29 de junho de 2022 e de acordo com o processo N°09637826/2022 e regulamentado nos Art. 57, parágrafo primeiro, inciso II e art. 65, inciso I, alínea b, parágrafo primeiro da lei 8666 da Lei Federal N°8.666/1993 e suas alterações; **VII - FORO:** GUARAMIRANGA/CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência, de execução e acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DÉ SALA DE AULA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE, na EEMTI ZÉLIA DE MATOS BRITO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor do presente acréscimo é de R\$ 13.859,81 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha anexa ao presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 7,70% (sete vírgula setenta por cento) do valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei N°8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato N°08/2022 que era de R\$ 179.988,95 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) passa a ser de R\$ 193.848,76 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), mantendo-se a mesma forma de pagamento anteriormente apresentada em contrato.; **X - DA VIGÊNCIA:** O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N°08/2022, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2022 até 23 de fevereiro de 2023. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N°08/2022, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de setembro de 2022 até 26 de novembro de 2022; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; **XII - DATA:** 11 de outubro de 2022; **XIII - SIGNATÁRIOS:** DIÓGENES DE SOUSA LUZ - CONTRATANTE, José Walberg Silva Macedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILANE RODRIGUES DE SALES, 02 - FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA FURTADO. Fortaleza, 16 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°08955395/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°02/2022; **II - CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA LICEU DE ACOPÍARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO inscrita no CNPJ sob o N°07.954.514/0655-02, CREDE 16 - Acopiara/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Antônio Marcelo Castro Feitosa; **III - ENDEREÇO:** ACOPÍARA/CE; **IV - CONTRATADA:** **G PAULO MULT COMÉRCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.495.136/0001-97, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Gerliany Paulo; **V - ENDEREÇO:** ACOPÍARA/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de N°03/2022 publicado no DOE de 24/06/2022 e de acordo com o processo n° 08955395/2022, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal N°8.666/1993 e suas alterações; **VII - FORO:** ACOPÍARA/CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, da Escola LICEU DE ACOPÍARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; **IX - VALOR GLOBAL:** O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 7.728,92(SETE MIL SETECENTOS E VEINTI E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), que representa 10,70% (DEZ INTEIROS E SETENTA CENTÉSIMOS POR CENTO), e será pago de acordo com o contrato.; **X - DA VIGÊNCIA:** PERMANECE INALTERADA; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; **XII - DATA:** 6 de Outubro de 2022; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Antônio Marcelo Castro Feitosa - CONTRATANTE, Gerliany Paulo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUIS ALVES FEITOSA NETO, 02 - RAQUEL MARTINS FEITOSA. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°06395007/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°04/2022; **II - CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA, inscrito no CNPJ sob o N°07.954.514/0134-56, CREDE 1- Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr JOSÉ OSSIAN RICARTE; **III - ENDEREÇO:** CAUCAIA/CE; **IV - CONTRATADA:** **PILLAR CONSTRUTORA & REFORMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N°43.470.047/0001-21 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José Lima Zacarias; **V - ENDEREÇO:** CAUCAIA/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a carta convite 10/2021 publicado no DOE de 16/05/2022 e de acordo com o Processo N° 06395007/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal N°8.666/1993 e suas alterações; **VII - FORO:** CAUCAIA/CE; **VIII - OBJETO:** O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COBERTA DO HALL DE ENTRADA E MULTIMEIOS, ESQUADRIAS



DAS SALAS DE AULA, GRADIL DA FACHADA, QUADRA ESPORTIVA E SALA DO AEE do COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, a partir de 13/10/2022 até 11/03/2023 PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 18 de julho de 2022 até 15 de setembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 10 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ OSSIAN RICARTE, CONTRATADA: José Lima Zacarias. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA SARA DE A. PAIXÃO, 2. MILENE DA S. MARISCAL. Fortaleza, 22 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09655840/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº18/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ETELVINA GOMES BEZERRA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0165-52, CREDE 2 - Pentecoste/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) José Roberto Lima de Sousa; III - ENDEREÇO: Pentecoste/CE; IV - CONTRATADA: MOTA JR CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob Nº09.640.652/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Luis Mota da Silva Júnior; V - ENDEREÇO: Pentecoste/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº07/2022 publicado no DOE de 16/09/2022 e de acordo com o processo Nº09655840/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Pentecoste/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEM Etelvina Gomes Bezerra, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 837,63 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), que representa 17,84% (dezessete vírgula oitenta e quatro por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Roberto Lima de Sousa - CONTRATANTE, Luis Mota da Silva Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lays Sales Martins , 02 - Marleide Moreira Sousa de Castro. Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº10018557/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM, CREDE 16 - Iguatu/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. ANTONIA CLAUDIA DE MEDEIROS DIAS; III - ENDEREÇO: IGUATU/CE; IV - CONTRATADA: ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ tio 21.080.628/0001-14, representado por ANTONIO HEITOR DA SILVA RIBEIRO,; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente TERMO de Aditivo, publicado no DOE de 3110812022, de acordo com o processo nº 1001855712022 e CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 09/2022 regido pelo art. 57, §1º inciso VI da Lei Federal nº 8.66611.993.; VII- FORO: IGUATU/CE; VIII - OBJETO: presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato 19/2022, que tem por REFORMA (CIVIL E ELÉTRICA) DA QUADRA E REFORMA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA, ILUMINAÇÃO DO PATIO COBERTO E DESCOBERTO E ILUMINAÇÃO DO AUDITÓRIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, Independente do transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de partir de 31/1 0/2022 até 29/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 de novembro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIA CLÁUDIA MEDEIROS DIAS - CONTRATANTE, ANTONIO HEITOR DA SILVA RIBEIRO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VICENTE AUDI CARDOSO DE SOUZA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09464140/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº1/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0704-17, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Márcia Bezerra Rêgo; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº00.289.070/0001-01, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Augusto Cesar Carvalho Maia; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº1/2022 publicado no DOE de 19/04/2022 e de acordo com o processo Nº09464140/2022 regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo garantir a alimentação escolar até o final do corrente ano letivo, da EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 5.357,15 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), que representa 18,94% (DEZOITO VÍRGULA NOVENTA E QUATRO POR CENTO), e será pago em 2(DUAS) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcia Bezerra Rêgo - CONTRATANTE, Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ANTONIO EUDES BEZERRA DA SILVA. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08512183/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0507-34, FORTALEZA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DOS PRODUTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob Nº21.128.101/0001-12, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTÔNIO FLAVIANO CID DE FREITAS; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a chamada pública de Nº01/2022 publicado no DOE de 03/05/2022 e de acordo com o processo Nº08512183/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações,; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.012,47 (hum mil e doze reais e quarenta e sete centavos), que representa 8,97% (oito inteiros e noventa e sete centésimos por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento;



X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 DE SETEMBRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA - CONTRATANTE, ANTÔNIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SOLANGE MORAIS DE SOUSA, ANDRÉA BATISTA GOMES. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°10032258/2022

I - ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N°01/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA/ESCOLA EEM FLORESTAN FERNANDES, CREDE 13 - Monsenhor Tabosa/CE, Telefone (88)3696-1943, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0168-03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Eudes Araújo Santos; III - ENDEREÇO: MONSENHOR TABOSA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ÁGUA DO ASSENTAMENTO SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N°63.460.455/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sra. Antonia Ferreira Fernande; V - ENDEREÇO: MONSENHOR TABOSA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de N°01/2022 e contrato 01/2022 publicado no DOE de 07/03/2022 e de acordo com o processo N°10032258/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MONSENHOR TABOSA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM FAVOR DA EEM FLORESTAN FERNANDES, da Escola EEM FLORESTAN FERNANDES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.493,10 (Quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos), que representa 21,70% (Vinte e um inteiros vírgula setenta centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Eudes Araújo Santos - CONTRATANTE, Eudes Araújo Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LUIZ CARLOS VIEIRA TARGINO, 02 - JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°09912746/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°02/2022.; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESCOLA PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ inscrita no CNPJ sob o N°07.954.514/0515-44, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. FRANCISCO CLAUDIO COSTA DE FREITAS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL BERNARDO**, inscrita no CNPJ sob N°17.277.514/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de N°01/2022 publicado no DOE de 03/06/2022 e de acordo com o processo N°04493451/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal N°8.666/93 e suas alterações, m; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo fornecimento de gêneros alimentícios da EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.750,12 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS), que representa 19,87% (DEZENOVE INTEIROS E OITENTA E SETE PORCENTO), e será pago em 02 (DUAS) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLAUDIO COSTA DE FREITAS - CONTRATANTE, FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ FERNANDO PINHEIRO ALVES, 02 - GLEIDIANE MONTEIRO DE BRITO. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°10157468/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO REFERENTE AO CONTRATO N°004/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o N°07.954.514/0117-55, CREDE 7 - Caridade/CE, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra.(a) Maria Angélica Alves Rocha; III - ENDEREÇO: CARIDADE/CE; IV - CONTRATADA: **JBRN LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 44.370.075/0001-30, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Bonifácio Andrade de Oliveira Rodrigues; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com Carta Convite N°2022/0002, publicado no DOE de 13/06/2022 e de acordo com o Processo N°10157468/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal N°8.666/1993 e suas alterações;; VII- FORO: CARIDADE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA CILÍNDRICA ELEVADA - ANEL DE 2,50 M, em favor da escola EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 10 de Dezembro de 2022 até 07 de Junho de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 28 de Outubro de 2022 até 26 de Dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Angélica Alves Rocha - CONTRATANTE, José Bonifácio Andrade de Oliveira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VITÓRIA RÉGIA ROCHA PEREIRA, 02 - MARCELO J. FELIPE AMORIM. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°09901256/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 08/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MEDIO MANUEL SATIRO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0331-39, Jaguarauna/Ce, neste ato representada pela sua Diretora Sra. MARILIA DE OLIVEIRA SOUSA,; III - ENDEREÇO: Jaguarauna/Ce; IV - CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA; V - ENDEREÇO: JAGUARETAMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 06/2022, publicado no DOE de 07/07/2022 e de acordo com o processo nº 09901256/2022 e regulamentado no Art. 65, I, b, II, c, §1º da Lei 8666/1993;; VII- FORO: Jaguarauna/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento ao contrato nº08/2022**, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA DE ENSINO MEDIO MANUEL SATIRO.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 08/2022, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 82.413,06 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e seis centavos), que representa 36,19% (trinta seis inteiros e dezenove centésimos por cento), e será pago conforme Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2022 de acordo com as seguintes medições: a) A primeira medição quando os serviços executados atingirem 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato; b) A segunda medição quando os serviços executados atingirem os 50% (cinquenta por cento) finais do contrato.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARILIA DE OLIVEIRA SOUSA - CONTRATANTE, ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marta NEIVA Silva Lima, 02 - Francisco Renato da Silva. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08696810/2022

I - ESPÉCIE: I TERMO ADVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N°001/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0634-70, CREDE 18 - Tarrafas/CE, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. JOSE VALDEIR ARRAIS DA SILVA; III - ENDEREÇO: TARRAFAS/CE; IV - CONTRATADA: MARCULINA DE SOUZA ARRAIS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.035.716/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARCULINA DE SOUZA ARRAIS; V - ENDEREÇO: ANTONINA DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: e no 20220001 publicado no D.O.E de 07/07/2022 - PAG: 29 e de acordo com o processo nº 08696810/2022 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: TARRAFAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR - PNAE, da Escola de Ensino Médio Luiz Gonzaga de Alcântara, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.712,96 (Um mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), que representa 24,58% (vinte e quatro vírgula cinquenta e oito por cento), e será pago em 1(uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento em anexo á esse termo de aditivo.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSE VALDEIR ARRAIS DA SILVA - CONTRATANTE, MARCULINA DE SOUZA ARRAIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LEIDIANE CANDIDO MARINHO, 02 -ADRIANO DA SILVA CUNHA. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09627529/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°13/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI JOÃO MATTOS, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0487-56, FORTALEZA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ANA MARCELINA LOPES DE SÁ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: AR DA SILVA VIEIRA ME, inscrita no CNPJ sob Nº19.370.924/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANTONIO RIVELANIA DA SILVA VIERA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de N°03/2022, publicado no DOE de 03/10/2022 de acordo com o processo N°09627529/2022 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, alínea c, §1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios, da EEMTI João Mattos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 5.279,65 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), que representa 16,34% (DEZESSEIS INTEIROS E TRINTA E QUATRO CENTESIMOS POR CENTO) e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA MARCELINA LOPES DE SÁ - CONTRATANTE, ANTONIO RIVELANIA DA SILVA VIERA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA, 02 - LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO.Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09628037/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°09/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0725-41, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Pedro Pereira da Costa Neto; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº00.289.070/0001 - 01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no DOE de 29/09/2022 e de acordo com o processo N°09628037/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros de alimentação da EEMTI Irmão Urbano González Rodríguez, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.516,40 (Três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), que representa 24,95% (Vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento do contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Pereira da Costa Neto - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - HELAYNE CORREIA DA SILVA, 02 - FRANCISCO L. DE SOUSA. Fortaleza, 16 de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09734546/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0063-28, CREDE 8 - Capistrano/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Carlos de Sales Farias; III - ENDEREÇO: CAPISTRANO/CE; IV - CONTRATADA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº07.312.053/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Jansen Custodio Nogueira; V - ENDEREÇO: CAPISTRANO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de N°0005/2022 publicado no DOE de 11/07/2022 e de acordo com o processo Nº09734546/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAPISTRANO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo Construção de Duas Salas de Aula, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Deputado Ubiratan Diniz de Aguiar, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 50 (Cinquenta) dias, a partir de 30/10/2022 até 18/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Carlos de Sales Farias - CONTRATANTE, Jansen Custodio Nogueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO J. SANTOS OLIVEIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº09582185/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N°09/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954514/0834-03, Campos Sales/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sr. (a) LAURINDA FORTALEZA DE SOUZA; III - ENDEREÇO: CAMPOS SALES/CE; IV - CONTRATADA: ELAINE NEPOMUCENO SANTOS-ME - ME, inscrito no CNPJ sob Nº07.196.989/0001-08, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ELAINE NEPOMUCENO SANTOS; V - ENDEREÇO: CAMPOS SALES/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Carta Convite) de N°20220002 publicado no DOE de 29/09/2022 e de acordo com o processo N°09582185/2022, regulamentado no art. 65,inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CAMPOS SALES/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma**



pagamento ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO- ÁGUA MINERAL da EEM FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), que representa 4,92 % (quatro inteiro e noventa e dois centessimos por cento), e será pago em 8 (oito) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 09 de Novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LAURINDA FORTALEZA DE SOUZA - CONTRATANTE, ELAINE NEPOMUCENO SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSE FELIPE DE LIMA SILVA, 02- KATIA KEYLLY FEITOSA DA SILVA. Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°10174672/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°07/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/050300, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 21.081.295/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite N°1/2022, publicada no DOE de 17/05/2022 e de acordo com o processo N°10174672/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.105,78 (seis mil cento e cinco reais e setenta e oito centavos), que representa 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA - CONTRATANTE, LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA GLAUCIENE L. DE SOUZA, 02 - WIVIANE AGUIAR SOMBRA. Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°09862552/2022

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 5 - TIANGUÁ) inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0351-82, CREDE 5 - Tianguá/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Gero Mendes Coelho de Moraes; III - ENDEREÇO: TIANGUÁ/CE; IV - CONTRATADA: OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº42.066.610/0001-38 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Nicolas Alves do Amaral; V - ENDEREÇO: TIANGUÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de N°1 / 2022 publicado no DOE de 16/05/2022 e de acordo com o processo N°09862552/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: TIANGUÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo ADAPTAÇÃO DE SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS EM TIANGUÁ -CE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16/08/2022 até 13/11/2022; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Gero Mendes Coelho de Moraes - CONTRATANTE, Nicolas Alves do Amaral - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA ALINE F. DE SOUZA, 02 - MARCÍLIO CARVALHO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 23 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°09079424/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°15/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSEFA ALVES BEZERRA, CREDE 16 - Jucás/Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0673-86, neste ato representada por seu Diretor) Geral, Sr. José Moisés Monteiro; III - ENDEREÇO: JUCAS/CE; IV - CONTRATADA: CLEBER GONÇALVES DA SILVA 46975195315, inscrita no CNPJ sob Nº45.471.322/0001-57, representado neste ato pelo(a) Sr. Cleber Gonçalves da Silva; V - ENDEREÇO: ACOPIARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de N°20220015 publicado no DOE de 05/09/2022 fls.86, e de acordo com o processo N°090794242022 e regulamentação “art. 65, inciso I, alínea ‘b’” §1º da Lei 8666/93 e suas alterações.; VII- FORO: JUCAS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **SUPRESSÃO DE VALOR do contrato**, que tem por objetivo REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, da EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que. trata do valor, será decrescido no valor de R\$ 9,00 (nove reais), que representa 0,08% (oito centésimos por cento), e será pago de acordo com o cronograma inicial de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de setembro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro - CONTRATANTE, Cleber Gonçalves da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, MARIA GICELIA PIRES DE SOUZA. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°06399134/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°01/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO inscrito no CNPJ sob o Nº07.954.514/0267-87, CREDE 10 - Morada Nova/CE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. PAULO BORGES LIMA RODRIGUES; III - ENDEREÇO: MORADA NOVA/CE; IV - CONTRATADA: AC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº11.685.502/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ADAUTO CANUTO DORTA; V - ENDEREÇO: MORADA NOVA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite 20210006, publicado no DOE de 23/03/2022 e de acordo com o processo Nº063991342022 e regulamentado no art. 57 § 1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MORADA NOVA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do contrato 01/2022, ora editado, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO VESTIÁRIO E PATIÖ, na EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 18 de novembro de 2022 até 15 de julho de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de junho de 2022 até 08 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO BORGES LIMA RODRIGUES - CONTRATANTE, FRANCISCO ADAUTO CANUTO DORTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LEILA CRISTINA LOPES LIMA, 02 - RODRIGO RODRIGUES DANTAS. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº07484470/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2022; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO PAULO II, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0468-93, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **E. RODRIGUES DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF 38.017.226/0001-78, neste ato representada pelo Sr. EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2022 publicado no DOE de 04/05/2022 e de acordo com o processo Nº07484470/2022 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA EEFM JOÃO PAULO II, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº01/2022, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.941,29 (Um mil, novecentos e quanrenta e um reais e vinte e nove centavos), que representa 9,44% (nove inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), de acordo com o cronograma de fornecimento e será pago conforme contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA - CONTRATANTE, EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ronaldo Batista de Albuquerque, 02 - Francisco Rafael Pereira Oliveira. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08516987/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº03/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA inscrita no CNPJ sob Nº07.954.514/0466-21, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Edinardo de Sousa Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº21.081.295/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS SALDANHA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2022 publicado no DOE de 08/04/2022 e de acordo com o processo Nº08516987/2022 e regulamentado no art. 65, I, b, II, c, §1º da Lei 8666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, da Escola EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Nº03/2022 que trata do valor, será acrescido de R\$ 9.918,02 (nove mil novecentos e dezoito reais e dois centavos), que representa 23,34% (vinte e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 de setembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Edinardo de Sousa Lima - CONTRATANTE, LUIZ CARLOS SALDANHA - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ALISSON DE SENA CORREIA, 02 - HELTON MESSIAS AGUIAR. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº08916250/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº11/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0718-12, CREDE 9 - Horizonte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador (a) Sr. (a) Pedro Henrique Sampaio Silveira; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº09.149.100/0001-59, neste ato representada pelo (a) Sra. Christiane Vieira Rodrigues; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Carta Convite) de Nº2022/0004 publicado no DOE de 24/06/2022 e de acordo com o processo Nº08916250/2022 regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo Fornecimento de Alimentação, da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 9, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 25.153,60 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), que representa 24,99% (vinte e quatro inteiros vírgula noventa e nove centésimos por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de setembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE, Christiane Vieira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MATIAS BECK, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0447-69, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Virginia Vilagran Pinheiro; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **REAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.874.349/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ademar Marinho de Andrade Jr; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº04/2021, regido pelo art. 57, § 1º inciso IV combinado com o art. 65, inciso I, alínea b, §1º ambos da Lei Federal Nº8.666/1.993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **acrescentar VALOR e prorrogar PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato, que tem por objetivo a REFORMA INCLUINDO DRENAGEM DAS AREAS EXTERNAS, SALAS DE AULA, COZINHA E BANHEIROS, da EEFM MATIAS BECK, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido, ora aditado, valor de R\$ 46.628,80 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS SEISCENTOS E VINTE E OITO E OITENTA CENTAVOS), que representa 42,35% (quarenta e dois inteiros vírgula trinta e cinco centésimos por cento) e será pago de acordo com o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 27 de JUNHO de 2022 até 24 de SETEMBRO de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Virginia Vilagran Pinheiro - CONTRATANTE, Ademar Marinho de Andrade Jr - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JEANNE XAVIER DA COSTA, 02 - GLAÜBER PESSOA DE ARAÚJO. Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0004/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0201-50, Jaguaretama/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Cláudia maria Alves da Silva; III - ENDEREÇO: JAGUARETAMA/CE; IV - CONTRATADA: **F W C CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada



CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Cláudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: JAGUARETAMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0006/2022 publicado no DOE de 08/08/2022 e de acordo com o processo nº 10412212/2022 e regulamentado nos art. 57, §1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.; VII- FORO: JAGUARETAMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo Execução dos Serviços de Reforma da Quadra de Esportes, da Escola EEM Instituto Imaculada Conceição, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de Fevereiro de 2023 até 04 de Abril de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de Novembro de 2022 até 18 de Janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07 de Novembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudia maria Alves da Silva - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - EULAYNE BEATRIZ FEITOSA DIÓGENES, 02 - TALITA LIMA DA SILVA. Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 349/2022/PROCESSOS NºS06741355/2022 - 09796061/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **BETANIA LACTEOS S.A.**, com sede na Rod. CE 046, S/N, Planalto Aeroporto, Morada Nova/Ceará, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.483.444/0002-60 doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. VITOR BRUNO MACHADO GIRÃO, Brasileiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91.002.055.876 SSP-CE., e CPF nº 440.950.233-68, e Sr. ANTÔNIO ARINILIO MACENA MAIA, Cargo Diretor Estatutário, RG 98.025.018.575 - CPF Nº 219.821.123-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gênero Alimentício semipercível (LEITE, INTEGRAL UHT, ESTERILIZADO)**, para atender aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio de Tempo Integral (EEMTI) e Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) em autogestão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 02 no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220083, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: . VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.019.661,36 (Um milhão denove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 22100022.12.362.434.20121.01.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.02.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.03.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.04.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.05.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.06.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.07.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.08.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.09.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.10.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.11.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.12.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.13.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.14.339030.27301.1 22100022.12.362.434.20121.15.339030.27301.1 . DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, VITOR BRUNO MACHADO GIRÃO -CONTRATADA ANTÔNIO ARINILIO MACENA MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Rejane Alves Milhome. Fortaleza 24 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 350/2022/PROCESSOS NºS05510619/2022 - 09863010/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **GR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** , estabelecida na Rua Pereira Filgueiras , nº 670 , Centro, Fortaleza – CE , CEP: 60160-50, inscrita no CNPJ sob o nº 10.531.394/0001-68 , doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. JOÃO ALVES RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 743.658.517-72 e RG: 96002000584, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220073, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. 8.2. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 441; PA: 20127; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 22100022.12.362.441.20127.09.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2022 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONTRATANTE, JOÃO ALVES RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Rejane Alves Milhome. Fortaleza 24 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08187142/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE - CNPJ/MF -07.954.514/0419-05- SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Silvio Cézar de Castro e Santos CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães nº 272 – Bairro BENFICA, CEP 60.040-160 - Fortaleza-Ce, representado neste ato pelo(a) Sr Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: GRUPO.(05 ITENS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 008/2022 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (Duzentos dias) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e oitenta dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.736,25 (Onze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.339030.10000.0-990411 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2022 SIGNATÁRIOS: Silvio Cézar de Castro e Santos - CONTRATANTE - Augusto César Carvalho Maia, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 17 de novembro de 2022

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08590087/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOÃO BARBOSA LIMA, estabelecida a Rua Cel. João Batista, nº 397, Bairro Centro, Município de Itaiçaba / CE, Telefone: (88) 3410-1255, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0330-58, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva CONTRATADA: **CEARÁ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.414.313/0001-14, com sede à Av. Professor Gomes de Matos, nº 798, Sala 04, Bairro Bom Futuro, Município de Fortaleza / CE, CEP: 60.416-392, representada neste ato pelo Sr. Márcio Antônio Rocha Colares. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Execução de serviços de **REFORMA DA COZINHA, VESTIÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS E DEPÓSITO DE LIVROS**, na EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento no Convite nº 12/2022 FORO: Itaiçaba - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 156.803,49 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624341015204339039251001 - 122920. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Regilberto José Silva CONTRATANTE Márcio Antônio Rocha Colares CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.MÁRCIO HENRIQUE SILVA VIEIRA 2.RAFAEL LIMA FALCÃO. Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09580050/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE SENADOR POMPEU, estabelecida a Rua Professora Maria Hermínia, nº 70, Bairro Centro, Município de Senador Pompeu/CE, Telefone (88) 3449.1438, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0341-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria das Dores da Silva CONTRATADA: **M B CARVALHO PIRES**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.518.932/0001-54, com sede na Praça São Sebastião, Box 3, Bairro Centro, Município de Senador Pompeu/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Beatriz Carvalho Pires. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **ATENDER DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 011/2022 FORO: Senador Pompeu, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250(duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura.. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 250(duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 738,10 (Setecentos e trinta e oito reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212.13.366.433.20115.09.33903000.27301.1.30.00 - 628. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Maria das Dores da Silva CONTRATANTE Maria Beatriz Carvalho Pires CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.ANTONIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA 2.ANTONIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO. Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09921869/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA, estabelecida a Av. Humberto Sena, 250, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Município de Quixeramobim/Ce, telefone (88) 3441-3170, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0320-86, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela seu(ua) Diretor(a), Geral Sr.(a) Irecê Pinto Fernandes Maia CONTRATADA: **TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.033.349/0001-16, com sede à Rua Eunice, N° 168, Bairro Paupina, Município: Fortaleza/ CE, CEP no: 62.872-645 representado neste ato pelo Sr. Jamal Maia Bucar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço **SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA pertencente à jurisdição da CREDE 12 – Quixadá-Ce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 27/2022 respaldados pelo Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data da publicação em Diário Oficial. Prazo de EntregaO prazo para o serviço de SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de publicação em Diario Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.058,50 (cinco mil e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012209339039100000 - 10316. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Irecê Pinto Fernandes Maia CONTRATANTE Jamal Maia Bucar CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.Bianca Lara Pinheiro Borges 2.Joanara de Oliveira Fernandes. Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08464332/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº S/N, Bairro Pirajá, Município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.034-115, Telefone (88) 3102-1151 , inscrita no CNPJ/MF, 07.954.514/0595-29 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Adriana Cristina Anastácio Leite CONTRATADA: **CAIPEMA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.706.451/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco de Assis Leite de Pinho Filho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2022 FORO: Juazeiro do Norte - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 33.406,50 (trinta e três mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210002212362434201210133903100000 - 1040354. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Anastácio Leite CONTRATANTE Francisco de Assis Leite de Pinho Filho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.Ilegível 2.Ilegível. Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09177442/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.954.514/0604-44, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Nágila Kellen de Carvalho Monte Bringel CONTRATADA: **CAIPEMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA**,



situado à Rua Sítio Malhada, n.º s/n , município de Crato, inscrita no CNPJ sob n.º 10.706.451/0001-00, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) Francisco de Assis Leite de Pinho Filho. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções da FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2022 FORO: Juazeiro do Norte – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.043,10 (Quatorze mil, quarenta e três reais, dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .22100022.12.36 2.441.2012.701.339030.10000.0 - 62692. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Nágila Kellen de Carvalho Monte Bringel CONTRATANTE Francisco de Assis Leite de Pinho Filho CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1.Lindsay Rainelly do Nascimento Mendes 2.Roberto Viana da Silva. Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08346933/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HERMÍNIO BARROSO COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua Capitão José Teles , Nº 625, Bairro Centro, Município de Paracuru/CE, Telefone (85) 3344-2997, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0148-51, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Milly Warley Albuquerque Ramos CONTRATADA: **OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.277.864/0001-56, com sede a R MAURO MAIA,400, BAIRRO AREIAS II, MUNICÍPIO IGUATU CEP No 63.508- 270, representado neste ato pelo(a)OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de Festividades e Homenagens**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 11/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei no 8.666/1993 e Decreto Estadual no 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica no 2022/23866 e Termo de Participação no 11/2022 FORO: Paracuru-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.339039.10000.02344. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Milly Warley Albuquerque Ramos CONTRATANTE OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Jaqueline Mendes de Sousa Gomes 2 Conceição de Sousa Duarte. Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10046151/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA estabelecida a Rua Nelson de Souza Alencar, S/Nº, Bairro Veneza, Município de Iguatu/CE CEP 63504-356, Telefone (88)3581-9463, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0667-38, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ROGERIO GOMES DA SILVA CONTRATADA: **A. BEZERRA VIEIRA BOMBONIERE**, inscrita no CNPJ sob nº 06.268.053/0001-74, com sede à Rua(Av) Agenor Carneiro nº 43, Bastiana, CEP 63507-010, Iguatu-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Aristóteles Bezerra Vieira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEMTI – FILGUEIRAS LIMA pertencente a jurisdição da CREDE 16 ou SEFOR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, 13 KG, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 030/2022 FORO: Iguatu – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 10.486,00 (Dez mil quatrocentos e oitenta e seis) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342011802339030100000 724. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: ROGERIO GOMES DA SILVA CONTRATANTE Aristóteles Bezerra Vieira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: IILEGÍVEL 2ILEGÍVEL. Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10669957/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WILSON GONÇALVES, Município de Crato/CE,inscrita no CNPJ: 07.954.514/0615-07,neste ato representada por sua Coordenadora Escolar, Sra. FRANCISMARY CRUZ DE LIMA CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ de nº 07.759.165/0001-90, representado neste ato pela Srª MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 8 e 10.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 05/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.498,00 (Desesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362434201201339030273001 - 10367, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISMARY CRUZ DE LIMA,CONTRATADA-MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE e TESTEMUNHAS 01-IVAN OLIMPIO DE SOUSA 02-ISADORA JEREMIAS SAMPAIO. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08445150/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LUIZ GIRÃO - CNPJ/MF -07954514/0252-09- 1^ºCREDE - MARANGUAPE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Gurhgel Presley Gomes Bonfim CONTRATADA: **TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.033.349/0001-16, com sede à Rua Eunice, nº 168, Bairro: Paupina, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jamal Maia Bucar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FESTIVIDADE E HOMENAGENS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2002/0003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/24296 e Termo de Participação nº 2022/0003 FORO: MARANAGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (Trezentos Dias) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (Seis Mil, e Novecentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210002212362433201103339039100000 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Gurhgel Presley Gomes Bonfim - CONTRATANTE - Jamal Maia Bucar, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-FÁBIO DE OLIVEIRA AMORIM, 02-EDNA MOREIRA DA COSTA. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08367922/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MEDIO LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO - CREDE 11 - JAGUARIBARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0203-12, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) DION GLEISON OLIVEIRA MARIANO CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397.0001/15, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato O OBJETO DE SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DE SALASDEAULA, NAESCOLA LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade Convite nº 11/2022 FORO: JAGUARIBARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (Cento e cinquenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 130.193,11 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433101491439039251001 - 123620 (2022). DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: DION GLEISON OLIVEIRA MARIANO - CONTRATANTE – ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Tiago de Lemos Domingos, 02- Antonia Odiene Diógenes da Silva. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08870055/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI LIA SIDOU - CREDE 01 - AQUIRAZ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0405-00, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria das Dores de Freitas CONTRATADA: I M PACHECO, inscrita no CNPJ sob nº 35.153.854/0001-92, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Israel Martins Pacheco. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇAOE1(UMA) SALA NO PAVIMENTO SUPERIOR, na EEMTI LIA SIDOU, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e§1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (Cento e Cinquenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 135.978,37 (Centro e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624341015103449051234001 - 2144419 (2022). DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022. SIGNATARIOS: Maria das Dores de Freitas - CONTRATANTE – Israel Martins Pacheco – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Renato Lobo de Castro, 02- Stela Raquel dos Santos de Oliveira. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08187223/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM JOSÉ JOACY PEREIRA - CREDE 08 - Aratuba/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0056-07, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Kézia Viana de Freitas CONTRATADA: MASTER COOL REFRIGERACAO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 43.393.797/0001-47, representado neste ato pelo Sr. Antônio Renato Rodrigues Ramos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 0009/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0009/2022 e Termo de Participação nº 2022/0009 FORO: Aratuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.479,91 (mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011107339039100000 - 5377. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022. SIGNATARIOS: Ana Kézia Viana de Freitas - CONTRATANTE – Antônio Renato Rodrigues Ramos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Erika Maria Oliveira Dos Santos, 02- Vileide Ferreira da Silva. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09789073/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM JOSÉ JOACY PEREIRA - CREDE 08 - Aratuba/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0056-07, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Kézia Viana de Freitas CONTRATADA: TORTERIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.033.349/0001-16 , representado neste ato pelo Sr. Jamal Maia Bucar. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FESTIVIDADES E HOMENAGENS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 0010/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0010/2022 e Termo de Participação nº 2022/0010 FORO: Aratuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011107339039100000 - 5377 . DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022. SIGNATARIOS: Ana Kézia Viana de Freitas - CONTRATANTE – Jamal Maia Bucar – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Erika Maria Oliveira Dos Santos, 02- Vileide Ferreira da Silva. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09102221/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA - CREDE 16 - ACOPIARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0822-61, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA CONTRATADA: CONSTRUTORA ARAUJO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.370745/0001-94, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANTONIA ALMEIDA ARAUJO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULAS, na EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 0028/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: ACOPIARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA DIAS) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela



CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 220.397,92 (DUZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REIAS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.02.449051.23400.1-2143768. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA - CONTRATANTE – ANTONIA ALMEIDA ARAUJO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- SIRLANIA MARIA FERREIRA, 02- RICARDO SOUZA E SILVA. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08553041/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTATUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO - CREDE 14 - Solonópole/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0832-33, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Caio Eder Santiago Lopes de Sousa CONTRATADA: M. S. ALVES BANDEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 21.509.089/0001-96, representado neste ato pela Sra. Maria da Saúde Alves Bandeira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: ÁGUA ADICIONADA DE SAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2022 FORO: Solonópole/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (duzentos) 200 dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 3.152,30 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012209339030100 000 – 3871. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Caio Eder Santiago Lopes de Sousa - CONTRATANTE – Maria da Saúde Alves Bandeira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Laís Adriano Noronha , 02- Ianna Lara Pinheiro. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10138064/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO, estabelecida à Rua Marica Leite, nº 285, Bairro Araçá, Município de Aurora/CE, CEP 63.360-000, Telefone (88) 3543-1561, inscrita no CNPJ 07.954.514/0015-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Isnard Alves Gonçalves CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREJO SANTO, CNPJ: 11.555.541/0001-00, situado na Rua Manoel Inacio Bezerra, município de Brejo Santo- CE, CEP 63.260-000, representada pelo Sr. Francisco Ailton Ricardo da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 04/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentadas nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2022 FORO: Aurora – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 23.392,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012701339030100000 - 62692. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Isnard Alves Gonçalves CONTRATANTE Francisco Ailton Ricardo da Silva CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1ILEGÍVEL 2ILEGÍVEL. Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09370765/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO, estabelecida na Rua Santa Rita, Nº 263, Bairro, Centro, Município de Redenção/CE, Telefone (85) 3332-2654, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0070-57, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Janielei Maria Monteiro Teixeira Bessa CONTRATADA: GLERESTON TELES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 35.208.291/0001-92, com sede à Lot pv Forquilha, nº 01, bairro Siupé, na Cidade de São Gonçalo do Amarante – Ceará, CEP 67620-000, representado neste ato pela Sr. GLERESTON TELES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20220111**, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº 2022/28682 e Termo de Participação nº 20220011 FORO: Redenção-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.620,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342011807339030100000 - 708. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022 SIGNATÁRIOS: Janielei Maria Monteiro Teixeira Bessa CONTRATANTE GLERESTON TELES DA SILVA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 EFIGÊNIA MOURA CASTELO BRANCO 2 MARTA GISLENE OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA. Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10065083/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 09 - Horizonte/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0718-12, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA CONTRATADA: TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.033.349/0001-16, representada neste ato pelo Sr. Jamal Maia Bucar. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **serviço de FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, para atender a encontros e reuniões com escolas da rede estadual e municipal da CREDE 9, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item avulso: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20220014 FORO: Horizonte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desde contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato desde contrato do DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$ 9.495,00 (Nove Mil Quatrocents e Noventa e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.33903910.00.00 - 10321. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE – Jamal Maia Bucar – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lucieudes Pereira do Nascimento, 02- Francisca Malba Pinheiro. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05655722/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM ANTONIO SABINO GUERRA - CREDE 07 - ITATIRA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0313-57, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA ELIANE DE LIMA DIAS CONTRATADA: MARIA PATRÍCIA SILVA PAULA, inscrita no CNPJ sob nº 31.754.157/0001-36, neste ato representada pelo(a) Sr (a) MARIA PATRÍCIA SILVA PAULA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **AQUISIÇÃO DE GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGRAFADOS PARA MANUTENÇÃO DESTA UNIDADE DE ENSINO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação



nº 002/2022 que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 002/2022 e Termo de Participação nº 2022/16124 FORO: ITATIRA/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210002212362433201110339030100000 - 5384. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro 2022. **SIGNATÁRIOS:** MARIA ELIANE DE LIMA DIAS - CONTRATANTE – MARIA PATRÍCIA SILVA PAULA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA CAMILA INACIO DA SILVA, 02- LORESSA MAIRA PIRES NUNES. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 05727960/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e do 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macêdo Júnior, estabelecido a Avenida Castelo Branco, nº 401, Bairro Santa Tereza, CEP. 63.050-405, Município de Juazeiro do Norte/CE, Telefone (88) 3102-1136, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0592-86, daí por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Coordenadora, a Sra. MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, com sede à Rua Vital Brasil, no 780, CEP. 60.541-705, Bonsucesso, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**. **OBJETO:** O presente **CONTRATO** tem por objetivo a contratação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 15/2022, bem como no Termo de Referência, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/16388 e Termo de Participação nº 15/2022 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.999,81 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa e nove Reais e Oitenta e um centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022123624332011101339039100000 - 817. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Outubro de 2022 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE CONTRATADA - **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS** e TESTEMUNHAS: 1 - LUCAS MANOEL MAGALHÃES MATEUS 2 - **LUIZ ROBERTO ALENCAR M. JUNIOR**, Fortaleza 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 08443815/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0568-56, situada na Rua Gabriel Izidro, nº 388, Bairro Centro, no Município Mauriti- CE, CEP 63210-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr João Paulo Carvalho dos Santos **CONTRATADA: CONSTRUSER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.701.149/0001-00, com sede à Rua Henrique Alencar, nº45, Bairro Centro, Município Mauriti-CE, CEP 63210-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Audisio de Moraes. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SALA (AEE) E DEPÓSITO**, na EEFM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o presente **CONTRATO** com fundamento na modalidade CONVITE nº 06/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Mauriti, CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia **PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 220 (Duzentos e Vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.094,80 (Cento e Nove Mil Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022123624341015101449051234001 - 2145079 (2022). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2022 **SIGNATARIOS:** João Paulo Carvalho dos Santos **CONTRATANTE** José Audisio de Moraes **CONTRATADO** e TESTEMUNHAS: 1Expedito Andrade de Sousa Neto 2Maria do Carmo Barbosa. Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 05854431/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0787-44 , situada na CE 065, Km 58, Comunidade de Basílio, CEP 62.780-000, Palmácia(CE), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. ELIANE LEITE ARAUJO DA SILVA CONTRATADA: **CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95, com sede na Travessa Prefeito Hildo Furtado, s/n, Conselheiro Estelita, Baturité(CE), CEP 62.760- 000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA**. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS LABORATÓRIOS ESPECIAIS INCLUSIVE COBERTA, DA HIDRÁULICA DOS BANHEIROS, TRATAMENTO DE FISSURAS E INFILTRAÇÕES NAS SALAS DEAULA E LABORATÓRIOS, REVISÃO NA TUBULAÇÃO DO DRENO DO AR CONDICIONADO, PINTURA DO PÁTIO, REFORMA ELÉTRICA GERAL**, na EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o presente **CONTRATO** com fundamento na modalidade CONVITE nº 011/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Palmácia(CE). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia **PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 228.883,31 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 221000221236243310149 07339039251001 - 121668. **DATA DA ASSINATURA:** de novembro de 2022 **SIGNATÁRIOS:** ELIANE LEITE ARAÚJO DA SILVA CONTRATANTE **LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA CONTRATADO** e TESTEMUNHAS: 1Francisco Darlano dos Santos Lima 2José Alessandro Campos de Andrade. Fortaleza 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 09821244/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENESSES COORDENADORA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0512- 00 - neste ato representada por sua Diretora, Sra. Maria Enedite Madeira do Nascimento **CONTRATADA: JOSÉ MASTER COOL REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.393.797/0001-47, Município de Caucáia/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. Antônio Renato Rodrigues Ramos. **OBJETO:** O presente **CONTRATO** tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO – SUBSTITUIÇÃO DA PLACA**), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/30205, que integra este instrumento, independente de transcrição . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 20/2022 e Termo de Participação nº 2022/30205 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e



de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342011803339039100000 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Enedite Madeira do Nascimento CONTRATADA - Antônio Renato Rodrigues Ramos e TESTEMUNHAS: 1 - DIEK GILSON DE OLIVEIRA LIMA 2 - NAYARA LYNE SILVA SOUSA, Fortaleza 03 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10277412/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Maria Alice Ramos Gomes,Município de Acaraú/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0180-91, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA: **ELIAS ALVES DOS SANTOS**,CPF nº 064.323.963-44. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 04/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 04/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da sua Publicação do Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.778,49 (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342012105339030273001- 2237 e 22100022123624342012105339030100000 - 1062451. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Luiz Silva Fontenelle,CONTRATADA-Elias dos Santos e TESTEMUNHAS 01-Nataline Viana da Silva 02-Maria Ivonete Xavier de Araújo. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07121911/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI VICENTE ARRUDA - CREDE 01 - Município de CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0128-08, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2022 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, O PRAZO DE EXECUÇÃO o prazo de execução será de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 86.286,50 (OITENTA E SEISMIL, DUZENTOSE OITETNA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342012103339030273001-11901. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA CONTRATADA - RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - BRENNA SÁVIA DE CARVALHO QUEIROZ 2 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELIPE, Fortaleza 07 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07641370/2022

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE QUIXADÁ – CNPJ/MF -07.954.514/0831-52- 12CREDE - QUIXADÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)EDNALDO FERNANDES DE SANTANA CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, com sede à END: RUA VITAL BRASIL Nº780 – BONSUCESSO CEP: 60.541-705 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 0005/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/20792 e Termo de Participação nº 0005/2022 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 1.760,00 (um mil reais setecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011109339039100000 - 10364. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: EDNALDO FERNANDES DE SANTANA - CONTRATANTE -LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Ilegivel, 02-Ilegivel. Fortaleza, 18 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10188126/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA-PROFESSORA CECY CIAULDINI - CREDE 06 - Município de Sobral/Ce, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514.0109-45, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. PAULO SERGIO FLOR CONTRATADA: **JOSE ARIMATEIA DE MESQUITA MACIEL** - município de Santa Quitéria/CE, inscrito no CPF: sob nº 840.007.163-87, o Agricultor Sr. JOSE ARIMATEIA DE MESQUITA MACIEL. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n 03/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2022 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sesenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 9.580,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123664332011511339030273001 – 11788. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - PAULO SERGIO FLOR CONTRATADA - JOSE ARIMATEIA DE MESQUITA MACIEL e TESTEMUNHAS: 1 - ANA CHARLEN ALVES DE ALBUQUERQUE 2 - MILENA ALVES AGOSTINHO, Fortaleza 16 de novembro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***